



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2026-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1803.001/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Independência, 190, Nova Esperança, na Cidade de Farias Brito, Ceará, CEP: 63.185-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 05.619.796/0001-89, neste ato representada pelo seu(ua) respectivo(a) Presidente, Sr. Edson Ferreira Lima, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2026-DE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1803.001/2026**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme **Resolução Legislativa nº 005/2023, de 15 de agosto de 2023, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021** no que for aplicável e ainda nas exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:	De 10/04/2026 às 17:00h horas. Até 15/04/2026 às 23h59 horas.
SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:	Dia 16/04/2026 das 08:00h até as 14:00h horas.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO:	Dia 16/04/2026 às 14h05min.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	Horário de Brasília-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO:	Sítio: https:// www.novobrnnet.com.br
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado. Considerando, ainda, as disposições da Resolução Legislativa nº 005/2023, de 15 de agosto de 2023, que regulamenta a dispensa de licitação na forma eletrônica no âmbito da Câmara Municipal de Farias Brito.

OBJETO:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria voltados ao fortalecimento, estruturação e acompanhamento da fase preparatória das contratações públicas com foco na institucionalização do planejamento anual das contratações e na padronização dos procedimentos internos em conformidade com a lei nº 14.133/2021 no âmbito do Câmara Municipal de Farias Brito**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

www.camaraariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63.185-000

[/camaramunicipaldeariasbrito](https://www.facebook.com/camaramunicipaldeariasbrito) [/Camaramunicipaldeariasbrito](https://www.instagram.com/camaramunicipaldeariasbrito) [/camaramunicipaldeariasbrito](https://www.linkedin.com/company/camaramunicipaldeariasbrito) cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA);

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

1.3 Havendo mais de um item ou lote, conforme critério de julgamento, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4 O critério de julgamento adotado será o menor preço por grupo de itens, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.2. O presente certame será realizada com **participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI**, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, tendo em vista que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal estabelecido para aplicação do tratamento diferenciado.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3.2. empresa, isoladamente ou em Órgão, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63105-000

☎/camaramunicipalfariasbrito ☑/Camaramunicpalb ☒/camaramunicipaldeariasbrito ✉cmfariasbrito-ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.5. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.7. Sociedades cooperativas.

2.2.8. Empresas que não sejam do ramo de atividade do objeto desta dispensa de licitação.

2.2.9. Não poderão participar do presente certame empresas que não se enquadrem nas condições previstas no item 2.1.3, ressalvadas as hipóteses excepcionais previstas na legislação aplicável, devidamente justificadas pela Administração.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial exclusivamente pela plataforma eletrônica, na forma deste item.

3.2. Não haverá o envio de proposta de preços em formato de arquivo.

3.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do Edital, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação.

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não"

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63180-000

[/camaramunicipalfariasbrito](https://www.facebook.com/camaramunicipalfariasbrito) [/Camaramunicipalfb](https://www.instagram.com/camaramunicipalfariasbrito) [/camaramunicipalfariasbrito](https://www.youtube.com/c/camaramunicipalfariasbrito) cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- a) Declaramos que inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- b) Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.
- c) Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.
- d) Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- e) Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.
- f) Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4 FASE DE LANCE

4.1. A partir das **08h00min até 14h00min** da data estabelecida no preâmbulo de Edital, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto no preâmbulo deste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total** de cada item do grupo ou lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **RS 10,00 (dez reais)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63166-000

[/camaramunicipalfariasbrito](https://www.facebook.com/camarafariasbrito) [/Camaramunicipalfb](https://www.instagram.com/camarafariasbrito) [/camaramunicipaldeFariasbrito](https://www.youtube.com/c/camarafariasbrito) cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



45. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
46. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
47. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. **O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.**
- 4.8. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.8.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 4.8.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 4.8.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 4.8.4. **Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.**
- 4.9. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.10. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 60 da Lei nº 14.133, de 2021, poderá ser aplicado sorteio conforme disposto no artigo 28 da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79, de 12 de setembro de 2024.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, **momento em que o sigilo será levantado.**
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63105-000

🌐 /camaramunicipalfariasbrito 📱 /Camaramunicipalbrito 📧 /camaramunicipaldeariasbrito 📧 cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. O envio da proposta final (consolidada), se for o caso, de documentos complementares, deverá ser realizado via sistema, no prazo de até **02 (duas) horas**, sob pena de desclassificação.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será **DECLASSIFICADA** a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

a) For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

b) Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63.106-000

[/camaramunicipalfariasbrito](https://www.facebook.com/camarafariasbrito) [/Camarafariasbrito](https://www.instagram.com/camarafariasbrito) [/camaramunicipalfariasbrito](https://www.youtube.com/c/camarafariasbrito) cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** deste edital e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **02 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.1.1. O responsável pelo julgamento poderá durante iniciar a fase de Habilitação também será exigido do licitante vencedor o envio do arquivo da proposta final ajustada por meio de comando próprio do sistema. O prazo para a inserção do arquivo será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem no chat solicitando a ação, sujeito a desclassificação caso não faça no tempo determinado.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63105-000

[/camaramunicipalfariasbrito](https://www.facebook.com/camarafariasbrito) [/Camaramunicipalfb](https://www.instagram.com/camarafariasbrito) [/camaramunicipalfariasbrito](https://www.linkedin.com/company/camarafariasbrito) cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



6.2.4. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.5. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, poderá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.3. O adjudicatário terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.3.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), ou correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido, inclusive através certificação digital, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.3.2. O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

7.3.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal n.º 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação será aquele constante do Termo de Referência, anexo ao Edital.

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63105-000

[/camaramunicipalfariasbrito](https://www.facebook.com/camarafariasbrito) [/Camaramunicipalfb](https://www.instagram.com/camarafariasbrito) [/camaramunicipaldetributo](https://www.youtube.com/c/camarafariasbrito) cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



7.5. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 8.2.1.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.2.1.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 8.2.1.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.2.1.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63195-000

/camaramunicipalfariasbrito /Camaramunicipalfb /camaramunicipaldeariasbrito cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



8.2.1.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

83. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

84. A aplicação das sanções previstas neste Edital, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

85. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

86. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo Simplificado – PAS.

87. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

88. O processamento do PAS não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

89. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

810. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, bem como no site oficial do Órgão: <https://www.camarafariasbrito.ce.gov.br/>.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente edital com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63165-000

[@/camaramunicipalfariasbrito](https://www.camarafariasbrito.ce.gov.br) [f/Camaramunicipalfb](https://www.camarafariasbrito.ce.gov.br) [c/camaramunicipaldeariasbrito](https://www.camarafariasbrito.ce.gov.br) cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta da Proposta de Preços Final (Consolidada);

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato.

Farias Brito - CE, em 8 de abril de 2026.



EDSON FERREIRA LIMA
Câmara Municipal de Farias Brito
Presidente

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

[@/camaramunicipalfariasbrito](#) [f/Camaramunicipalfb](#) [/camaramunicipaldetariasbrito](#) cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63185-000

 /camaramunicipalfariasbrito  /Camaramunicipalfb  /camaramunicipaldeariasbrito  cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 1803.001/2026

1. PREÂMBULO

1.1. Objetivo

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.2. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria voltados ao fortalecimento, estruturação e acompanhamento da fase preparatória das contratações públicas com foco na institucionalização do planejamento anual das contratações e na padronização dos procedimentos internos em conformidade com a lei nº 14.133/2021 no âmbito do Câmara Municipal de Farias Brito.

2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO.

2.1. Órgão(s) Interessado(s): Câmara Municipal de Farias Brito

2.1.1. Descrição da necessidade como um todo: A descrição detalhada da necessidade da contratação encontra-se devidamente pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, documento que integra o presente processo administrativo.

a) Justificativa quanto aos serviços continuados:

A natureza dos serviços relacionados ao assessoria e consultoria caracteriza-se como continuada, na medida em que se destinam a atender necessidades administrativas permanentes e recorrentes do Câmara Municipal de Farias Brito, especialmente no que se refere à estruturação, acompanhamento e aprimoramento do planejamento das contratações públicas.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, consideram-se serviços continuados aqueles cuja interrupção compromete a continuidade das atividades administrativas e a adequada prestação dos serviços públicos. No caso em análise, a fase preparatória das contratações não constitui atividade episódica ou eventual, mas processo permanente que se renova ao longo de todo o exercício financeiro, acompanhando a execução orçamentária, a atualização das demandas institucionais e as revisões do Plano de Contratações Anual (PCA).

A própria dinâmica de funcionamento da Câmara, impõe fluxo constante de procedimentos preparatórios, tais como consolidação de demandas, elaboração e revisão de Estudos Técnicos Preliminares, estruturação de Termos de Referência, atualização de matrizes de risco, análise de estimativas de preços e monitoramento do cumprimento do planejamento anual. Essas atividades se desenvolvem de forma sistemática e integrada, exigindo suporte técnico regular, acompanhamento metodológico e atualização normativa permanente.

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63.185-000

[Instagram](https://www.instagram.com/camaramunicipalfariasbrito) /camaramunicipalfariasbrito [Facebook](https://www.facebook.com/camaramunicipalb) /Camaramunicipalb [YouTube](https://www.youtube.com/c/camaramunicipaldeariasbrito) /camaramunicipaldeariasbrito [Email](mailto:contato@camara.fariasbrito.ce.gov.br) contato@camara.fariasbrito.ce.gov.br



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



A descontinuidade desse suporte comprometeria a padronização de procedimentos, a manutenção de fluxos internos estruturados, a atualização do planejamento anual e a mitigação tempestiva de riscos, podendo gerar atrasos, retrabalho e impactos negativos na execução das políticas públicas de saúde. Ademais, a necessidade de revisões periódicas do PCA, ajustes decorrentes de contingenciamentos orçamentários ou inclusão de novas demandas reforça o caráter reiterado e não eventual das atividades.

Dessa forma, a contratação enquadra-se como serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, pois atende necessidade administrativa permanente, cuja prestação deve ocorrer de maneira estável e sistemática, sem solução de continuidade, a fim de assegurar regularidade, eficiência e segurança jurídica no ciclo das contratações públicas da Câmara.

b) Justificativa quanto à adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas:

Não se aplica. Não foram adotados critérios e práticas de sustentabilidade no presente procedimento.

c) Justificativa quanto à subcontratação.

Não será admitida a subcontratação dos serviços, haja vista a natureza personalíssima da contratação, e por se tratar de serviços operacionais afeitos a execução dos serviços técnicos, a contratada poderá contar com o apoio de sua equipe própria, as suas expensas, com fins a coleta dos dados técnicos de outras áreas, de modo a melhor subsidiar a execução dos serviços.

d) Justificativa quanto à garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos possibilitados no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista a baixa complexidade do procedimento de contratação.

e) Justificativa quanto à vedação de participação de consórcio:

Não será permitida a participação de empresas em forma de consórcio, haja vista a natureza personalíssima da contratação.

f) Justificativa quanto ao critério de julgamento por lote:

A contratação, em lote único ou valor global, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que não há como dividir o objeto o que poderá implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo da prestação dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores/prestadores de serviços.

O não parcelamento do objeto em itens justifica-se nos termos do art. 40, §3º, II da Lei nº 14.133/21, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63.185-000

[Instagram](https://www.instagram.com/camaramunicipalfariasbrito) /[Facebook](https://www.facebook.com/camaramunicipalfb) /[YouTube](https://www.youtube.com/c/camaramunicipaldeariasbrito) /contato@camara.fariasbrito.ce.gov.br



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

g) Justificar a vedação da participação de pessoas físicas:

Não se aplica. A contratação contém elementos estes inerentes à pessoa jurídica devidamente constituída. Sendo necessário a disponibilização de equipe técnica.

2.2. Do Plano de Contratação Anual - PCA:

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Câmara Municipal de Farias Brito e às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que institui o Plano de Contratações Anual (PCA), como instrumento de governança e planejamento das contratações públicas. **Tal demanda será prevista no PCA/2026, haja vista que o mesmo se encontra em elaboração.**

2.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

A solução a ser contratada consiste na **Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria voltados ao fortalecimento, estruturação e acompanhamento da fase preparatória das contratações públicas com foco na institucionalização do planejamento anual das contratações e na padronização dos procedimentos internos em conformidade com a lei nº 14.133/2021 no âmbito do Câmara Municipal de Farias Brito.**

A solução deverá contemplar atuação técnica aplicada e metodológica, abrangendo, de forma integrada, os seguintes eixos:

1) ESTRUTURAÇÃO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS CONTRATAÇÕES

1.1. Assessoria e Consultoria aos agentes públicos responsáveis pela elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA, relativo a fase de elaboração, revisão e publicação no PNCP e/ou no portal da transparência do órgão, conforme o caso, desse instrumento de planejamento;

1.2. Orientação na elaboração, revisão e atualização do Plano de Contratações Anual (PCA), nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021. Além do Monitoramento da execução do planejamento anual e orientação quanto a ajustes necessários;

1.3. Compatibilização do PCA com os instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA);

1.4. Definição de cronograma de instrução dos processos de contratação;

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63.185-000

/camaramunicipalfariasbrito /Camaramunicipalfb /camaramunicipaldelfariasbrito camafariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



1.5. Realização de Palestras/capacitação/oficinas, destinada aos agentes públicos servidores das unidades gestoras, com temas relacionados com a nova lei de licitações e contratos, Lei nº 14.133/2021, em especial: Planejamento, elaboração de orçamento estimado; Segregação de Funções, Regulamentação, Implantação de Rotinas, com carga horária mínima 4hs/aula, ministrada na sede da contratante;

1.6. Orientação quanto a utilização de ferramenta tecnológica que busca subsidiar as Unidades Administrativas do Câmara Municipal de Farias Brito na elaboração de seus Planos Anuais de Contratações, garantindo a padronização do planejamento da contratação por intermédio de módulos de preenchimento simplificado que estruturam as informações da fase de planejamento;

1.7. Assessoria na Elaboração dos Documentos de Formalização de Demanda, acompanhado das informações alusivas justificativa da necessidade da contratação; descrição sucinta do objeto; tipos de item, de acordo com o Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços, unidade de fornecimento e quantidade a ser contratada; estimativa preliminar do valor total da contratação com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do Plano; previsão de data desejada para a contratação; grau de prioridade da compra ou contratação.

1.8. Assessoria e consultoria no Fluxo de elaboração dos Planos Anuais de Contratações, conferindo maior agilidade ao processo, por meio da disponibilização do cronograma de elaboração;

1.9. Assessoria e consultoria na Consolidação de demandas, possibilitando a agregação, sempre possível, dos DFD's com objetos de mesma natureza visando à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala; adequação e consolidação do Plano de Contratações Anual; construção do calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, considerando a data desejada e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação; definição da data estimada para início do processo de contratação considerando o tempo necessário para o procedimento, a data desejada para a contratação e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação.

1.10. Assessoria e consultoria na etapa de Integração com o PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas Geração das informações dos Planos de Contratações Anuais, nos termos do inciso I do § 2º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2) APERFEIÇOAMENTO DOS ARTEFATOS DA FASE PREPARATÓRIA

2.1. Acompanhar e impulsionar os trâmites relativos às fases de planejamento das contratações das diversas Unidades Administrativas do órgão, assegurando que as demandas sejam formalizadas, analisadas e instruídas de maneira tempestiva, organizada e compatível com os requisitos legais e regulamentares;

2.2. Assessoria e consultoria na aplicação da legislação federal, estadual e regulamento interno do órgão em matérias de licitações e contratações públicas especialmente prevista nos diplomas;

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63.185-000

Instagram: @camaramunicipalfariasbrito Facebook: /Camaramunicipalfb Twitter: @camaramunicipaldelafariasbrito Email: camafariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



Lei Federal nº. 14.133/21; Lei Complementar 123/2006 e suas alterações; Lei nº 12.527/2011; Lei Federal nº 11.107/2005; Decreto Federal nº 6.017/2007; Instrução Normativa nº. 04/2015 do TCE/CE; Instrução Normativa nº. 01/2025 do TCE/CE e demais legislação aplicável a matéria;

2.3. Assistência na sede da Unidade Gestora, com visitas periódicas de técnicos em licitações da empresa para acompanhamento as atividades atinentes a fase de planejamento das licitações e contratações públicas;

2.4. Auxílio e acompanhamento na classificação das modalidades de licitações trabalho realizado junto aos setores demandantes e equipe de planejamento de compras e serviços;

2.5. Auxílio e orientação técnica na elaboração, junto aos setores demandantes e equipe de planejamento de compras e serviços, os artefatos da fase preparatória, tais como: DFD – Documento de Formalização da Demanda; Estudos Técnicos Preliminares - ETP's; Termos de Referência em todas as modalidades de licitação e nas Contratações Diretas - Dispensa e Inexigibilidade de licitação, visando a interpretação e aplicação da legislação e normas vigentes em matéria de contratação pública;

2.6. Efetuar análise e se necessário, apresentar proposta(s) para melhoria, regularização e racionalização do fluxo de informações entre os setores para pleno atendimento as disposições legais, bem como a revisão de processos já realizados, de modo avaliar a instrução dos mesmos, e propor correções e melhorias, orientando para a concepção corretas dos expedientes;

2.7. Desenvolver e sugerir a utilização de papéis de trabalho (checklists, planilhas, Estudo Técnico Preliminar, Termos de Referência e outros documentos);

2.8. Auxiliar o setor responsável na realização da estimativa do preço para aquisições e contratações de serviços, elaboração de Orçamentos estimados, conforme Artigo 23 da Lei 14.133/2.021;

2.9. Orientação aos setores demandantes quanto a segregação de funções com o número de agentes envolvidos, de acordo com a disponibilidade do órgão, para cada área de atuação do processo de contratação, em atendimento à gestão por competências;

2.10. Orientação técnica quanto a Composição das Comissões de Planejamento, Agentes Demandantes, Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação e na definição dos papéis de cada membro;

2.11. Orientação técnica na proposição de minutas de atos administrativos, levando em consideração a origem da despesa, sua tramitação entre os órgãos responsáveis por cada fase do processo, até o arquivamento do processo final, visando maior eficiência e conformidade;

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63.125-000

[/camaramunicipalfariasbrito](https://www.facebook.com/camaramunicipalfariasbrito) [/Camaramunicipalfb](https://www.instagram.com/camaramunicipalfariasbrito) [/camaramunicipalfariasbrito](https://www.youtube.com/c/camaramunicipalfariasbrito) cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



- 2.12. Assessoria e consultoria na elaboração de minutas de editais de licitação, nas modalidades de licitação, na forma eletrônica ou presencial, bem como avisos de contratação direta, assim como minutas de contratos administrativos específicos para cada objeto a ser contratado;
- 2.13. Orientação na elaboração de processos de contratação direta, dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, de acordo com a legislação vigente;
- 2.14. Criar, manter e atualizar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, como instrumento de apoio ao planejamento e à execução das contratações públicas, admitida a adoção, total ou parcial, do catálogo do Poder Executivo Federal, quando compatível com as necessidades e a realidade do órgão;
- 2.15. Instituir, com o apoio dos órgãos de assessoria jurídico e de controle interno do órgão, modelos padronizados de atos administrativos e demais documentos relacionados à fase preparatória das contratações, admitida a adoção das minutas e modelos do Poder Executivo Federal, no que couber, com vistas à uniformização dos procedimentos, à redução de riscos e ao aprimoramento da governança das contratações públicas;
- 2.16. Auxílio e orientação técnica no acompanhamento e na elaboração de respostas a impugnações aos editais de licitação e a pedidos de esclarecimento, com análise fundamentada dos questionamentos apresentados, observância à legislação vigente e mitigação de riscos jurídicos, visando à preservação da legalidade, da competitividade e da segurança jurídica do certame.

3) PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- 3.1. Fomentar, de forma contínua e sistemática, a cultura do planejamento no âmbito do órgão, promovendo a internalização de práticas de governança, racionalidade administrativa e gestão orientada a resultados, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência;
- 3.2. Proposição e revisão de fluxos internos da fase preparatória;
- 3.3. Elaboração ou atualização de modelos padronizados de documentos e minutas;
- 3.4. Orientação quanto à segregação de funções e definição de responsabilidades;
- 3.5. Apoio à consolidação de rotinas administrativas orientadas por resultados;
- 3.6. Emissão de relatórios técnicos circunstanciados com identificação de inconsistências e proposição de melhorias. Encaminhamento de notas técnicas em matéria relacionadas ao objeto, bem como atualização das principais mudanças legislativas em matérias de licitações e contratos;

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63.185-000

/camaramunicipalfariasbrito /Camaramunicipalfb /camaramunicipaldefariasbrito cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



3.7. Assessoria, consultoria e orientação técnica voltadas à implantação, acompanhamento sistemático e revisão da regulamentação interna do órgão, no que se refere aos pontos de regulamentação obrigatórios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas, assegurando a adequada internalização das exigências legais, a compatibilização com a realidade administrativa institucional e o alinhamento às boas práticas de governança e gestão das contratações públicas.

3.8. Prestar suporte técnico na estruturação, formalização e aperfeiçoamento de rotinas administrativas e fluxos procedimentais que compõem o metaprocessos das contratações públicas, assegurando padronização, definição clara de responsabilidades, integração entre as unidades envolvidas e conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;

3.9. Assessoria e consultoria na elaboração de mapa de riscos, conforme o Inciso X do Artigo 18 da Lei 14.133/2021, o qual envolve a identificação, análise e avaliação dos riscos relacionados à execução do objeto contratual. O objetivo é garantir que os riscos sejam identificados de forma precoce e que medidas mitigadoras sejam propostas, minimizando as chances de prejuízos ou descumprimentos contratuais;

A solução deverá ser executada de forma continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, podendo envolver atividades presenciais e remotas, conforme a natureza das demandas e a necessidade institucional, garantindo acompanhamento sistemático e suporte técnico permanente durante o ciclo anual de planejamento.

O objeto caracteriza-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, cujo desempenho exige conhecimento específico em planejamento das contratações públicas, governança administrativa e aplicação prática da Lei nº 14.133/2021.

A implementação dessa solução deverá resultar na consolidação de modelo institucional estruturado de planejamento, com padronização de procedimentos, mitigação de riscos, maior previsibilidade das contratações e fortalecimento da governança interna da Câmara, assegurando eficiência, economicidade e segurança jurídica na aplicação dos recursos públicos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

3.1. As despesas resultantes do presente objeto correrão a conta da seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
01.01.01.031.0001.2.001	RECURSO PROPRIO	3.3.90.39.00

3.2. **Valor global estimado:** (SIGILOS).

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 61.185-000

@camaramunicipalfariasbrito /Camaramunicipalfb /camaramunicipaldeariasbrito camariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



Justificativa quanto ao sigilo do orçamento: O valor estimado da contratação possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o pregoeiro, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, na forma do art. 24 da Lei 14.133/21, considerando as seguintes justificativas:

A Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais das licitações e contratos administrativos, dispõe expressamente que *"Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas"* [...] e o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

No caso em análise, trata-se de contratação que envolve objeto de natureza técnica especializada, cujos custos podem variar significativamente entre os potenciais licitantes, em razão de particularidades como estrutura de pessoal, metodologia de trabalho, estratégias operacionais e abrangência dos serviços. A divulgação prévia do valor estimado da contratação, neste cenário, poderia comprometer a formação de preços verdadeiramente competitivos, uma vez que os licitantes poderiam simplesmente balizar suas propostas no teto orçamentário da Administração, em vez de oferecer preços com base em seus custos reais e em busca da melhor condição possível para o contratante. Além disso, a publicização do orçamento pode facilitar comportamentos conluio entre empresas participantes, ferindo os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, pilares centrais da nova Lei de Licitações.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União tem admitido a possibilidade de sigilo do valor estimado, desde que adequadamente fundamentado, como estratégia legítima de proteção da economicidade nas contratações públicas. Em decisões como nos Acórdão 232/2022-TCU-Plenário e Acórdão 2080/2012-TCU-Plenário, o TCU reconheceu que a divulgação antecipada dos valores estimados pode reduzir a competitividade, induzir sobrepreço nas propostas e, em certos casos, facilitar conluio entre licitantes. Inclusive a prática tem se revelado, inclusive no âmbito do próprio órgão, que a manutenção do sigilo do orçamento estimativo tem sido positiva para Administração, com a redução dos preços das contratações.

Nesses precedentes, o Tribunal destacou que o interesse público pode ser melhor resguardado com o sigilo temporário do orçamento, desde que o mesmo seja disponibilizado após a fase de lances ou julgamento, garantindo-se a transparência em momento oportuno.

A doutrina especializada também corrobora esse entendimento. O jurista Marçal Justen Filho (*Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14.133/2021*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022) sustenta que a lógica do sigilo reside em evitar que o orçamento estimado seja usado como referência artificial pelos licitantes, o que comprometeria a eficiência do certame.

Dessa forma, ao manter o valor estimado sob sigilo até o momento oportuno, a Administração Pública busca resguardar a integridade do processo licitatório, estimular a apresentação de propostas mais vantajosas, prevenir a cartelização do certame e assegurar que os recursos

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63185-000

[/camaramunicipalfariasbrito](#) [/Camaramunicipalbrito](#) [/camaramunicipaldeleisbrito](#) cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



públicos sejam utilizados de forma mais eficiente. O sigilo não se trata de restrição à transparência, mas de um mecanismo legítimo de planejamento estratégico, amparado pela legislação vigente, pela jurisprudência consolidada e pela melhor doutrina. Assim, a adoção dessa medida atende aos princípios constitucionais da eficiência, isonomia, legalidade, economicidade e supremacia do interesse público, conferindo maior robustez técnica ao processo e credibilidade aos resultados da licitação.

Cumprir destacar que tão logo se esgote a fase competitiva de preços do certame, ou da negociação, será permitida a abertura do sigilo dos custos na forma recomendada no Acórdão 2190/2024-Plenário do TCU, sob a relatoria do Min. Augusto Nardes.

3.3. Metodologia do orçamento:

Estimativa baseada em preços públicos oficiais, consoante o art. 23, §1º, incisos I, II e III da Lei Federal n.º 14.133/21, consultados através de busca junto ao Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), tomando-se como base o valor praticado por outros órgãos, sendo:

Item	Especificação Resumida	Und.	Qtde.
1.	Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria voltados ao fortalecimento, estruturação e acompanhamento da fase preparatória das contratações públicas com foco na institucionalização do planejamento anual das contratações e na padronização dos procedimentos internos em conformidade com a lei n.º 14.133/2021 no âmbito do Câmara Municipal de Farias Brito.	Mês	08

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: Os requisitos da contratação e suas justificativas, encontram-se devidamente pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, documento que integra o presente processo administrativo.

4.1. Requisitos temporais:

A contratação será até 31/12/2026, contado da assinatura do termo de contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107, ambos da Lei n.º 14.133 de 2021, desde que:

- as partes manifestem interesse formal em sua prorrogação;
- a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
- a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

d) a prorrogação deverá ser registrada em termo aditivo no contrato;

Caso a CONTRATADA não tenha interesse na prorrogação do ajuste deverá comunicar este fato por escrito ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data de término do prazo contratual, sob pena de incidência de penalidade contratual.

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63185-000

[Instagram](https://www.instagram.com/camaramunicipalfariasbrito) /camaramunicipalfariasbrito [Facebook](https://www.facebook.com/Camaramunicipalfariasbrito) /Camaramunicipalfariasbrito [YouTube](https://www.youtube.com/c/camaramunicipalfariasbrito) /camaramunicipalfariasbrito [Email](mailto:camaramunicipalfariasbrito@gmail.com) camaramunicipalfariasbrito@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



A não prorrogação do prazo de vigência contratual, por conveniência da Administração, não gerará à CONTRATADA o direito a qualquer espécie de indenização.

A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que são aqueles que devem ser prestados sem nenhum tipo de interrupção, destinados a atender a necessidades públicas permanentes, sem sofrerem solução de continuidade, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando que resta comprovada a vantajosidade dos valores contratuais por ficarem mantidas as condições da proposta inicial.

4.2. Requisitos operacionais

4.2.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.2.2. **Início da execução do objeto:** até 10 dias da assinatura do contrato.

4.2.3. A execução dos serviços será orientada por uma metodologia integrada, preventiva e colaborativa, com foco na conformidade legal, na eficiência administrativa e na geração de valor público. O trabalho será desenvolvido por meio de consultoria especializada contínua, com atuação híbrida (remota e presencial), estruturada nas seguintes frentes:

a) Atendimento remoto em dia úteis e horário administrativo, por meio de canais como e-mail, telefone, videoconferência e aplicativos de mensagens, para solução de dúvidas, orientação técnica e validação de documentos. Através de 01 (um) profissional destinado aos trabalhos de coordenação, com experiência na área de atuação deste objeto;

b) Visitas presenciais periódicas previamente agendadas, com foco no acompanhamento das atividades operacionais, suporte direto aos agentes públicos e coleta de informações in loco para diagnóstico contínuo;

4.2.4. O **Presidente da Câmara Municipal, ou a quem este delegar**, através de qualquer área interessada, entrará em contato com o preposto indicado pela contratada, enviando os questionamentos através de e-mail ou mensagem eletrônica;

4.2.5. A contratada dará assessoria, de forma presencial, prestada por no **mínimo 01 (um) profissional revisor, profissional de nível superior, desde que possua pós graduação em licitações e contratos ou gestão pública**, ou ainda qualquer área de especialização compatível, comparecendo à sede da contratante pelo **menos 30 (trinta) horas mensais**, avocando para si todas as despesas decorrentes, tais como (custo com mão de obra, transporte, alimentação e hospedagem).

4.2.6. Todas as visitas devem ser previamente acordadas e aceitas pela fiscalização, a fim de garantir que serão produtivas e atenderão às áreas.

4.2.7. Todas as comunicações entre as áreas demandantes e a contratada devem ser informadas ao fiscal do contrato para registro e controle.

4.2.8. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63185-000

/camaramunicipalfariasbrito /Camaramunicipalbrito /camaramunicipaldeFariasbrito camarafariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



- 4.2.9. O objeto desta contratação não envolve regime de dedicação exclusiva de mão de obra. A execução dos serviços será realizada de forma programada, conforme cronograma, ou por demanda específica, sem a necessidade de alocação contínua de pessoal da contratada nas dependências da Administração para execução exclusiva das atividades contratadas.
- 4.2.10. A execução dos serviços se dá por resultados e manifestações técnicas.
- 4.2.11. A contratada possui autonomia na gestão de seus recursos humanos.
- 4.2.12. inexistente alocação exclusiva e integral de profissionais à disposição da Administração.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO/PRESTAÇÃO

5.1. Local de execução do Objeto

5.1.1. Os serviços presenciais deverão ser executados no próprio endereço da CONTRATANTE prestação de serviços "in loco" na Câmara Municipal de Farias Brito, localizado a Rua da Independência, 190, Nova Esperança, Farias Brito - CE, 63185-000.

5.2. Forma de execução, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços:

5.2.1. A execução dos serviços de Assessoria e Consultoria aos agentes públicos responsáveis pela elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA, deverá ser feita anualmente, durante o período previsto no regulamento do órgão.

5.2.2. Os serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria voltados ao fortalecimento, estruturação e acompanhamento da fase preparatória das contratações públicas, será realizado de forma contínua, mensalmente, com a emissão de relatório de execução dos serviços devidamente atestado pela unidade contratante.

5.2.3. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento.

5.2.4. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.2.5. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para readequação de serviço eventualmente fora de especificação.

5.3. Prazo para início

5.3.1. Os serviços contratados deverão ser iniciados no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da ordem de serviços emitida pelo Câmara Municipal de Farias Brito, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

6.1. Da forma de recebimento (provisório e definitivo)

6.1.1. Os serviços serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da conclusão da execução mensal, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, acompanhado do relatório da sua execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência N° 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63185-000

/camaramunicipalfariasbrito /Camaramunicipalb /camaramunicipaldeariasbrito camafariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



6.1.2. Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da prestação dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

6.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.9. Pós conclusão dos procedimentos quanto ao recebimento, serão realizados os atos correspondentes a liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Forma de pagamento

6.2.1. A liquidação da despesa e o pagamento serão efetuados na proporção de execução dos serviços, em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante a constatação da entrega definitiva, através de atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos, definida pela Administração.

6.2.2. Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência N° 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63.185-000

[/camaramunicipalfariasbrito](https://www.facebook.com/camarafariasbrito) [/Camarafariasbrito](https://www.instagram.com/camarafariasbrito) [/camaramunicipaldeariasbrito](https://www.youtube.com/camarafariasbrito) cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

6.2.3. O setor competente quanto aos pagamentos realizará a consulta dos documentos apresentados por meio de verificação on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.4. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

6.2.4.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

6.2.4.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.2.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará, de acordo com o seguinte descritivo:

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63.185-000

[@/camaramunicipalfariasbrito](#) [f/Camaramunicipalb](#) [@/camaramunicipaldeariasbrito](#) [@camafariasbrito.ce@gmail.com](mailto:camafariasbrito.ce@gmail.com)



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO
Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria voltados ao fortalecimento, estruturação e acompanhamento da fase preparatória das contratações públicas no âmbito do Câmara Municipal de Farias Brito.	Por 08 (oito) meses, a contar da data de assinatura do termo de contrato.
Contratação de Assessoria e Consultoria aos agentes públicos responsáveis pela elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA, relativo a fase de elaboração, revisão e publicação no PNCP e/ou no portal da transparência no âmbito do Câmara Municipal de Farias Brito.	Anualmente, conforme cronograma de elaboração, revisão e publicação a ser definido com a contratante.

7.2. DA DEFINIÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Para assegurar a adequada execução dos serviços, a Administração, em conjunto com a futura contratada, deverá estabelecer cronograma detalhado de execução, contemplando prazos específicos para a realização de cada uma das fases descritas, quais sejam: elaboração, revisão e publicação, relativo a elaboração do PCA.

O cronograma deverá ser formalmente definido no início da execução contratual, com base no diagnóstico institucional preliminar e na complexidade das ações a serem implementadas, observando critérios de razoabilidade, viabilidade técnica e necessidade administrativa, de modo a assegurar a implementação progressiva, estruturada e eficaz dos instrumentos de governança das contratações públicas.

Os prazos estabelecidos deverão contemplar marcos intermediários de execução, permitindo o acompanhamento sistemático das atividades, a avaliação da evolução da governança das contratações e a adoção de medidas corretivas, quando necessário, com vistas a garantir o pleno atendimento aos objetivos da contratação e o fortalecimento da capacidade institucional da Administração.

O cronograma pactuado passará a integrar os instrumentos de gestão e acompanhamento contratual, constituindo referência obrigatória para o monitoramento da execução dos serviços e verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, assegurando transparência, controle e efetividade na implementação da cultura de planejamento no órgão.

8. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

8.1. Da forma de apresentação das propostas

8.1.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas,

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 61185-000

[/camaramunicipalfariasbrito](https://www.facebook.com/camarafariasbrito) [/Camarafariasbrito](https://www.instagram.com/camarafariasbrito) [/camaramunicipaldelafariasbrito](https://www.youtube.com/camarafariasbrito) cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados neste documento.

8.1.2. A proponente deverá garantir a execução dos serviços sem qualquer imperfeição, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os serviços questionados/devolvidos, e a licitante submetida às penalidades da Lei.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução, caso haja, será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

9.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63.185-000

[@/camaramunicipalfariasbrito](https://www.instagram.com/camaramunicipalfariasbrito) [/Camaramunicipalfariasbrito](https://www.facebook.com/Camaramunicipalfariasbrito) [/camaramunicipaldeariasbrito](https://www.youtube.com/channel/UC...) cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ORDEM DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

10.1. Este objeto será realizado através de processo de contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob regime de execução indireta: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

10.2. DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.2.1. Previamente a análise da habilitação e celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 170, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63.185-000

/camaramunicipalfariasbrito /Camaramunicipalfb /camaramunicipaldeariasbrito camafariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

d) Lista de fornecedores penalizados, mantido pela contratante.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive, por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.1. Caso conste na consulta de situação do interessado a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.3. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.2.4. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante no sistema provedor da licitação eletrônica, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.2.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.2.6. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o interessado for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.2.8. Serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, na forma prevista abaixo.

10.2.9. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.2.9.1. Habilitação jurídica:

A). Representante legal: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

B). Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

C). Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

D). Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo,

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63.185-000

[/camaramunicipalfariasbrito](https://www.facebook.com/camarafariasbrito) [/Camaramunicipalfb](https://www.instagram.com/camarafariasbrito) [/camaramunicipaldetfariasbrito](https://www.youtube.com/c/camarafariasbrito) cmrtebrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

E). Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

F). Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

G). Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

H). Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

OBS: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.9.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

A). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

B). Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C). Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D). Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

E). Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

F). Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

G). Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

H). Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 62.185-000

📧/camaramunicipalfariasbrito 📞/Camaramunicipalfb 📄/camaramunicipaldeariasbrito 📧/cmntariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



I). O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.2.9.3. Qualificação Técnica:

I). Qualificação Técnico-profissional

- a). Prova de inscrição ou registro do Profissional responsável técnico, junto ao conselho profissional competente, da localidade da sede do licitante, em plena validade;
- b). Comprovação de o licitante possuir no mínimo 02 (dois) profissionais com experiência comprovada na administração pública, para integrar a equipe técnica responsável pela execução dos serviços, sendo que um dos membros deverá ser: Advogado e/ou Administrador e/ou Contador, devendo comprovar registro no Conselho Profissional Competente, na data prevista para entrega dos documentos, detentor(es) de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços de características técnicas semelhantes às do objeto da presente licitação.
- c). O(s) Membro(s) da equipe técnica deverá(ão) comprovar aptidão para prestação do serviço compatível e/ou similares em áreas condizentes com o objeto desta licitação, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica, diplomas, certificados, declarações ou documento afim, em cursos de aperfeiçoamento ou em qualificação em temas relacionados a Lei nº 14.133/2021.
- d). A vinculação do profissional com o licitante, poderá ser comprovada por meio de relações de trabalho, contratos de prestação de serviços, vínculo societário entre a empresa e o profissional especializado, ou mesmo declaração de contratação futura do profissional. Essa declaração deve ser acompanhada de declaração de anuência do profissional.
- e). Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita por meio do ato constitutivo e certidão do conselho profissional competente, conforme o caso.
- f). Não serão admitidos certidões ou atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.
- g). O(s) profissional(is) deverá(ão) ser indicado(s) para compor a equipe técnica da licitante devendo apresentar declaração de sua anuência para integrar a equipe técnica e sua substituição só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização;

II). Qualificação Técnico-operacional

- a). Prova de inscrição ou registro da empresa junto ao conselho profissional competente, da localidade da sede do licitante, em plena validade.
- b). Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de um ou mais atestados de capacidade emitidos por órgãos públicos da administração direta ou indireta, comprovando já executou, de modo satisfatório, atividades similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a parcelas de maior relevância do objeto do certame, pelo período mínimo de 1 (um) ano.

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63185-000

/camaramunicipalfariasbrito /Camaramunicipalb /camaramunicipaldeariasbrito camafariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



c). Para fins da comprovação de que trata o item b.2), os atestados deverão dizer respeito a contratos executados ou em andamento, que comprove a execução de serviços de características técnicas semelhantes às do objeto da presente contratação em especial com as parcelas de maior relevância abaixo:

I) Assessoria e Consultoria aos agentes públicos responsáveis pela elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA;

II) Realização de Palestras/capacitação/oficinas, destinada aos agentes públicos servidores das unidades gestoras, com temas relacionados com a nova lei de licitações e contratos, Lei nº 14.133/2021;

III) Auxílio e acompanhamento na classificação das modalidades de licitações trabalho realizado junto aos setores demandantes e equipe de planejamento de compras e serviços;

IV) Auxílio e orientação técnica na elaboração, junto aos setores demandantes e equipe de planejamento de compras e serviços, os artefatos da fase preparatória, tais como: DFD – Documento de Formalização da Demanda; Estudos Técnicos Preliminares - ETP's; Termos de Referência em todas as modalidades de licitação e nas Contratações Diretas - Dispensa e Inexigibilidade de licitação.

V) Assessoria e consultoria na elaboração de minutas de editais de licitação, nas modalidades de licitação, na forma eletrônica ou presencial, bem como avisos de contratação direta, assim como minutas de contratos administrativos específicos para cada objeto a ser contratado;

VI). Orientação na elaboração de processos de contratação direta, dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, de acordo com a legislação vigente;

VII) Auxílio e orientação técnica no acompanhamento e na elaboração de respostas a impugnações aos editais de licitação e a pedidos de esclarecimento, com análise fundamentada dos questionamentos apresentados, observância à legislação vigente e mitigação de riscos jurídicos, visando à preservação da legalidade, da competitividade e da segurança jurídica do certame.

VIII) Assessoria, consultoria e orientação técnica voltadas à implantação, acompanhamento sistemático e revisão da regulamentação interna do órgão, no que se refere aos pontos de regulamentação obrigatórios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

d). Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante;

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63.185-000

📍/camaramunicipalfariasbrito 📞/Camaramunicipalfb 📧/camaramunicipalfariasbrito 📧camfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



e). O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

10.2.9.4 - Qualificação Econômico Financeira:

I) A habilitação econômico-financeira será aferida mediante a apresentação da seguinte documentação, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021:

a). **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.

a.1). Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

b). **Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, devidamente registrado no órgão competente, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) maior que 1 (um).

I) **Quando S.A.**, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

II) **Quando outra forma societária**, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio ou Cartório Competente, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade.

c). Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá a licitante alternativamente apresentar **PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO** não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos devidamente comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

d). Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

e). Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar o balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

f). As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS DE PARTICIPAÇÃO

11.1. O presente certame será realizada com **participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI**, nos termos

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 61.185-000

[@camaramunicipalfariasbrito](https://www.instagram.com/camaramunicipalfariasbrito) [/Camaramunicipalfariasbrito](https://www.facebook.com/Camaramunicipalfariasbrito) [/camaramunicipalfariasbrito](https://www.youtube.com/c/camaramunicipalfariasbrito) cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, tendo em vista que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal estabelecido para aplicação do tratamento diferenciado.

11.1.2. Poderão participar do certame empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, devidamente constituídas, que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e que estejam regularmente enquadradas como ME, EPP ou MEI, nos termos do art. 3º e do art. 18-E, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.1.3. Para fim de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com os parâmetros de receita bruta definidos pelo art. 3º da LC 123/2006, considera-se o período de apuração das receitas auferidas pela empresa como sendo de janeiro a dezembro do ano-calendário anterior à licitação, através da DRE do Balanço Patrimonial do último exercício financeiro, conforme disciplina o Acórdão 250/2021-TCU-Plenário.

11.1.4. Não poderão participar do presente certame empresas que não se enquadrem nas condições previstas neste item, ressalvadas as hipóteses excepcionais previstas na legislação aplicável, devidamente justificadas pela Administração.

11.2. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

A) As MICROEMPRESAS, ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, deverão apresentar declaração formal de enquadramento em um dos regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, junto aos documentos de habilitação.

B) Será exigida a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que esta apresente alguma restrição. Neste caso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial se dará no momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, consoante o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

C) Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

D) Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

E) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 123/2006 e suas alterações), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

F) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência N° 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

/camaramunicipalfariasbrito @camaramunicipalb /camaramunicipaldelariasbrito camafariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



12.1. **Mapeamento de Riscos:** O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021 estabelece a obrigatoriedade da análise e do gerenciamento de riscos como elemento integrante da fase preparatória das contratações realizadas mediante procedimento licitatório.

12.2. Todavia, no presente caso, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, aplicável aos consórcios públicos enquanto integrantes da Administração Pública indireta.

12.3. Nessas hipóteses, o art. 72 da referida lei define os documentos que devem instruir o processo de contratação direta, não prevendo expressamente a obrigatoriedade de elaboração formal do mapa de riscos como requisito essencial para a validade do procedimento.

12.3. Considerando a natureza do objeto prestação de serviços técnicos especializados de caráter predominantemente intelectual bem como o reduzido grau de risco operacional, financeiro e ambiental envolvido, entende-se que a formalização de matriz estruturada de riscos poderá ser dispensada, sem prejuízo da observância dos princípios da cautela, da eficiência e da segurança jurídica.

12.4. Ressalta-se, contudo, que eventuais riscos inerentes à execução contratual serão acompanhados no âmbito da gestão e fiscalização do contrato, em conformidade com os arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, assegurando controle e monitoramento adequados durante a execução.

12.5. Do aviso de Dispensa de Licitação: A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado. Considerando, ainda, as disposições da Resolução Legislativa nº 005/2023, de 15 de agosto de 2023, que regulamenta a dispensa de licitação na forma eletrônica no âmbito da Câmara Municipal de Farias Brito, o procedimento será realizado por meio de sistema de dispensa eletrônica, observando-se as regras específicas estabelecidas para essa modalidade.

12.5.1. Nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 3º, inciso II, da referida Resolução Legislativa, a contratação será precedida de divulgação de aviso de dispensa eletrônica, com a disponibilização das informações necessárias à participação dos interessados, incluindo a especificação do objeto, condições da contratação e critérios de julgamento, assegurando-se prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para apresentação de propostas.

12.5.2. A operacionalização do procedimento ocorrerá em ambiente eletrônico próprio, com envio de propostas e eventual fase de lances, conforme disciplinado na regulamentação interna, garantindo maior competitividade, transparência e rastreabilidade dos atos praticados no certame.

12.5.3. A adoção da dispensa eletrônica visa ampliar a competitividade mesmo nas hipóteses de contratação direta, possibilitando à Administração a obtenção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e seleção da melhor proposta.

12.5.4. Dessa forma, a Câmara Municipal de Farias Brito promoverá a divulgação do aviso no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou em seu sítio eletrônico oficial, bem como no sistema eletrônico adotado, oportunizando a participação de interessados e assegurando que a seleção da proposta vencedora observe critérios objetivos de julgamento e atendimento integral às exigências técnicas estabelecidas.

São anexos deste Termo de Referência:

a) ANEXO I: Minuta do Contrato;

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63.185-000

[@camaramunicipalfariasbrito](https://www.instagram.com/camaramunicipalfariasbrito) [f/camaramunicipalfb](https://www.facebook.com/camaramunicipalfb) [t/camaramunicipaldelafariasbrito](https://www.youtube.com/camaramunicipaldelafariasbrito) comfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



Farias Brito - CE, em 2 de abril de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
Diretor de Planejamento

APROVADO POR:

EDSON FERREIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63.185-000

[@/camaramunicipalfariasbrito](#) [f/Camaramunicipalb](#) [f/camaramunicipaldetariasbrito](#) cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, E A
EMPRESA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Independência, 190, Nova Esperança, na Cidade de Farias Brito, Ceará, cep: 63.185-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 05.619.796/0001-89, neste ato representada pelo seu(ua) respectivo(a) presidente, Sr. Edson Ferreira Lima, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na em doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado. Considerando, ainda, as disposições da Resolução Legislativa nº 005/2023, de 15 de agosto de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação Nº., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VR. UNIT.	VR. TOTAL

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. Edital de Licitação ou Dispensa Eletrônica de Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A contratação será até 31/12/2026, contado da assinatura do termo de contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107, ambos da Lei nº 14.133 de 2021, desde que:

- a) as partes manifestem interesse formal em sua prorrogação;
- b) a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
- c) a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- d) a prorrogação deverá ser registrada em termo aditivo no contrato;

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63.185-000

📧/camaramunicipalfariasbrito 📞/Camaramunicipalfb 📄/camaramunicipaldefariasbrito 📧cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



Caso a CONTRATADA não tenha interesse na prorrogação do ajuste deverá comunicar este fato por escrito ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data de término do prazo contratual, sob pena de incidência de penalidade contratual.

2.2. A não prorrogação do prazo de vigência contratual, por conveniência da Administração, não gerará à CONTRATADA o direito a qualquer espécie de indenização.

2.3. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

2.4. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que são aqueles que devem ser prestados sem nenhum tipo de interrupção, destinados a atender a necessidades públicas permanentes, sem sofrerem solução de continuidade, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando que resta comprovada a vantajosidade dos valores contratuais por ficarem mantidas as condições da proposta inicial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A CONTRATADA NÃO poderá subcontratar a prestação dos serviços, conforme justificativas constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor global para a contratação é de R\$ _____ (_____), perfazendo um valor mensal de R\$ XXXXXX (XXXXXX).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.3. Justificamos a não adoção do Cartão de Pagamento previsto no art. 75, § 4º, da Lei nº 14.133/21, como meio preferencial para pagamento, haja vista a ausência de regulamentação municipal sobre a matéria, e pela ausência de operacionalização de tal sistemática pelas instituições financeiras legalmente estabelecidas na sede do município.

5.2.4. Os pagamentos serão efetuados em parcela única que será paga após a entrega total dos serviços.

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 61185-000

[@camaramunicipalfariasbrito](#) [f/camaramunicipalfb](#) [D/camaramunicipalfariasbrito](#) cmntarfbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.185-000

[@/camaramunicipalfariasbrito](https://www.instagram.com/camaramunicipalfariasbrito) [f/Camaramunicipalb](https://www.facebook.com/Camaramunicipalb) [P/camaramunicipaldetariasbrito](https://www.linkedin.com/company/camaramunicipaldetariasbrito) cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos sites eletrônicos oficiais.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, ou seja, a data da pesquisa constante no Mapa Comparativo de Preços.

6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, do índice IPCA/FGV exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento ou por aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63.185-000

[/camaramunicipalfariasbrito](https://www.facebook.com/camarafariasbrito) [/Camaramunicipalfb](https://www.instagram.com/camarafariasbrito) [/camaramunicipaldelafariasbrito](https://www.linkedin.com/company/camarafariasbrito) cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



- 7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.8. Cientificar o órgão de representação judicial do órgão para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
- 7.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 8.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 8.5. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63.395-000

[@camaramunicipalfariasbrito](#) [f/Camaramunicipalf](#) [D/camaramunicipalfariasbrito](#) contafariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.9. Quando não for possível a verificação da regularidade junto aos sítios eletrônicos oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da execução do fornecimento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63.185-000

[@camaramunicipalfariasbrito](https://www.instagram.com/camaramunicipalfariasbrito) [/Camaramunicipalfariasbrito](https://www.facebook.com/Camaramunicipalfariasbrito) [/camaramunicipalfariasbrito](https://www.youtube.com/c/camaramunicipalfariasbrito) cmrtafariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63.185-000

[@camaramunicipalfariasbrito](https://www.instagram.com/camaramunicipalfariasbrito) [/Camaramunicipalfb](https://www.facebook.com/Camaramunicipalfb) [/camaramunicipalfariasbrito](https://www.youtube.com/c/camaramunicipalfariasbrito) cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



9.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**
 - (1) moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dias) dias;

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará. Cep: 63.195-000

[@/camaramunicipalfariasbrito](https://www.instagram.com/camaramunicipalfariasbrito) [f/Camaramunicipalfariasbrito](https://www.facebook.com/camaramunicipalfariasbrito) [y/camaramunicipalfariasbrito](https://www.youtube.com/c/camaramunicipalfariasbrito) cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



(2) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(3) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(4) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 61.185-000

[@camaramunicipalfariasbrito](https://www.instagram.com/camaramunicipalfariasbrito) [/Camaramunicipalfb](https://www.facebook.com/Camaramunicipalfb) [/camaramunicipaldeariasbrito](https://www.youtube.com/channel/UC...) camaramunicipalfariasbrito@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.10. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.11. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.12. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Câmara deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

_____ Elemento de Despesa: _____

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63185-000

[@camaramunicipalfariasbrito](#) [@CamaramunicipalFB](#) [@camaramunicipaldelfariasbrito](#) cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça do Município de Farias Brito-CE Seção Judiciária do Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Farias Brito/CE, de..... de 20....

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63.185-000

[/camaramunicipalfariasbrito](https://www.instagram.com/camarafariasbrito) [/Camaramunicipalf](https://www.facebook.com/camarafariasbrito) [/camaramunicipalfariasbrito](https://www.youtube.com/c/camarafariasbrito) cmfariasbrito.ce@gmail.com



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL
(CONSOLIDADA)**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE/CE.

Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº <N DO PROCESSO>

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____ Fone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Representante legal: _____

OBJETO: <OBJETO>, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

N.º	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
Valor Total RS					

VALOR TOTAL: RS (.....)

VALIDADE DA PROPOSTA: XX (XXXXXX) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infração;
 - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente da execução dos serviços.

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

www.camarafariasbrito.ce.gov.br

Rua Independência Nº 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, Cep: 63150-000

/camaramunicipalfariasbrito
 /Camaramunicpalfb
 /camaramunicipalfariasbrito
 cmfariasbrito.ce@gmail.com

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO



CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
AVISO DE DISPENSA N 001/2026

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO – AVISO DE LICITAÇÃO - A Agente de Contratação, comunica aos interessados que no próximo dia 16 de abril de 2026, às 14:05hs, estará abrindo sessão pública da DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2026-PE, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria voltados ao fortalecimento, estruturação e acompanhamento da fase preparatória das contratações públicas com foco na institucionalização do planejamento anual das contratações e na padronização dos procedimentos internos em conformidade com a lei nº 14.133/2021 no âmbito do Câmara Municipal de Farias Brito. O edital completo estará à disposição na sede do órgão e no site: [https:// www.novobmmnet.com.br](https://www.novobmmnet.com.br).

Farias Brito/CE, em 10 de abril de 2023 -

FRANCISCA ROZIMERE DE SOUSA ALCANTARA -
Pregoeira.

Publicado por:
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
Código Identificador: A26801D41

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 10/04/2026. Edição 3943
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



Jaguaribara-Ceará, 16 de Abril de 2026.

PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO.

Setor de Licitações/Contratações

Dispensa de Licitação: 001/2026-DE

Razão Social: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - LEGALITAS. ATIS ASSESSORIA E CONSULTORIA

CNPJ nº: 48.741.140/0001-47

Endereço: Avenida Manoel Rodrigues Pinheiro, 356 – Centro Jaguaribara – Ceará CEP: 63.490-000

Representante: Egídio Almeida Neto

Cargo: Sócio-Administrador

E-mail: legalitas.atissassessoria@gmail.com

Tel: (88) 99676-1580

Conta Corrente: 37.296-0 – Agencia: 2.732-4 – Banco do Brasil

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto abaixo, com o PREÇO GLOBAL de RS 46.400,00 (Quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria voltados ao fortalecimento, estruturação e acompanhamento da fase preparatória das contratações públicas com foco na institucionalização do planejamento anual das contratações e na padronização dos procedimentos internos em conformidade com a lei nº 14.133/2021 no âmbito do Câmara Municipal de Farias Brito.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VR. UNITÁRIO	VR TOTAL
1	Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria voltados ao fortalecimento, estruturação e acompanhamento da fase preparatória das contratações públicas com foco na institucionalização do planejamento anual das contratações e na padronização dos procedimentos internos em conformidade com a lei nº 14.133/2021 no âmbito do Câmara Municipal de Farias Brito.	Mês	08	5.800,00	46.400,00
TOTAL RS					46.400,00

Detalhamento do Objeto:

EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA
 LEGALITAS. ATIS ASSESSORIA E CONSULTORIA
 48.741.140/0001-47
 88 - 996761580



VALOR GLOBAL: RS 46.400,00 (Quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Prazo de Execução: Conforme Termo de Referência.

A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias.

Declaro que os preços contidos nessa proposta incluem todos os custos e despesas tais como e sem limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargo sociais, seguros, bem como todos os encargos e tributos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto dessa Contratação.

Declaro, sob pena de desclassificação, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Art. 63, §1º, Lei Federal nº 14.133/2021).

Outrossim, Declaro que há pleno acordo com todas condições estabelecidas neste edital e seus anexos



Documento assinado digitalmente
EGIDIO ALMEIDA NETO
Data: 16/04/2026 11:28:12-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

**EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA
LEGALISTAS. ATIS ASSESSORIA E CONSULTORIA
48.741.140/0001-47**



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEB2200584407

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

JAGUARIBARA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

28 Novembro 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202441538 em 28/11/2022 da Empresa EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA, CNPJ 48741140000147 e protocolo 221694633 - 28/11/2022. Autenticação: B72952A678C84C81BEDA3C83F2C3B017A4A08A36. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/169.463-3 e o código de segurança H7ap Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Handwritten signature



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



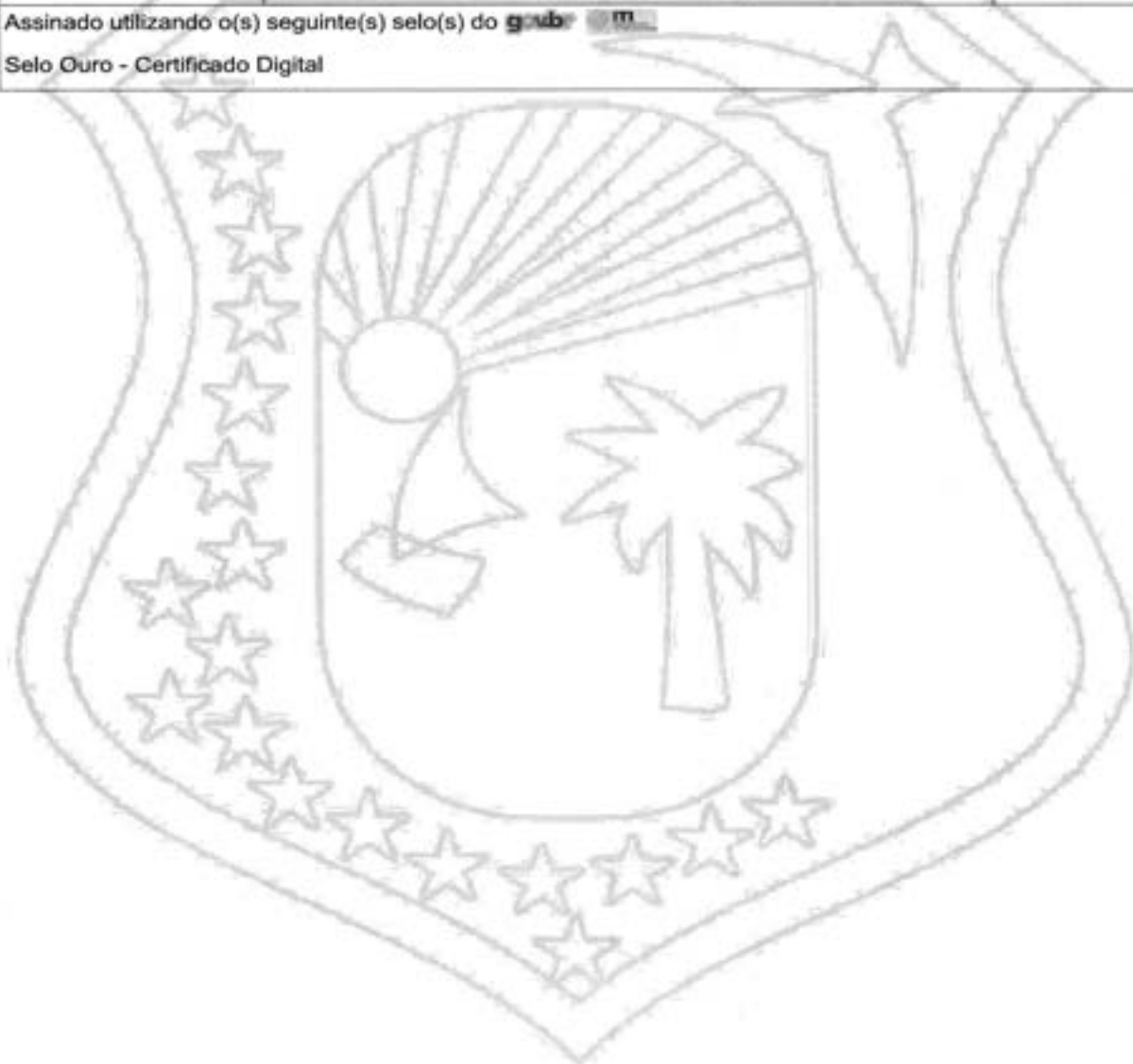
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/169.463-3	CEB2200584407	28/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
933.097.243-87	EGIDIO ALMEIDA NETO	28/11/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202441538 em 28/11/2022 da Empresa EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA, CNPJ 48741140000147 e protocolo 221694633 - 28/11/2022. Autenticação: B72952A678C84C81BEDA3C83F2C3B017A4A08A36. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/169.463-3 e o código de segurança H7ap Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

CONTRATO SOCIAL DE EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA



EGIDIO ALMEIDA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 12/01/1982, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 933.097.243-87, identidade: 03671476415, órgão expedidor: DETRAN-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA PORCINO MAIA, número 742, bairro CENTRO, município JAGUARIBARA - CE, CEP: 63.490-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA PORCINO MAIA, número 742, bairro CENTRO, município JAGUARIBARA - CE, CEP: 63.490-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, FOTOCOPIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 01/12/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) divididos em 20.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
EGIDIO ALMEIDA NETO	20.000	R\$ 20.000,00
Total	20.000	R\$ 20.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202441538 em 28/11/2022 da Empresa EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA, CNPJ 48741140000147 e protocolo 221694633 - 28/11/2022. Autenticação: B72952A678C84C81BEDA3C83F2C3B017A4A08A36. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/169.463-3 e o código de segurança H7ap Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **EGIDIO ALMEIDA NETO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) eleger(m) o foro JAGUARIBARA - CE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

JAGUARIBARA, 23 de novembro de 2022.





EGIDIO ALMEIDA NETO: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202441538 em 28/11/2022 da Empresa EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA, CNPJ 48741140000147 e protocolo 221694633 - 28/11/2022. Autenticação: B72952A678C84C81BEDA3C83F2C3B017A4A08A36. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/169.463-3 e o código de segurança H7ap Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/169.463-3	CEB2200584407	28/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
933.097.243-87	EGIDIO ALMEIDA NETO	28/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEC, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/169.463-3, em 28/11/2022 da empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA, de NIRE 2320244153-8, foi deferido digitalmente sob o número 23202441538, em 28/11/2022, nos termos da medida provisória N° 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
933.097.243-87	EGIDIO ALMEIDA NETO	28/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br - SRM		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
933.097.243-87	EGIDIO ALMEIDA NETO	28/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br - SRM		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por José Lourenço de Araújo Martins Junior, Servidor(a) Público(a), em 28/11/2022, às 10:50.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/169.463-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202441538 em 28/11/2022 da Empresa EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA, CNPJ 48741140000147 e protocolo 221694633 - 28/11/2022. Autenticação: B72952A678C84C81BEDA3C83F2C3B017A4A08A36. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/169.463-3 e o código de segurança H7ap Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

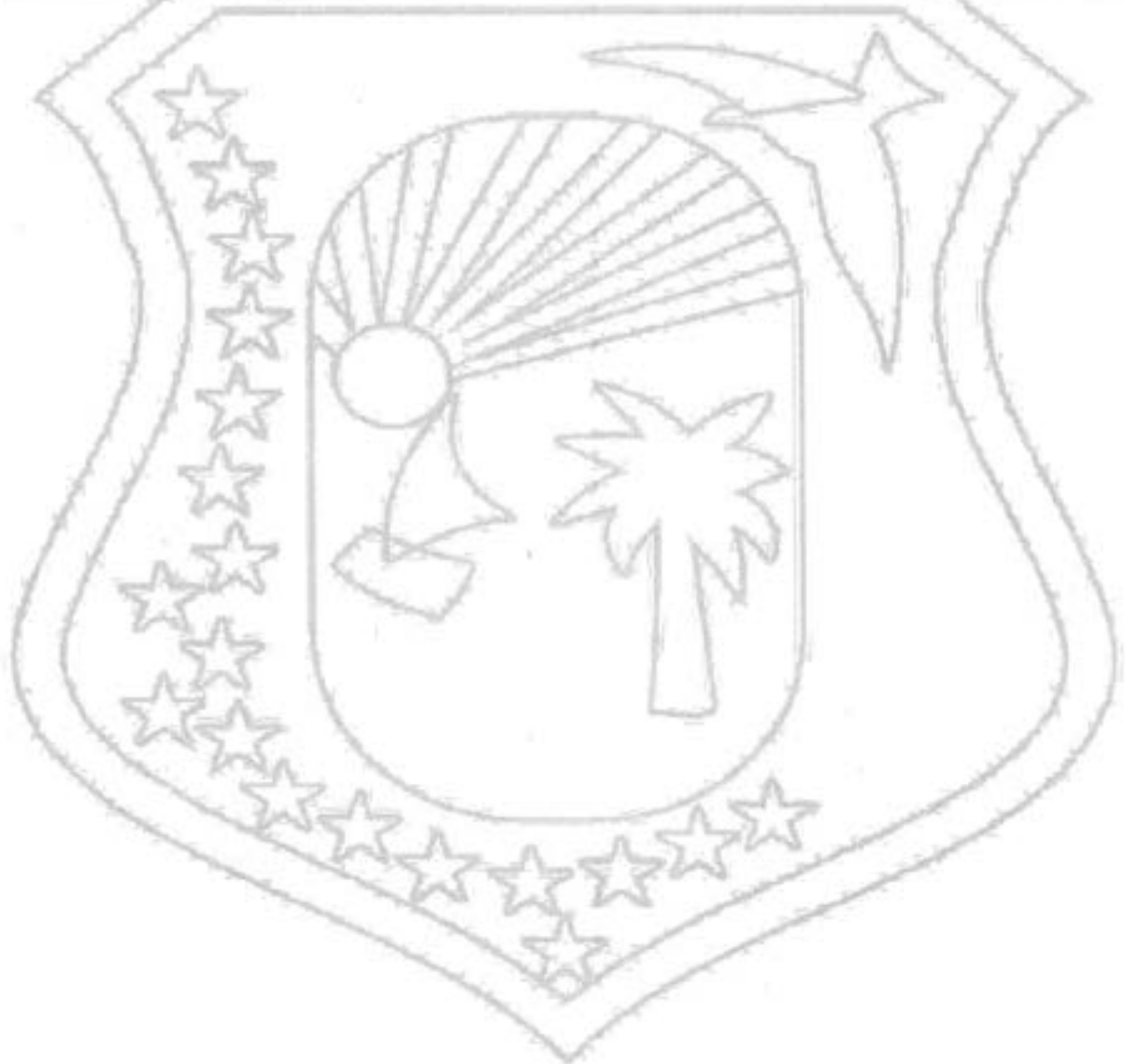


O ato foi assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, segunda-feira, 28 de novembro de 2022





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202441538

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2200599708

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051		1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2211		1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2244		1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015		1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

JAGUARIBARA

Local

19 Dezembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5964976 em 21/12/2022 da Empresa EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA, CNPJ 48741140000147 e protocolo 221921273 - 13/12/2022. Autenticação: 97AB70F1EBAB48CE3E4C181869E80981C51812. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/192.127-3 e o código de segurança W2ZK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/192.127-3	CEP2200599708	13/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
933.097.243-87	EGIDIO ALMEIDA NETO	19/12/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5964976 em 21/12/2022 da Empresa EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA, CNPJ 48741140000147 e protocolo 221921273 - 13/12/2022. Autenticação: 97AB70F1EBAB48CE3E4C181869E80981C51812. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/192.127-3 e o código de segurança W2ZK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

**I ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA
CNPJ: 48.741.140/0001-47**



EGIDIO ALMEIDA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/01/1982, portador do CPF de nº 933.097.243-87 e CNH de nº 03671426415 - DETRAN-CE, residente e domiciliado na Avenida Manoel Rodrigues Pinheiro, nº 356, Bairro Centro, Jaguaribara - CE, CEP: 63.490-000, único componentes da sociedade empresarial que gira sob a denominação social de: **EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA**, com foro e sede na cidade de Jaguaribara/CE à Avenida Porcino Maia, 742, Bairro Centro - CEP 63.490-000- Jaguaribara-CE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 48.741.140/0001-47, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23202441538 por despacho de 28/11/2022, resolve alterar o referido instrumento mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar o endereço da sociedade para a Avenida Manoel Rodrigues Pinheiro, nº 356, Bairro Centro - Jaguaribara-CE - CEP: 63.490-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade passará a exercer as seguintes atividades:

Atividade principal:

82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Atividades secundárias:

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

74.90-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

85.50-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

82.19-9/01 - Fotocópias.

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

PARAGRAFO ÚNICO: Em razão das modificações ora ajustadas consolida-se o presente contrato social com a seguinte redação:

EGIDIO ALMEIDA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12/01/1982, portador do CPF de nº 933.097.243-87 e CNH de nº 03671426415 - DETRAN-CE, residente e domiciliado na Avenida Manoel Rodrigues Pinheiro, nº 356, Bairro Centro, Jaguaribara - CE, CEP: 63.490-000, único componentes da sociedade empresarial que gira sob a denominação social de: **EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA**, com foro e sede na cidade de Jaguaribara/CE à Avenida Manoel Rodrigues Pinheiro, 356, Bairro Centro - CEP 63.490-000- Jaguaribara-CE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 48.741.140/0001-47, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23202441538 por despacho de 28/11/2022, resolve alterar o referido instrumento mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girarar sob o nome empresarial de **EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA** e terá como nome de fantasia "**LEGATISTAS. ATIS ASSESSORIA E CONSULTORIA**", que se destina para uso do estabelecimento, e têm a sua sede na Avenida Manoel Rodrigues Pinheiro, nº 356, Bairro Centro, Jaguaribara - CE, CEP: 63.490-000.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5964976 em 21/12/2022 da Empresa EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA, CNPJ 48741140000147 e protocolo 221921273 - 13/12/2022. Autenticação: 97AB70F1EBAB48CE3E4C181868E80981C51812. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/192.127-3 e o código de segurança W2ZK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

**I ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA
CNPJ: 48.741.140/0001-47**



CLÁUSULA SEGUNDA

O Capital Social sera de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente no país:

Sócio	Porcent. %	Valores
EGIDIO ALMEIDA NETO	100,00	R\$ 20.000,00
TOTAL	100,00	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade adotar como objeto social:

Atividade principal:

82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Atividades secundarias:

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

74.90-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

85.50-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

82.19-9/01 - Fotocópias.

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade terar início as suas atividades em 01/12/2022, e seu prazo de duração são indeterminados.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade não tem filial, entretanto poderá instalar a qualquer tempo, dependendo do desenvolvimento da mesma.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da Empresa será exercida por seu sócio **EGIDIO ALMEIDA NETO**, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extra judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeira, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5964976 em 21/12/2022 da Empresa EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA, CNPJ 48741140000147 e protocolo 221921273 - 13/12/2022. Autenticação: 97AB70F1EBAB48CE3E4C181869E80981C51812. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/192.127-3 e o código de segurança W22K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

**I ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA
CNPJ: 48.741.140/0001-47**



CLÁUSULA SÉTIMA

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA

O balanço geral da sociedade será realizado no dia 31 de dezembro de cada ano, e os lucros ou prejuízos que de verificarem serão partilhados ou suportados pelo sócio.

CLÁUSULA NONA

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA

À margem do art. 1.011, § 1º, CC/2002, o administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade Unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para fins do disposto no art. 37, II da Lei nº. 8.934, de 18/11/1994, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº. 10.194, a sócia declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer qualquer atividade empresarial em virtude de condenação criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica facultado a sócio administrador, nomear um procurador em nome da sociedade para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



**I ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA
CNPJ: 48.741.140/0001-47**



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro da comarca de Jaguaribara – Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Declara, finalmente, o sócio não estar incurso em nenhuma pena e/ou delito previsto em Lei, que a impeça de exercer atividades mercantis.

E por estar, assim, justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Jaguaribara, 30 de Novembro de 2022.

**EGIDIO ALMEIDA NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 933.097.243-87**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5964976 em 21/12/2022 da Empresa EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA, CNPJ 48741140000147 e protocolo 221921273 - 13/12/2022. Autenticação: 97AB70F1EBAB48CE3E4C181869E80981C51812. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/192.127-3 e o código de segurança W22K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/192.127-3	CEP2200599708	13/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
933.097.243-87	EGIDIO ALMEIDA NETO	19/12/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5964976 em 21/12/2022 da Empresa EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA, CNPJ 48741140000147 e protocolo 221921273 - 13/12/2022. Autenticação: 97AB70F1EBAB48CE3E4C181989E80981C51812. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/192.127-3 e o código de segurança W2ZK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA, de CNPJ 48.741.140/0001-47 e protocolado sob o número 22/192.127-3 em 13/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5964976, em 21/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raphael Vasconcelos Sales.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
933.097.243-87	EGIDIO ALMEIDA NETO	19/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
933.097.243-87	EGIDIO ALMEIDA NETO	19/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/11/2022



Documento assinado eletronicamente por Raphael Vasconcelos Sales, Servidor(a) Público(a), em 21/12/2022, às 14:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/192.127-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

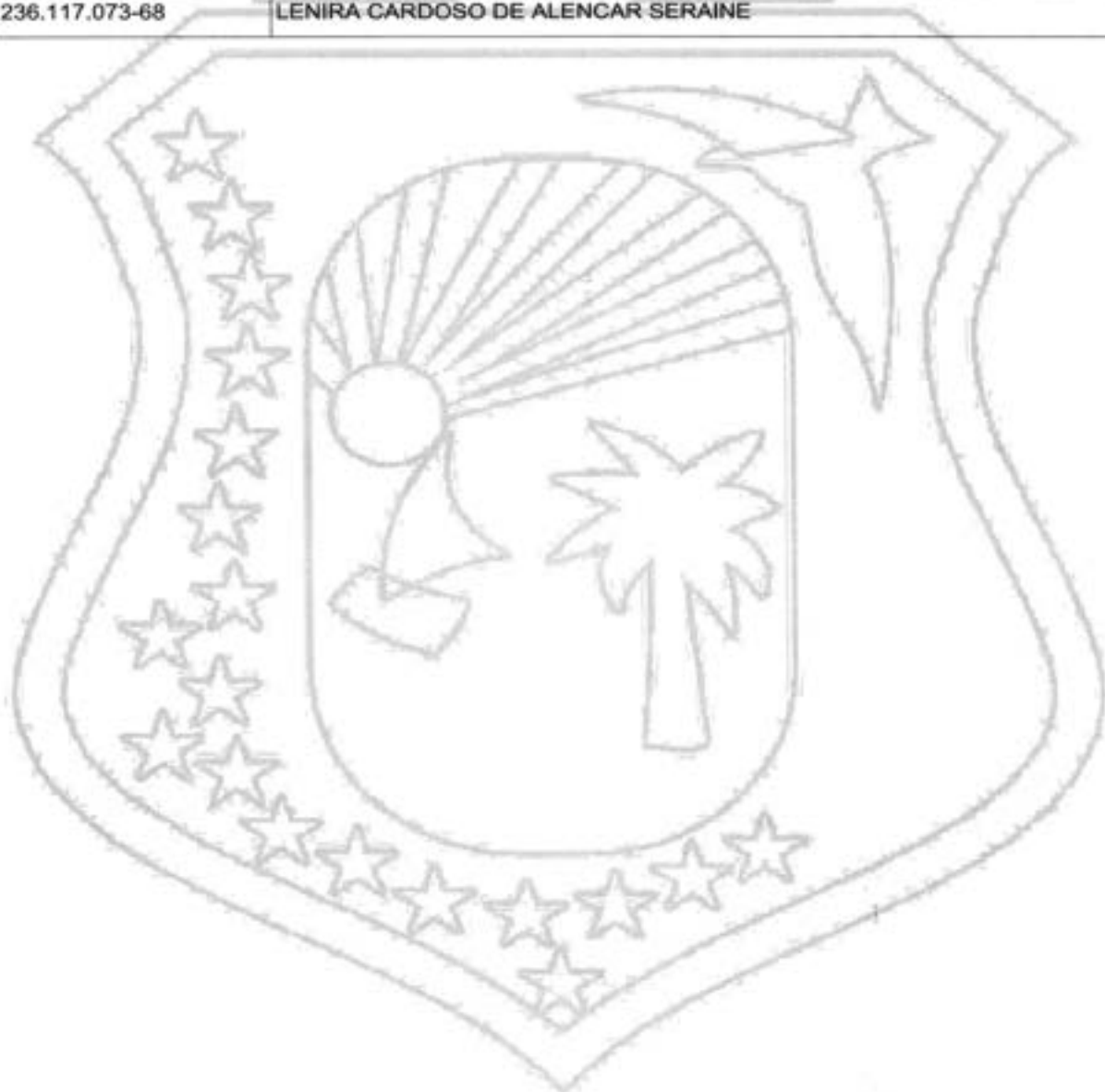


O ato foi assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quarta-feira, 21 de dezembro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5964976 em 21/12/2022 da Empresa EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA, CNPJ 48741140000147 e protocolo 221921273 - 13/12/2022. Autenticação: 97AB70F1EBAB48CE3E4C181869E80981C51812. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/192.127-3 e o código de segurança W22K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

SECRETARIA DE FINANÇAS



N° de Inscrição 330331292		CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
Nome Empresarial (Razão Social) EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA		CNPJ 48.741.140/0001-47	
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia) LEGALISTAS. ATIS ASSESSORIA E CONSULTORIA			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias			
Código	Descrição		
7020400	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica		
7490104	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral,		
8219901	Fotocópias		
8219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo		
8550302	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
8599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
Código e Descrição da Natureza Jurídica 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
Logradouro AVENIDA MANOEL RODRIGUES PINHEIRO		Número 356	Complemento
CEP 63.490-000	Bairro CENTRO	Município Jaguaribara	UF CE
Substituto Tributário Não	Regime de Tributação 1 - NORMAL		
Optante do Simples Nacional Sim			

Data da Emissão
20/01/2023 09:26:09



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
<small>NUMERO DE INSCRIÇÃO</small> 48.741.148/0001-47 <small>MATRIZ</small>	<small>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small>		<small>DATA DE ABERTURA</small> 28/11/2022
<small>NOME EMPRESARIAL</small> EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA			
<small>TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</small> LEGALISTAS, ATIS ASSESSORIA E CONSULTORIA			<small>PORTE</small> ME
<small>CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL</small> 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
<small>CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS</small> 79.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-5-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
<small>CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA</small> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<small>LOGRADOURO</small> AV MANOEL RODRIGUES PINHEIRO		<small>NUMERO</small> 356	<small>COMPLEMENTO</small> *****
<small>CEP</small> 63.490-000	<small>BARRIO/DISTRITO</small> CENTRO	<small>MUNICIPIO</small> JAGUARBARA	<small>UF</small> CE
<small>ENDEREÇO ELETRÔNICO</small> JAGUARBARA_EGIDIO@HOTMAIL.COM		<small>TELEFONE</small> (88) 9876-1500	
<small>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</small> *****			
<small>SITUAÇÃO CADASTRAL</small> ATIVA		<small>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</small> 28/11/2022	
<small>NUMERO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small> *****			
<small>SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****		<small>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/04/2026 às 16:07:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA
CNPJ: 48.741.140/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:21:50 do dia 26/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2026.

Código de controle da certidão: **8372.32B2.8FB5.E7FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202602717821

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 48741140000147
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/02/2026 ÀS 13:20:26
VÁLIDA ATÉ 27/04/2026

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

SECRETARIA DE FINANÇAS



Código de Verificação

S31ZYRJ4

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 9101

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal
330331292

CPF/CNPJ
48.741.140/0001-47

Nome/Razão Social
EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA

Endereço
AVENIDA MANOEL RODRIGUES PINHEIRO, 356, CENTRO, Jaguaribara - CE, CEP: 63.490-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Requerida em: 27 de Março de 2026

CERTIFICO nos termos da Legislação vigente e na conformidade com os registros cadastrais desta municipalidade, que nenhum débito foi encontrado em nome do Requerente, pelo que expedimos a seguinte CERTIDÃO, ressaltando o direito da Fazenda Municipal de rever e cobrar débitos venham a ser apurados.

Validade (30 dias): 26 de Abril de 2026

Jaguaribara - CE, 27 de Março de 2026





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.741.140/0001-47
Razão Social: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA
Endereço: AVE MANOEL RODRIGUES PINHEIRO 356 / CENTRO / JAGUARIBARA / CE / 63490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2026 a 01/05/2026

Certificação Número: 2026040207495981843271

Informação obtida em 13/04/2026 16:50:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.741.140/0001-47
Certidão n°: 12323439/2026
Expedição: 26/02/2026, às 13:24:44
Validade: 25/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 48.741.140/0001-47, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
23202441538

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2400077440

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

JAGUARIBARA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

3 Abril 2024
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

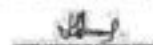
Presidente da _____ Turma


OBSERVAÇÕES




Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6798177 em 04/04/2024 da Empresa EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA, CNPJ 48741140000147 e protocolo 240550790 - 03/04/2024. Autenticação: D19B1B07A8F67D7482E6FD312F61DBF590A9F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecc.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/055.079-0 e o código de segurança DeAv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23202441538	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio




1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

CEE2400077440

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

JAGUARIBARA
Local

3 Abril 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

NÃO / / _____
Data Responsável

SIM

NÃO / / _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____ / / _____
Data

_____ _____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			/ /	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
/ /	_____	_____	_____	_____
Data	Vogal	Vogal	Vogal	
	Presidente da _____	Turna		

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/055.079-0	CEE2400077440	03/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
933.097.243-87	EGIDIO ALMEIDA NETO	03/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas <input checked="" type="checkbox"/> g <input checked="" type="checkbox"/> ub <input type="checkbox"/> m		
232.853.973-49	OTACILIO GUIMARAES DE SÁ PEREIRA NETO	03/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas <input checked="" type="checkbox"/> g <input checked="" type="checkbox"/> ub <input type="checkbox"/> m		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6798177 em 04/04/2024 da Empresa EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA, CNPJ 48741140000147 e protocolo 240550790 - 03/04/2024. Autenticação: D19B1B07A8F67D7482E6FD312F61DBF590A9F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/055.079-0 e o código de segurança DeAv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2023



EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA

CNPJ: 48.741.140/0001-47
AV MANOEL RODRIGUES PINHEIRO, 356 - CENTRO, 63490-000
Jaguaribara - CE

NIRE: 23202441538 - Data: 28/11/2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6798177 em 04/04/2024 da Empresa EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA, CNPJ 48741140000147 e protocolo 240550790 - 03/04/2024. Autenticação: D19B1B07A8F67D7482E6FD312F61DBF590A9F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/055.079-0 e o código de segurança DeAv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Handwritten signature of Lenira Cardoso de Alencar Seraine.

Balanco Patrimonial

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47
NIRE: 23202441538 - Data: 28/11/2022



Pág.: 1 de 1
Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	33.960,00 D
1.01	Ativo Circulante	33.960,00 D
1.01.01	Disponibilidades	33.960,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	33.960,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	33.960,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	33.960,00 D
2	*** Passivo ***	33.960,00 C
2.01	Passivo Circulante	4.776,10 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	4.776,10 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.426,50 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.639,00 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.639,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	787,50 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	787,50 C
2.01.01.17	Outras Contas	2.349,60 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.349,60 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	2.349,60 C
2.07	Patrimônio Líquido	29.183,90 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	9.183,90 C
2.07.07.01	Outras Contas	9.183,90 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	9.183,90 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	9.183,90 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 33.960,00 (Trinta e Três Mil Novecentos e Sessenta Reais).

BALANÇO PATRINOMIAL TRANSCRITO NA PAGINA Nº 12 DO LIVRO DIARIO 01.

Jaguaribara-CE, 31 de Dezembro de 2023

EGIDIO ALMEIDA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 933.097.243-87

OTACILIO GUIMARAES DE SÁ PEREIRA NETO
TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 232.853.973-49
CRC CE 9298/O-2

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47

NIRE: 23202441538 - Data: 28/11/2022

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos



Pág.: 1 de 1

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023	31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional		45.500,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		45.500,00
010.01.07	Receita da Prestação de Serviços		45.500,00
(-) 020	Deduções da Receita		2.047,50
020.01	Impostos Faturados		2.047,50
020.01.05	Simplex		2.047,50
(=) 030	Receita Líquida		43.452,50
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		4.776,10
040.03	Custo dos Serviços Prestados		4.776,10
(=) 060	Lucro Bruto		38.676,40
(-) 070	Despesas Operacionais		16.492,50
070.01	Despesas Administrativas		3.292,50
070.02	Despesas com Vendas		13.200,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.		22.183,90
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		22.183,90
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		22.183,90

Jaguaribara-CE, 31 de Dezembro de 2023

EGIDIO ALMEIDA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 933.097.243-87

OTACILIO GUIMARAES DE SÁ PEREIRA NETO
TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 232.853.973-49
CRC CE 9298/O-2

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: EGÍDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47



Pág.: 1 de 1
Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
EG	Endividamento Geral (4.776,10 + 0,00) / 33.960,00 Quanto menor o endividamento geral de uma empresa, melhor.	(c201+c203)/c1	0,14
GA	Giro do Ativo 43.452,50 / 33.960,00 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	1,28
LC	Liquidez Corrente 33.960,00 / 4.776,10 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	7,11
LG	Liquidez Geral (33.960,00 + 0,00) / (4.776,10 + 0,00) Quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, quanto maior melhor.	(c101+c10700)/(c201+c203)	7,11
LI	Liquidez Imediata 33.960,00 / 4.776,10 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	7,11
ML	Margem Líquida (22.183,90 / 43.452,50) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	51,05
RA	Rentabilidade do Ativo (22.183,90 / 33.960,00) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	65,32
SG	Solvência Geral 33.960,00 / (4.776,10 + 0,00) O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.	c1/(c201+c20301)	7,11

Fim







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/055.079-0	CEE2400077440	03/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
933.097.243-87	EGIDIO ALMEIDA NETO	03/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
232.853.973-49	OTACILIO GUIMARAES DE SÁ PEREIRA NETO	03/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6798177 em 04/04/2024 da Empresa EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA, CNPJ 48741140000147 e protocolo 240550790 - 03/04/2024. Autenticação: D19B1B07A8F67D7482E6FD312F61DBF590A9F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/055.079-0 e o código de segurança DeAv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA, de CNPJ 48.741.140/0001-47 e protocolado sob o número 24/055.079-0 em 03/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6798177, em 04/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
933.097.243-87	EGIDIO ALMEIDA NETO	03/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g-sub m...		
232.853.973-49	OTACILIO GUIMARAES DE SÁ PEREIRA NETO	03/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g-sub m...		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
933.097.243-87	EGIDIO ALMEIDA NETO	03/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g-sub m...		
232.853.973-49	OTACILIO GUIMARAES DE SÁ PEREIRA NETO	03/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g-sub m...		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/03/2024



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 04/04/2024, às 13:17.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/055.079-0.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6798177 em 04/04/2024 da Empresa EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA, CNPJ 48741140000147 e protocolo 240550790 - 03/04/2024. Autenticação: D19B1B07A8F67D7482E6FD312F61DBF590A9F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/055.079-0 e o código de segurança DeAv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quinta-feira, 04 de abril de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6798177 em 04/04/2024 da Empresa EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA, CNPJ 48741140000147 e protocolo 240550790 - 03/04/2024. Autenticação: D19B1B07A8F67D7482E6FD312F61DBF590A9F6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/055.079-0 e o código de segurança DeAv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA				
NIRE:	2320244153-8	CNPJ:	48.741.140/0001-47	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	JAGUARIBARA		UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	28/11/2022			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	25
Data	03/04/2024		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
232.853.973-49	OTACILIO GUIMARAES DE SÁ PEREIRA NETO	Técnico em Contabilidade	9298/O-2
933.097.243-87	EGIDIO ALMEIDA NETO	Administrador	

Livro Diário Nº. 1

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47
 Período: 22/08/2023 a 31/12/2023



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
22/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 0000000000000001	0001	001	1	3.500,00	
22/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 0000000000000001	0001	001	1		3.500,00
22/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 0000000000000002	0001	001	2	3.500,00	
22/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 0000000000000002	0001	001	2		3.500,00
22/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 0000000000000003	0001	001	3	3.500,00	
22/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 0000000000000003	0001	001	3		3.500,00
22/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 0000000000000004	0001	001	4	3.500,00	
22/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 0000000000000004	0001	001	4		3.500,00
Totais do dia 22:						14.000,00	14.000,00
30/08/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Vr. prov. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 08/2023	0001	001	1	150,00	
30/08/2023	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Vr. prov. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 08/2023	0001	001	1		150,00
30/08/2023	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Vr. prov. INSS s/autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 08/2023	0001	001	2	16,50	
30/08/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. prov. INSS s/autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 08/2023	0001	001	2		16,50
30/08/2023	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Pg. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 08/2023	0001	001	3	133,50	
30/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 08/2023	0001	001	3		133,50
30/08/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Vr. prov. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 08/2023	0001	001	4	150,00	
30/08/2023	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Vr. prov. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 08/2023	0001	001	4		150,00
30/08/2023	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Vr. prov. INSS s/autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 08/2023	0001	001	6	16,50	
30/08/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. prov. INSS s/autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 08/2023	0001	001	6		16,50

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 24/055.077-3 no dia 03/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 1

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47

Período: 22/08/2023 a 31/12/2023

Pág.: 3 de 25

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/08/2023	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Pg. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 08/2023	0001	001	7	133,50	
30/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 08/2023	0001	001	7		133,50
30/08/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregaticio	Vr. prov. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 08/2023	0001	001	8	50,00	
30/08/2023	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Vr. prov. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 08/2023	0001	001	8		50,00
30/08/2023	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Vr. prov. INSS s/autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 08/2023	0001	001	9	5,50	
30/08/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. prov. INSS s/autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 08/2023	0001	001	9		5,50
30/08/2023	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Pg. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 08/2023	0001	001	10	44,50	
30/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 08/2023	0001	001	10		44,50
30/08/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 08/2023	0001	001	11	630,00	
30/08/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 08/2023	0001	001	11		630,00
					Totais do dia 30:	1.330,00	1.330,00
31/08/2023	3.01.01.07.02.0014 - Pró-labores	Vr. prov. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 08/2023	0001	001	1	2.640,00	
31/08/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr. prov. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 08/2023	0001	001	1		2.640,00
31/08/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr. prov. INSS sobre pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 08/2023	0001	001	2	290,40	
31/08/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. prov. INSS sobre pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 08/2023	0001	001	2		290,40
					Totais do dia 31:	2.930,40	2.930,40
					Totais do mês de Agosto:	18.260,40	18.260,40
04/09/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 08/2023	0001	001	1	630,00	
04/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 08/2023	0001	001	1		630,00
					Totais do dia 04:	630,00	630,00
05/09/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pg. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 08/2023	0001	001	2	2.349,60	
05/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 08/2023	0001	001	2		2.349,60
					Totais do dia 05:	2.349,60	2.349,60
21/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/055.077-3 no dia 03/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Livro Diário Nº. 1**Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47
Período: 22/08/2023 a 31/12/2023Pág.: 4 de 25
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000005	0001	001	1	3.500,00	
21/09/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000005	0001	001	1		3.500,00
Totais do dia 21:						3.500,00	3.500,00
29/09/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000006	0001	001	1	3.500,00	
29/09/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000006	0001	001	1		3.500,00
Totais do dia 29:						3.500,00	3.500,00
30/09/2023	3.01.01.07.02.0014	- Prô-labores Vr. prov. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 09/2023	0001	001	1	2.640,00	
30/09/2023	2.01.01.17.01.0007	- Prô-labores a Pagar Vr. prov. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 09/2023	0001	001	1		2.640,00
30/09/2023	2.01.01.17.01.0007	- Prô-labores a Pagar Vr. prov. INSS sobre pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 09/2023	0001	001	2	290,40	
30/09/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Vr. prov. INSS sobre pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 09/2023	0001	001	2		290,40
30/09/2023	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vínculo Empregatício Vr. prov. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 09/2023	0001	001	4	150,00	
30/09/2023	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar Vr. prov. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 09/2023	0001	001	4		150,00
30/09/2023	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar Vr. prov. INSS s/autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 09/2023	0001	001	5	16,50	
30/09/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Vr. prov. INSS s/autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 09/2023	0001	001	5		16,50
30/09/2023	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar Pg. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 09/2023	0001	001	6	133,50	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 09/2023	0001	001	6		133,50
30/09/2023	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vínculo Empregatício Vr. prov. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 09/2023	0001	001	7	150,00	
30/09/2023	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar Vr. prov. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 09/2023	0001	001	7		150,00
30/09/2023	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar Vr. prov. INSS s/autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 09/2023	0001	001	8	16,50	
30/09/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Vr. prov. INSS s/autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 09/2023	0001	001	8		16,50
30/09/2023	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar Pg. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 09/2023	0001	001	9	133,50	

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/055.077-3 no dia 03/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 1

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47
 Período: 22/08/2023 a 31/12/2023



Pág.: 5 de 25
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 09/2023	0001	001	9		133,50
30/09/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Vr. prov. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 09/2023	0001	001	10	50,00	
30/09/2023	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Vr. prov. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 09/2023	0001	001	10		50,00
30/09/2023	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Vr. prov. INSS s/autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 09/2023	0001	001	11	5,50	
30/09/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. prov. INSS s/autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 09/2023	0001	001	11		5,50
30/09/2023	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Pg. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 09/2023	0001	001	12	44,50	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 09/2023	0001	001	12		44,50
30/09/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 09/2023	0001	001	13	315,00	
30/09/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 09/2023	0001	001	13		315,00
Totais do dia 30:						3.945,40	3.945,40
Totais do mês de Setembro:						13.925,00	13.925,00
03/10/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 09/2023	0001	001	1	315,00	
03/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 09/2023	0001	001	1		315,00
Totais do dia 03:						315,00	315,00
05/10/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pg. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 09/2023	0001	001	1	2.349,60	
05/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 09/2023	0001	001	1		2.349,60
Totais do dia 05:						2.349,60	2.349,60
30/10/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Vr. prov. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 10/2023	0001	001	1	150,00	
30/10/2023	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Vr. prov. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 10/2023	0001	001	1		150,00
30/10/2023	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Vr. prov. INSS s/autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 10/2023	0001	001	2	16,50	
30/10/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. prov. INSS s/autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 10/2023	0001	001	2		16,50
30/10/2023	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Pg. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 10/2023	0001	001	3	133,50	
30/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 10/2023	0001	001	3		133,50
30/10/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47
 Período: 22/08/2023 a 31/12/2023



Pág.: 6 de 25
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. prov. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 10/2023	0001	001	4	150,00	
30/10/2023	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar					
		Vr. prov. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 10/2023	0001	001	4		150,00
30/10/2023	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar					
		Vr. prov. INSS s/autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 10/2023	0001	001	5	16,50	
30/10/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr. prov. INSS s/autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 10/2023	0001	001	5		16,50
30/10/2023	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					
		Vr. prov. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 10/2023	0001	001	6	50,00	
30/10/2023	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar					
		Vr. prov. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 10/2023	0001	001	6		50,00
30/10/2023	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar					
		Pg. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 10/2023	0001	001	7	5,50	
30/10/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 10/2023	0001	001	7		5,50
30/10/2023	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar					
		Pg. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 10/2023	0001	001	8	44,50	
30/10/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 10/2023	0001	001	8		44,50
					Totais do dia 30:	566,50	566,50
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000007	0001	001	1	3.500,00	
31/10/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000007	0001	001	1		3.500,00
31/10/2023	3.01.01.07.02.0014	- Pró-labores					
		Vr. prov. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 10/2023	0001	001	2	2.640,00	
31/10/2023	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Vr. prov. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 10/2023	0001	001	2		2.640,00
31/10/2023	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Vr. prov. INSS sobre pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 10/2023	0001	001	3	290,40	
31/10/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr. prov. INSS sobre pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 10/2023	0001	001	3		290,40
31/10/2023	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar					
		Pg. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 10/2023	0001	001	4	133,50	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 10/2023	0001	001	4		133,50
31/10/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr. simples ref. 10/2023	0001	001	5	157,50	
31/10/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47
 Período: 22/08/2023 a 31/12/2023



Pág.: 7 de 25
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.simples ref. 10/2023	0001	001	5		157,50
Totais do dia 31:						6.721,40	6.721,40
Totais do mês de Outubro:						9.952,50	9.952,50
05/11/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pg. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 10/2023	0001	001	1	2.349,60	
05/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 10/2023	0001	001	1		2.349,60
Totais do dia 05:						2.349,60	2.349,60
07/11/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 11/2023	0001	001	1	157,50	
07/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 11/2023	0001	001	1		157,50
Totais do dia 07:						157,50	157,50
28/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000008	0001	001	1	3.500,00	
28/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000008	0001	001	1		3.500,00
Totais do dia 28:						3.500,00	3.500,00
30/11/2023	3.01.01.07.02.0014 - Pró-labores	Vr. prov. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 11/2023	0001	001	1	2.640,00	
30/11/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr. prov. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 11/2023	0001	001	1		2.640,00
30/11/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr. prov. INSS sobre pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 11/2023	0001	001	2	290,40	
30/11/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. prov. INSS sobre pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 11/2023	0001	001	2		290,40
30/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vínculo Empregatício	Vr. prov. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 11/2023	0001	001	3	150,00	
30/11/2023	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Vr. prov. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 11/2023	0001	001	3		150,00
30/11/2023	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Vr. prov. INSS s/autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 11/2023	0001	001	4	16,50	
30/11/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. prov. INSS s/autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 11/2023	0001	001	4		16,50
30/11/2023	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Pg. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 11/2023	0001	001	5	133,50	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 11/2023	0001	001	5		133,50
30/11/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vínculo Empregatício	Vr. prov. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 11/2023	0001	001	6	150,00	
30/11/2023	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Vr. prov. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 11/2023	0001	001	6		150,00
30/11/2023	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar						

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47
Período: 22/08/2023 a 31/12/2023

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. prov. INSS s/autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 11/2023	0001	001	7	16,50	
30/11/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr. prov. INSS s/autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 11/2023	0001	001	7		16,50
30/11/2023	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar					
		Pg. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 11/2023	0001	001	8	133,50	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 11/2023	0001	001	8		133,50
30/11/2023	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vinculo Empregatício					
		Vr. prov. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 11/2023	0001	001	9	50,00	
30/11/2023	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar					
		Vr. prov. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 11/2023	0001	001	9		50,00
30/11/2023	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar					
		Vr. prov. INSS s/autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 11/2023	0001	001	10	5,50	
30/11/2023	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr. prov. INSS s/autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 11/2023	0001	001	10		5,50
30/11/2023	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar					
		Pg. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 11/2023	0001	001	11	44,50	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 11/2023	0001	001	11		44,50
30/11/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr.simples ref. 11/2023	0001	001	12	157,50	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr.simples ref. 11/2023	0001	001	12		157,50
Totais do dia 30:						3.787,90	3.787,90
Totais do mês de Novembro:						9.795,00	9.795,00
05/12/2023	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Pg. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 11/2023	0001	001	1	2.349,60	
05/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 11/2023	0001	001	1		2.349,60
Totais do dia 05:						2.349,60	2.349,60
12/12/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pg.simples ref. 11/2023	0001	001	1	157,50	
12/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.simples ref. 11/2023	0001	001	1		157,50
Totais do dia 12:						157,50	157,50
20/12/2023	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		Vr. ref. outras despesas	0001	001	1	1.542,50	
20/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. ref. outras despesas	0001	001	1		1.542,50
Totais do dia 20:						1.542,50	1.542,50
21/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000011	0001	001	1	3.500,00	
21/12/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/055.077-3 no dia 03/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 1

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47
 Período: 22/08/2023 a 31/12/2023



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000011	0001	001	1		3.500,00
21/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000010	0001	001	2	14.000,00	
21/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000010	0001	001	2		14.000,00
Totais do dia 21:						17.500,00	17.500,00
30/12/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregaticio						
		Vr. prov. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 12/2023	0001	001	1	150,00	
30/12/2023	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar						
		Vr. prov. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 12/2023	0001	001	1		150,00
30/12/2023	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar						
		Vr. prov. INSS s/autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 12/2023	0001	001	2	16,50	
30/12/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. prov. INSS s/autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 12/2023	0001	001	2		16,50
30/12/2023	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar						
		Pg. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 12/2023	0001	001	3	133,50	
30/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 12/2023	0001	001	3		133,50
30/12/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregaticio						
		Vr. prov. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 12/2023	0001	001	4	150,00	
30/12/2023	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar						
		Vr. prov. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 12/2023	0001	001	4		150,00
30/12/2023	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar						
		Vr. prov. INSS s/autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 12/2023	0001	001	5	16,50	
30/12/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. prov. INSS s/autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 12/2023	0001	001	5		16,50
30/12/2023	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar						
		Pg. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 12/2023	0001	001	6	133,50	
30/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 12/2023	0001	001	6		133,50
30/12/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empregaticio						
		Vr. prov. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 12/2023	0001	001	7	50,00	
30/12/2023	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar						
		Vr. prov. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 12/2023	0001	001	7		50,00
30/12/2023	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar						
		Vr. prov. INSS s/autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 12/2023	0001	001	8	5,50	
30/12/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47
 Período: 22/08/2023 a 31/12/2023



Pág.: 10 de 25
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. prov. INSS s/autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 12/2023	0001	001	8		5,50
30/12/2023	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Pg. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 12/2023	0001	001	9	44,50	
30/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 12/2023	0001	001	9		44,50
Totais do dia 30:						700,00	700,00
31/12/2023	3.01.01.07.02.0014 - Pró-labores	Vr. prov. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 12/2023	0001	001	1	2.640,00	
31/12/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr. prov. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 12/2023	0001	001	1		2.640,00
31/12/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Vr. ref. custo dos serviços prestados	0001	001	2	4.776,10	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. custo dos serviços prestados	0001	001	2		4.776,10
31/12/2023	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr. prov. INSS sobre pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 12/2023	0001	001	3	290,40	
31/12/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. prov. INSS sobre pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 12/2023	0001	001	3		290,40
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 12/2023	0001	001	4	787,50	
31/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 12/2023	0001	001	4		787,50
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa	Vr. prov. distribuição de lucros do ano de 2023	0001	001	5	13.000,00	
31/12/2023	2.01.01.27.01.0001 - Dividendos a Pagar	Vr. prov. distribuição de lucros do ano de 2023	0001	001	5		13.000,00
31/12/2023	2.01.01.27.01.0001 - Dividendos a Pagar	Pg. distribuição de lucros do ano de 2023	0001	001	6	13.000,00	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. distribuição de lucros do ano de 2023	0001	001	6		13.000,00
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Encerramento do exercicio	0001	001	7	45.500,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do exercicio	0001	001	7	1.542,50	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do exercicio	0001	001	7	1.750,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do exercicio	0001	001	7	2.047,50	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do exercicio	0001	001	7	4.776,10	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do exercicio	0001	001	7	13.200,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do exercicio	0001	001	7	22.183,90	
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa	Encerramento do exercicio	0001	001	7		22.183,90
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Encerramento do exercicio	0001	001	7		2.047,50
31/12/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47
Período: 22/08/2023 a 31/12/2023

Pág.: 11 de 25
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Encerramento do exercício	0001	001	7		4.776,10
31/12/2023	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Encerramento do exercício	0001	001	7		1.750,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Encerramento do exercício	0001	001	7		1.542,50
31/12/2023	3.01.01.07.02.0014 - Pró-labores	Encerramento do exercício	0001	001	7		13.200,00
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do exercício	0001	001	7		45.500,00
Totais do dia 31:						125.494,00	125.494,00
Totais do mês de Dezembro:						147.743,60	147.743,60

Fim

Balço Patrimonial

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47
NIRE: 23202441538 - Data: 28/11/2022



Pág.: 12 de 25

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	33.960,00 D
1.01	Ativo Circulante	33.960,00 D
1.01.01	Disponibilidades	33.960,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	33.960,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	33.960,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	33.960,00 D
2	*** Passivo ***	33.960,00 C
2.01	Passivo Circulante	4.776,10 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	4.776,10 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.426,50 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.639,00 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.639,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	787,50 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	787,50 C
2.01.01.17	Outras Contas	2.349,60 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.349,60 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	2.349,60 C
2.07	Patrimônio Líquido	29.183,90 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	9.183,90 C
2.07.07.01	Outras Contas	9.183,90 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	9.183,90 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa	9.183,90 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 0,00 ()

Jaguariara-CE, 31 de Dezembro de 2023

EGIDIO ALMEIDA NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 933.097.243-87

OTACILIO GUIMARAES DE SÁ PEREIRA NETO
TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 232.853.973-49
CRC CE 9298/O-2

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47

NIRE: 23202441538 - Data: 28/11/2022

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos



Pág.: 13 de 25

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(*) 010	Receita Bruta Operacional	45.500,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	45.500,00
010.01.07	Receita da Prestação de Serviços	45.500,00
(-) 020	Deduções da Receita	2.047,50
020.01	Impostos Faturados	2.047,50
020.01.05	Simples	2.047,50
(=) 030	Receita Líquida	43.452,50
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	4.776,10
040.03	Custo dos Serviços Prestados	4.776,10
(=) 060	Lucro Bruto	38.676,40
(-) 070	Despesas Operacionais	16.492,50
070.01	Despesas Administrativas	3.292,50
070.02	Despesas com Vendas	13.200,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	22.183,90
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	22.183,90
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	22.183,90

Jaguaribara-CE, 31 de Dezembro de 2023

EGIDIO ALMEIDA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 933.097.243-87

OTACILIO GUIMARAES DE SÁ PEREIRA NETO
TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 232.853.973-49
CRC CE 9298/O-2

Fim

DMPL/DRA

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47
 NIRE: 23202441538 - Data: 28/11/2022

Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

	Capital Social Integrado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido Consolidado	Totais
Saldos Iniciais	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganho com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	(13.000,00)	0,00	0,00	(13.000,00)
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	22.183,90	0,00	0,00	22.183,90
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	20.000,00	0,00	0,00	9.183,90	0,00	0,00	29.183,90

EGIDIO ALMEIDA NETO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 933.097.243-87

Jaguatbarã-CE, 31 de Dezembro de 2023



OTACILIO GUIMARAES DE SA PEREIRA NETO
 TECNICO EM CONTABILIDADE
 CPF: 232.853.973-49
 CRC CE 9298/O-2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/055.077-3 no dia 03/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47



Pág.: 15 de 25

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análisis	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***				X	Devedora
1.01	Ativo Circulante				X	Devedora
1.01.01	Disponibilidades				X	Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie				X	Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral				X	Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X	X	Devedora
1.01.01.02	Bancos				X	Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes				X	Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação				X	Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários				X	Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno				X	Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo				X	Devedora
1.01.01.11	Outras				X	Devedora
1.01.03	Cientes				X	Devedora
1.01.03.01	Cientes Nacionais				X	Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber				X	Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Cientes Diversos	2	X	X	X	Devedora
1.01.03.02	Cientes Internacionais				X	Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber				X	Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Cientes Diversos	3	X	X	X	Devedora
1.01.05	Créditos				X	Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros				X	Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores				X	Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	4	X	X	X	Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários				X	Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X	X	Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X	X	Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X	X	Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X	X	Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X	X	Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar				X	Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X	X	Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPÍ a Recuperar	11	X	X	X	Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X	X	Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X	X	Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X	X	Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X	X	Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X	X	Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X	X	Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X	X	Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X	X	Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negati	20	X	X	X	Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X	X	Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X	X	Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar				X	Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X	X	Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X	X	Devedora
1.01.05.01.09	Outras				X	Devedora
1.01.15	Estoques				X	Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios				X	Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias				X	Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X	X	Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais				X	Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X	X	Devedora
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X	X	Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X	X	Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X	X	Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração				X	Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X	X	Devedora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/055.077-3 no dia 03/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venc			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativ			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentc			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/055.077-3 no dia 03/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: EGÍDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47



Pág.: 17 de 25

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviço			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviço			X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviço			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/055.077-3 no dia 03/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47

Pág.: 20 de 25

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Liq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espe	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Próp	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicio	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviç	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simplex	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Pr	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Pro	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Prod	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregat	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAIS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Emp	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/055.077-3 no dia 03/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47



Pág.: 19 de 25

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacion			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacion			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exter			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Invest	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembl	113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: EGÍDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47



Pág.: 21 de 25

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviço	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serv	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. Ser	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Servi	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregat	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de S	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercado Renda Variável, exceto Day	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permane	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patri	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/055.077-3 no dia 03/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: EGÍDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47



Pág.: 22 de 25

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análise	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contab	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administraçã	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empreg	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empri	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregat	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249)	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Cíveis	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CS	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Ins	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Manutenham Futeb F	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empi	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/055.077-3 no dia 03/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: EGÍDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47

Pág.: 18 de 25

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análisis	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simples a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacion			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exteri			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Autônomo a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.01.01.27.01.0001-0	Dividendos a Pagar	358	X	X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/055.077-3 no dia 03/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47



Pág.: 23 de 25

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análise	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Frete	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Frete sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empi	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Alíquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/055.077-3 no dia 03/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 1)

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47

Pág.: 24 de 25

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Ti	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Lit	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contab	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangiv	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo P	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pi	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Empreç	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanco de Abertura	357	X			-

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/055.077-3 no dia 03/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Dados da empresa			
Nome Empresarial:			
EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA			
NIRE:	2320244153-8	CNPJ:	48.741.140/0001-47
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
Município:	JAGUARIBARA	UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	28/11/2022		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Data assinatura:	03/04/2024
Quantidade de páginas:	25		
Período de escrituração			
Início:	22/08/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
232.853.973-49	OTACILIO GUIMARAES DE SÁ PEREIRA NETO	Técnico em Contabilidade	9298/O-2
933.097.243-87	EGIDIO ALMEIDA NETO	Administrador	





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



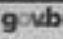
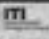
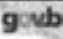
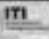
TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20038151 em 03/04/2024. Assinado digitalmente por Angela Maria Sampaio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/055.077-3	laWm

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA
Nire:	
CNPJ:	48.741.140/0001-47
Município:	JAGUARIBARA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	22/08/2023 - 31/12/2023
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
232.853.973-49	OTACILIO GUIMARAES DE SÁ PEREIRA NETO	9298/O-2	03/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			
933.097.243-87	EGIDIO ALMEIDA NETO		03/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			





Documento assinado eletronicamente por Angela Maria Sampaio Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 03/04/2024, às 14:32.

Fortaleza, quarta-feira, 03 de abril de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/055.077-3.

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23202441538	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

JAGUARIBARA
Local

12 Maio 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA	
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):		Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	
_____	_____	
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____
____/____/____	____/____/____	_____
Data	Responsável	Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	____/____/____	_____	_____	_____
Data	Vogal	Vogal	Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

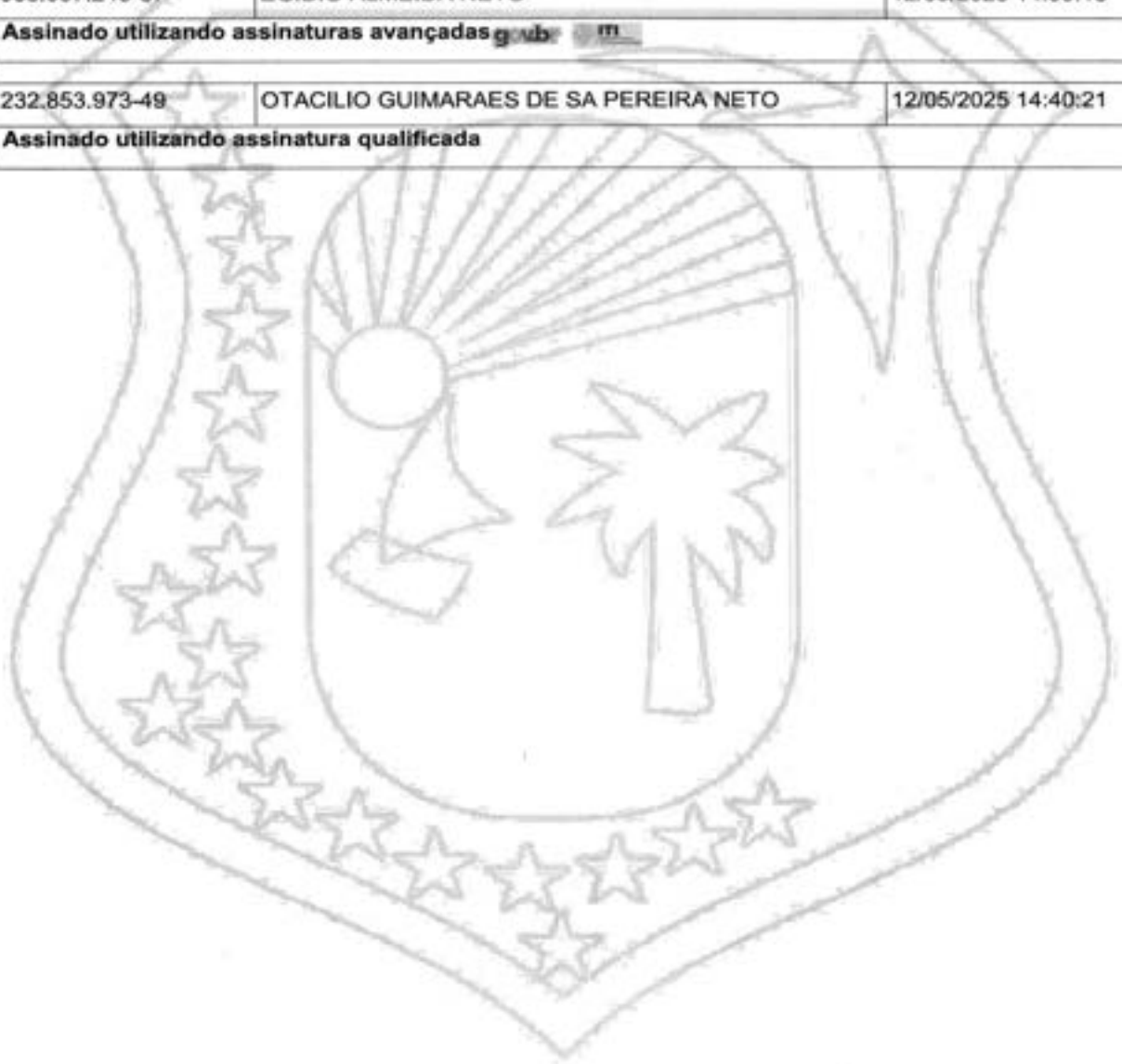


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/092.383-1	CEE2500166047	12/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
933.097.243-87	EGIDIO ALMEIDA NETO	12/05/2025 14:50:13
Assinado utilizando assinaturas avançadas gub. m		
232.853.973-49	OTACILIO GUIMARAES DE SA PEREIRA NETO	12/05/2025 14:40:21
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7159284 em 13/05/2025 da Empresa EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA, CNPJ 48741140000147 e protocolo 250923831 - 12/05/2025. Autenticação: 54BF163FBBA09159023B6FC4A63B0E54C12E42. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.383-1 e o código de segurança RT20 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2024

EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA

CNPJ: 48.741.140/0001-47
AV MANOEL RODRIGUES PINHEIRO, 356 - CENTRO, 63490-000
Jaguaribara - CE

NIRE: 23202441538 - Data: 28/11/2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7159284 em 13/05/2025 da Empresa EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA, CNPJ 48741140000147 e protocolo 250923831 - 12/05/2025. Autenticação: 54BF163FBBA09159023B6FC4A63B0E54C12E42. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.383-1 e o código de segurança RTz0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Balanco Patrimonial

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47
NIRE: 23202441538 - Data: 28/11/2022

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	34.343,76 D
1.01	Ativo Circulante	34.343,76 D
1.01.01	Disponibilidades	34.343,76 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	34.343,76 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	34.343,76 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	34.343,76 D
2	*** Passivo ***	34.343,76 C
2.01	Passivo Circulante	3.846,81 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	3.846,81 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.333,45 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	352,44 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	352,44 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	981,01 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	981,01 C
2.01.01.17	Outras Contas	2.513,36 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.513,36 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	2.513,36 C
2.07	Patrimônio Líquido	30.496,95 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	10.496,95 C
2.07.07.01	Outras Contas	10.496,95 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	10.496,95 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	10.496,95 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 34.343,76 (Trinta e Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos).

BALANÇO PATRIMONIAL TRANSCRITO NA PAGINA Nº 28 DO LIVRO DIARIO N 02.

Jaguaribara-CE, 31 de Dezembro de 2024

EGIDIO ALMEIDA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 933.097.243-87

OTACILIO GUIMARAES DE SÁ PEREIRA NETO
TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 232.853.973-49
CRC CE 9298/O-2

Fim



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47

NIRE: 23202441538 - Data: 28/11/2022

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Pág. 1 de 1

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	140.362,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	140.362,00
010.01.07	Receita da Prestação de Serviços	140.362,00
(-) 020	Deduções da Receita	6.316,30
020.01	Impostos Faturados	6.316,30
020.01.05	Simplex	6.316,30
(=) 030	Receita Líquida	134.045,70
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	69.151,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	69.151,00
(=) 060	Lucro Bruto	64.894,70
(-) 070	Despesas Operacionais	41.991,75
070.01	Despesas Administrativas	8.101,43
070.02	Despesas com Vendas	33.888,00
070.04	Resultado Financeiro	2,32
070.04.02	Despesas Financeiras	2,32
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	22.902,95
(-) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	22.902,95
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	22.902,95

Jaguaribara-CE, 31 de Dezembro de 2024

EGIDIO ALMEIDA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 933.097.243-87

OTACILIO GUIMARAES DE SÁ PEREIRA NETO
TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 232.853.973-49
CRC CE 9298/O-2

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7159284 em 13/05/2025 da Empresa EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA, CNPJ 48741140000147 e protocolo 250923831 - 12/05/2025. Autenticação: 54BF163FBBA09159023B6FC4A63B0E54C12E42. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.383-1 e o código de segurança RTz0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 5/11



Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47

Mês/Ano: 12/2024

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
EG	Endividamento Geral (3.846,81 + 0,00) / 34.343,76 Quanto menor o endividamento geral de uma empresa, melhor.	(c201+c203)/c1	0,11
GA	Giro do Ativo 134.045,70 / 34.343,76 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	3,90
LC	Liquidez Corrente 34.343,76 / 3.846,81 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	8,93
LG	Liquidez Geral (34.343,76 + 0,00) / (3.846,81 + 0,00) Quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, quanto maior melhor.	(c101+c10700)/(c201+c203)	8,93
LI	Liquidez Imediata 34.343,76 / 3.846,81 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	8,93
ML	Margem Líquida (22.902,95 / 134.045,70) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	17,09
RA	Rentabilidade do Ativo (22.902,95 / 34.343,76) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	66,69
SG	Solvencia Geral 34.343,76 / (3.846,81 + 0,00) O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dividas.	c1/(c201+c20301)	8,93

Jaguaribara-CE, 31 de Dezembro de 2024

EGIDIO ALMEIDA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 933.097.243-87

OTACILIO GUIMARAES DE SÁ PEREIRA NETO
TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 232.853.973-49
CRC CE 9298/O-2

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: EGÍDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47

Pág. 1 de 2

Fortes Contábil

NIRE: 23202441538 - Data: 28/11/2022

Nota 1 - Notas Explicativas

NOTA EXPLICATIVA ANÁLISE FINANCEIRA

EMPRESA: EGÍDIO ALMEIDA NETO LTDA

CNPJ: 48.741.140/0001-47

EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2024



1. Introdução

A presente nota explicativa tem como objetivo analisar a situação econômica e financeira da empresa ao final do exercício de 2024. A avaliação considera os demonstrativos contábeis disponibilizados, com ênfase em liquidez, rentabilidade, estrutura patrimonial, nível de endividamento e movimentações no patrimônio líquido.

2. Estrutura Patrimonial e Endividamento

O ativo total da empresa totalizou R\$ 34.343,76, composto exclusivamente por ativo circulante, com 100% do valor alocado em disponibilidades (caixa).

Do lado do passivo, observa-se:

Passivo Circulante: R\$ 3.846,81, composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e pró-labore a pagar;

Patrimônio Líquido: R\$ 30.496,95, dos quais R\$ 20.000,00 são de capital social integralizado e R\$ 10.496,95 são lucros acumulados.

O grau de endividamento é de apenas 11%, indicando uma estrutura altamente financiada com capital próprio e com risco financeiro reduzido.

3. Liquidez e Solvência

A empresa apresenta indicadores de liquidez muito positivos:

Liquidez Corrente: 8,93

Liquidez Imediata: 8,93

Liquidez Geral: 8,93

Solvência Geral: 8,93

Esses índices reforçam a capacidade da empresa de honrar todas as suas obrigações de curto prazo com ampla folga, sinalizando estabilidade financeira.

4. Desempenho Operacional, Rentabilidade e Endividamento

Durante o exercício de 2024, a empresa obteve:

Receita líquida: R\$ 134.045,70

Lucro líquido: R\$ 22.902,95

Principais indicadores:

Margem líquida: 17,09% mostra boa eficiência na conversão de receita em lucro;

Rentabilidade do ativo: 66,69% excelente retorno sobre os recursos aplicados;

Giro do ativo: 3,90 indica que a empresa gerou quase quatro vezes o valor de seus ativos em receita no ano;

Grau de endividamento: 11% indica exposição financeira controlada e confortável.

O resultado operacional reflete boa eficiência na gestão das despesas administrativas (R\$ 8.101,43) e despesas com vendas (R\$ 33.888,00), bem como um baixo custo financeiro (R\$ 2,32).

5. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

A DMPL demonstra a evolução do patrimônio líquido durante o exercício:

O capital social foi mantido em R\$ 20.000,00;

O saldo inicial de lucros acumulados era de R\$ 9.183,90;

Foi realizado um ajuste de exercícios anteriores no valor de R\$ (1.310,10);

O lucro líquido apurado no exercício foi de R\$ 22.902,95;

Houve distribuição de dividendos de R\$ 22.900,00, deliberada pelos sócios.

O saldo final de lucros acumulados foi de R\$ 7.876,75, evidenciando que a empresa mantém política de remuneração aos sócios sem comprometer sua estrutura patrimonial, fortalecendo sua posição de caixa e

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7159284 em 13/05/2025 da Empresa EGÍDIO ALMEIDA NETO LTDA, CNPJ 48741140000147 e protocolo 250923831 - 12/05/2025. Autenticação: 54BF163FBBA09159023B8FC4A83B0E54C12E42. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.383-1 e o código de segurança RTz0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 7/11

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47
NIRE: 23202441538 - Data: 28/11/2022



Pág. 2 de 2
Fortes Contábil

viabilidade futura.

6. Considerações Finais

A empresa demonstrou alto desempenho financeiro, com forte capacidade de geração de caixa, estrutura patrimonial sólida e baixa dependência de terceiros. O retorno sobre os ativos e a margem líquida reforçam a eficiência operacional e a sustentabilidade do negócio.

Com essa base, a empresa está bem posicionada para crescimento sustentável, reinvestimento dos lucros e expansão de suas atividades em médio e longo prazos.

Jaguaribara-CE, 31 de Dezembro de 2024

EGIDIO ALMEIDA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 933.097.243-87

OTACILIO GUIMARAES DE SÁ PEREIRA NETO
TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 232.853.973-49
CRC CE 9298/O-2

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7159284 em 13/05/2025 da Empresa EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA, CNPJ 48741140000147 e protocolo 250923831 - 12/05/2025. Autenticação: 54BF163FBBA09159023B6FC4A63B0E54C12E42. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.383-1 e o código de segurança RTz0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 8/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

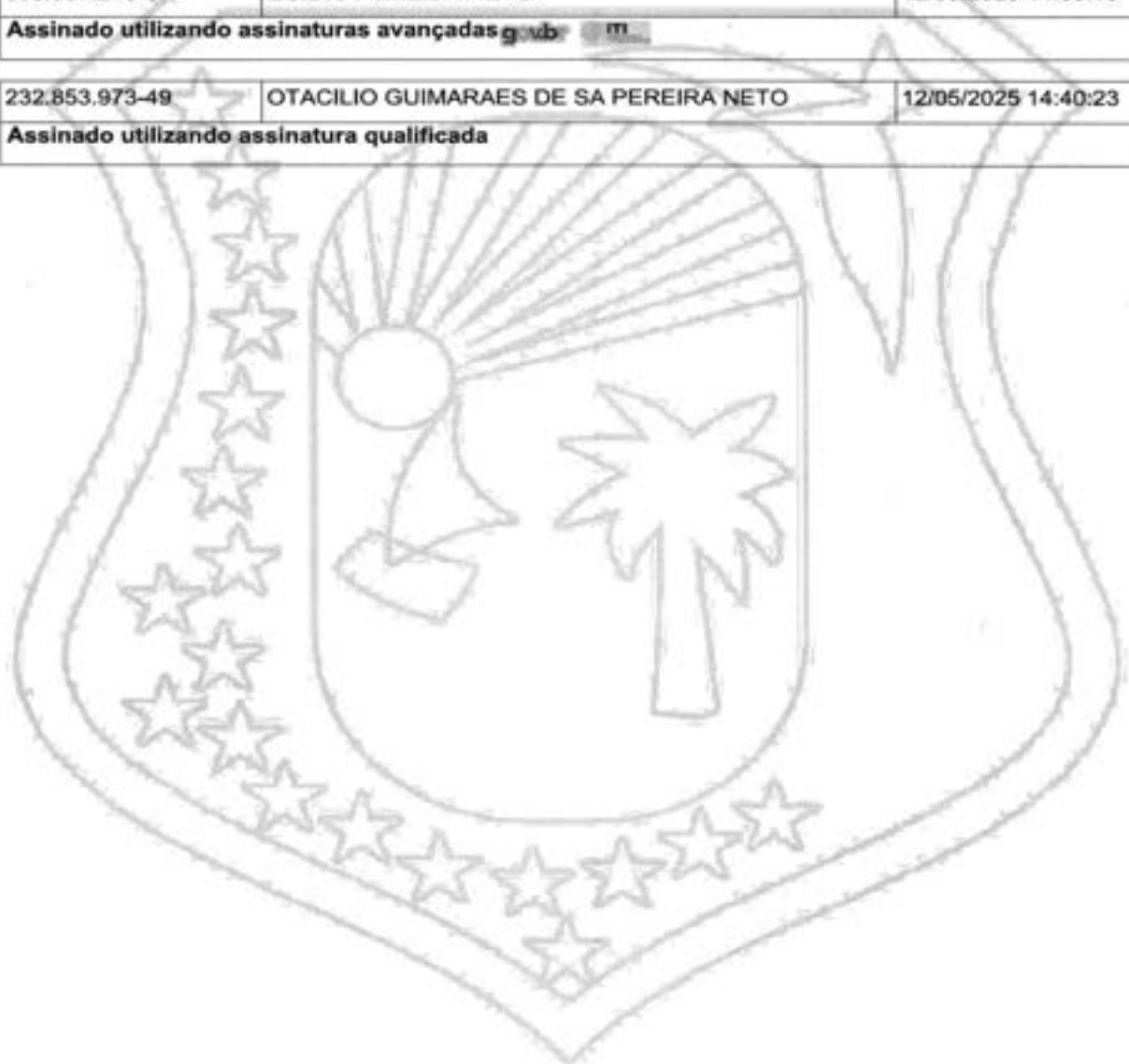


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/092.383-1	CEE2500166047	12/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
933.097.243-87	EGIDIO ALMEIDA NETO	12/05/2025 14:50:13
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
232.853.973-49	OTACILIO GUIMARAES DE SA PEREIRA NETO	12/05/2025 14:40:23
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7159284 em 13/05/2025 da Empresa EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA, CNPJ 48741140000147 e protocolo 250923831 - 12/05/2025, Autenticação: 54BF163FBBA09159023B6FC4A63B0E54C12E42. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.383-1 e o código de segurança RT20 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA, de CNPJ 48.741.140/0001-47 e protocolado sob o número 25/092.383-1 em 12/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7159284, em 13/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
232.853.973-49	OTACILIO GUIMARAES DE SA PEREIRA NETO	12/05/2025 14:40:21
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SAFEWEB RFB v5		
933.097.243-87	EGIDIO ALMEIDA NETO	12/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas g... m...		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
933.097.243-87	EGIDIO ALMEIDA NETO	12/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas g... m...		
232.853.973-49	OTACILIO GUIMARAES DE SA PEREIRA NETO	12/05/2025 14:40:23
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SAFEWEB RFB v5		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/05/2025



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 13/05/2025, às 14:53.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 25/092.383-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

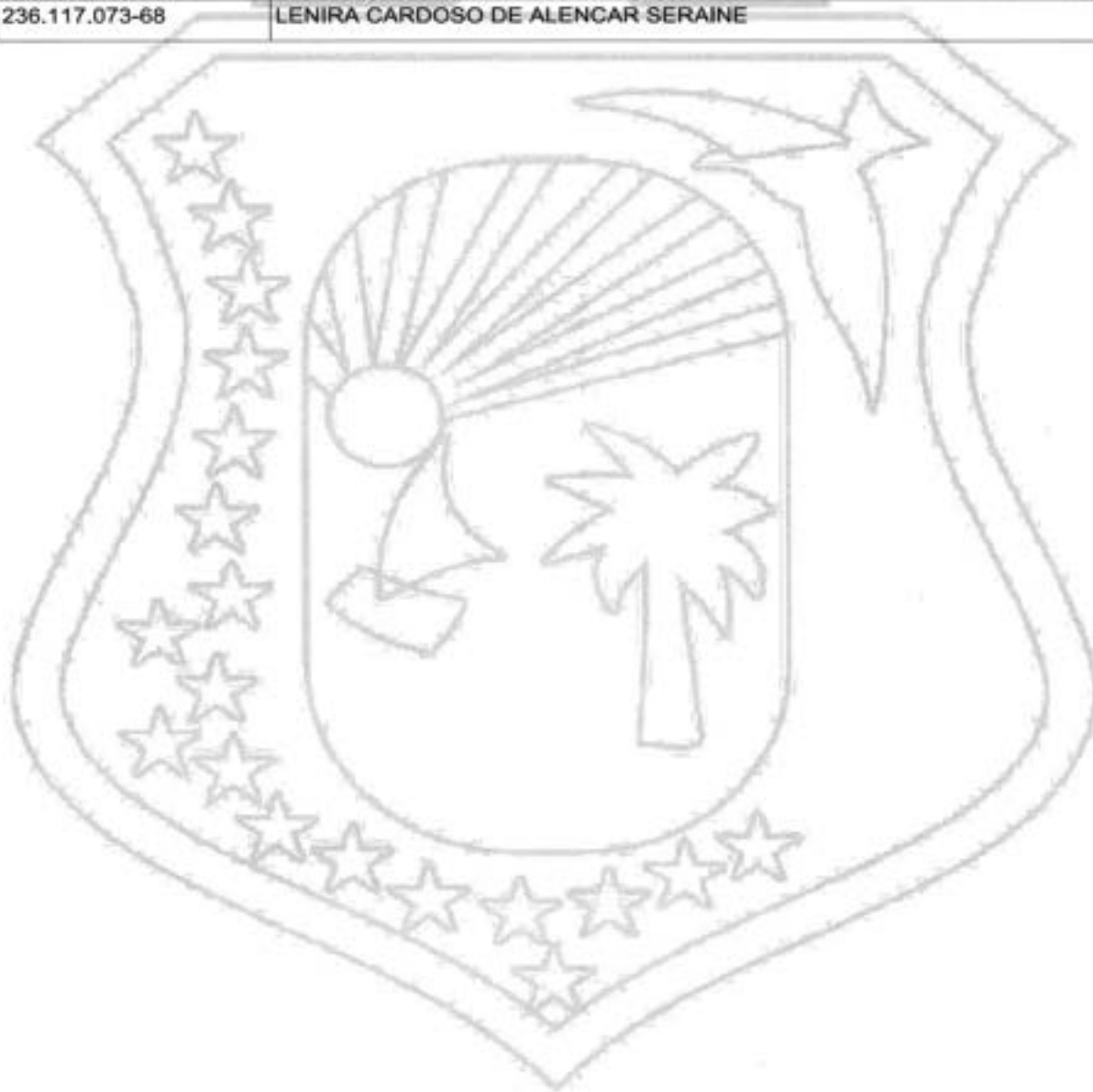
O ato foi assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, terça-feira, 13 de maio de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7159284 em 13/05/2025 da Empresa EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA, CNPJ 48741140000147 e protocolo 250923831 - 12/05/2025. Autenticação: 54BF163FBBA09159023B6FC4A63B0E54C12E42. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/092.383-1 e o código de segurança RTz0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA				
NIRE:	2320244153-8	CNPJ:	48.741.140/0001-47	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	JAGUARIBARA	UF:	CEARA	
Inscrição		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	28/11/2022			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	44
Data	12/05/2025		

Assinante(s)			
CPF/CNPJ	Nome	Função	CRC
232.853.973-49	OTACILIO GUIMARAES DE SA PEREIRA NETO	Técnico em Contabilidade	9298/O-2
933.097.243-87	EGIDIO ALMEIDA NETO	Administrador	





Livro Diário Nº. 3

Empresa: EGÍDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47
Período: 05/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/01/2024	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar Pg. pro-labore Egídio Almeida Neto ref. 12/2023	0001	001	1	2.349,60	
05/01/2024	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg. pro-labore Egídio Almeida Neto ref. 12/2023	0001	001	1		2.349,60
Totais do dia 05:						2.349,60	2.349,60
09/01/2024	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher Pg.simples ref. 12/2023	0001	001	1	787,50	
09/01/2024	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.simples ref. 12/2023	0001	001	1		787,50
09/01/2024	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher Pg.INSS ref. 12/2023	0001	001	2	328,90	
09/01/2024	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.INSS ref. 12/2023	0001	001	2		328,90
Totais do dia 09:						1.116,40	1.116,40
15/01/2024	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica Ref a energia	0001	001	1	158,00	
15/01/2024	1.01.01.01.01.0001	Caixa Ref a energia	0001	001	1		158,00
Totais do dia 15:						158,00	158,00
18/01/2024	3.01.01.07.01.0049	Água ref a agua	0001	001	1	87,00	
18/01/2024	1.01.01.01.01.0001	Caixa ref a agua	0001	001	1		87,00
Totais do dia 18:						87,00	87,00
31/01/2024	3.01.01.07.02.0014	Pró-labores Vr. prov. pro-labore Egídio Almeida Neto ref. 01/2024	0001	001	1	2.824,00	
31/01/2024	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar Vr. prov. pro-labore Egídio Almeida Neto ref. 01/2024	0001	001	1		2.824,00
31/01/2024	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar Vr. prov. INSS sobre pro-labore Egídio Almeida Neto ref. 01/2024	0001	001	2	310,64	
31/01/2024	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher Vr. prov. INSS sobre pro-labore Egídio Almeida Neto ref. 01/2024	0001	001	2		310,64
31/01/2024	3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio Vr. prov. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 01/2024	0001	001	3	80,00	
31/01/2024	2.01.01.17.01.0006	Autonomos a Pagar Vr. prov. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 01/2024	0001	001	3		80,00
31/01/2024	3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio Vr. prov. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 01/2024	0001	001	4	150,00	
31/01/2024	2.01.01.17.01.0006	Autonomos a Pagar Vr. prov. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 01/2024	0001	001	4		150,00
31/01/2024	3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio Vr. prov. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 01/2024	0001	001	5	150,00	
31/01/2024	2.01.01.17.01.0006	Autonomos a Pagar Vr. prov. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 01/2024	0001	001	5		150,00
31/01/2024	2.01.01.17.01.0006	Autonomos a Pagar					

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/092.400-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 3

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47
Período: 05/01/2024 a 31/12/2024

Pág. 3 de 44
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. prov. INSS s/autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 01/2024	0001	001	6	8,80	
31/01/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. prov. INSS s/autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 01/2024	0001	001	6		8,80
31/01/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Vr. prov. INSS s/autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 01/2024	0001	001	7	16,50	
31/01/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. prov. INSS s/autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 01/2024	0001	001	7		16,50
31/01/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Vr. prov. INSS s/autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 01/2024	0001	001	8	16,50	
31/01/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. prov. INSS s/autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 01/2024	0001	001	8		16,50
31/01/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Pg. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 01/2024	0001	001	9	71,20	
31/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 01/2024	0001	001	9		71,20
31/01/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Pg. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 01/2024	0001	001	10	133,50	
31/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 01/2024	0001	001	10		133,50
31/01/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Pg. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 01/2024	0001	001	11	133,50	
31/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 01/2024	0001	001	11		133,50
31/01/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. ref. ajuste na conta INSS a recolher de período anteriores	0001	001	13	1.310,10	
31/01/2024	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Vr. ref. ajuste na conta INSS a recolher de período anteriores	0001	001	13		1.310,10
		Totais do dia 31:				5.204,74	5.204,74
		Totais do mês de Janeiro:				8.915,74	8.915,74
01/02/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pg. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 01/2024	0001	001	1	2.513,36	
01/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 01/2024	0001	001	1		2.513,36
		Totais do dia 01:				2.513,36	2.513,36
05/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 0000000000000012	0001	001	1	3.500,00	
05/02/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/092.400-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Livro Diário Nº. 3**Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47
Período: 05/01/2024 a 31/12/2024Pág. 4 de 44
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000012	0001	001	1		3.500,00
					Totais do dia 05:	3.500,00	3.500,00
06/02/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.INSS ref. 01/2024	0001	001	1	352,44	
06/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. 01/2024	0001	001	1		352,44
					Totais do dia 06:	352,44	352,44
15/02/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Ref a energia	0001	001	1	197,69	
15/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Ref a energia	0001	001	1		197,69
					Totais do dia 15:	197,69	197,69
17/02/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água	ref a agua	0001	001	1	69,58	
17/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref a agua	0001	001	1		69,58
					Totais do dia 17:	69,58	69,58
27/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000013	0001	001	1	12.000,00	
27/02/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000013	0001	001	1		12.000,00
					Totais do dia 27:	12.000,00	12.000,00
28/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000014	0001	001	1	3.500,00	
28/02/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000014	0001	001	1		3.500,00
28/02/2024	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Vr. ref. custo dos serviços prestados	0001	001	2	9.500,00	
28/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. custo dos serviços prestados	0001	001	2		9.500,00
					Totais do dia 28:	13.000,00	13.000,00
29/02/2024	3.01.01.07.02.0014 - Pró-labores	Vr. prov. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 02/2024	0001	001	1	2.824,00	
29/02/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr. prov. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 02/2024	0001	001	1		2.824,00
29/02/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr. prov. INSS sobre pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 02/2024	0001	001	3	310,64	
29/02/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. prov. INSS sobre pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 02/2024	0001	001	3		310,64
29/02/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Vr. prov. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 02/2024	0001	001	4	80,00	
29/02/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/092.400-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Livro Diário Nº. 3**Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47
Período: 05/01/2024 a 31/12/2024Pág. 5 de 44
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. prov. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 02/2024	0001	001	4		80,00
29/02/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Vr. prov. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 02/2024	0001	001	5	150,00	
29/02/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Vr. prov. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 02/2024	0001	001	5		150,00
29/02/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Vr. prov. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 02/2024	0001	001	6	150,00	
29/02/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Vr. prov. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 02/2024	0001	001	6		150,00
29/02/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Vr. prov. INSS s/autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 02/2024	0001	001	7	8,80	
29/02/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. prov. INSS s/autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 02/2024	0001	001	7		8,80
29/02/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Vr. prov. INSS s/autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 02/2024	0001	001	8	16,50	
29/02/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. prov. INSS s/autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 02/2024	0001	001	8		16,50
29/02/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Vr. prov. INSS s/autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 02/2024	0001	001	9	16,50	
29/02/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. prov. INSS s/autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 02/2024	0001	001	9		16,50
29/02/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Pg. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 02/2024	0001	001	10	71,20	
29/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 02/2024	0001	001	10		71,20
29/02/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Pg. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 02/2024	0001	001	11	133,50	
29/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 02/2024	0001	001	11		133,50
29/02/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Pg. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 02/2024	0001	001	12	133,50	
29/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 02/2024	0001	001	12		133,50
29/02/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 02/2024	0001	001	13	855,01	
29/02/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 02/2024	0001	001	13		855,01
Totais do dia 29:						4.749,65	4.749,65
Totais do mês de Fevereiro:						36.382,72	36.382,72

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/092.400-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Livro Diário Nº. 3**Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47
Período: 05/01/2024 a 31/12/2024Pág. 6 de 44
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/03/2024	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar Pg. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 02/2024	0001	001	1	2.513,36	
01/03/2024	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 02/2024	0001	001	1		2.513,36
Totais do dia 01:						2.513,36	2.513,36
06/03/2024	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher Pg. INSS ref. 02/2024	0001	001	1	352,44	
06/03/2024	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg. INSS ref. 02/2024	0001	001	1		352,44
Totais do dia 06:						352,44	352,44
15/03/2024	3.01.01.07.01.0049	Água ref a agua	0001	001	1	87,59	
15/03/2024	1.01.01.01.01.0001	Caixa ref a agua	0001	001	1		87,59
15/03/2024	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica Ref a energia	0001	001	2	147,00	
15/03/2024	1.01.01.01.01.0001	Caixa Ref a energia	0001	001	2		147,00
Totais do dia 15:						234,59	234,59
20/03/2024	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher Pg. simples ref. 02/2024	0001	001	1	855,01	
20/03/2024	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg. simples ref. 02/2024	0001	001	1		855,01
Totais do dia 20:						855,01	855,01
22/03/2024	3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais Vr. ref. serviço tomado conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 0000000000000001	0001	001	2	700,00	
22/03/2024	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr. ref. serviço tomado conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 0000000000000001	0001	001	2		700,00
Totais do dia 22:						700,00	700,00
27/03/2024	1.01.01.01.01.0001	Caixa Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 0000000000000015	0001	001	1	3.500,00	
27/03/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 0000000000000015	0001	001	1		3.500,00
Totais do dia 27:						3.500,00	3.500,00
31/03/2024	3.01.01.07.02.0014	Pró-labores Vr. prov. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 03/2024	0001	001	1	2.824,00	
31/03/2024	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar Vr. prov. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 03/2024	0001	001	1		2.824,00
31/03/2024	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar Vr. prov. INSS sobre pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 03/2024	0001	001	2	310,64	
31/03/2024	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher Vr. prov. INSS sobre pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 03/2024	0001	001	2		310,64
31/03/2024	3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vínculo Empregaticio Vr. prov. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 03/2024	0001	001	3	80,00	

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/092.400-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Livro Diário Nº. 3**Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47
Período: 05/01/2024 a 31/12/2024Pág. 7 de 44
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/03/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Vr. prov. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 03/2024	0001	001	3		80,00
31/03/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Vr. prov. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 03/2024	0001	001	4	150,00	
31/03/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Vr. prov. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 03/2024	0001	001	4		150,00
31/03/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Vr. prov. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 03/2024	0001	001	5	150,00	
31/03/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Vr. prov. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 03/2024	0001	001	5		150,00
31/03/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Vr. prov. INSS s/autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 03/2024	0001	001	6	8,80	
31/03/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. prov. INSS s/autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 03/2024	0001	001	6		8,80
31/03/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Vr. prov. INSS s/autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 03/2024	0001	001	7	16,50	
31/03/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. prov. INSS s/autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 03/2024	0001	001	7		16,50
31/03/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Vr. prov. INSS s/autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 03/2024	0001	001	8	16,50	
31/03/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. prov. INSS s/autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 03/2024	0001	001	8		16,50
31/03/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Pg. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 03/2024	0001	001	9	71,20	
31/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 03/2024	0001	001	9		71,20
31/03/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Pg. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 03/2024	0001	001	10	133,50	
31/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 03/2024	0001	001	10		133,50
31/03/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Pg. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 03/2024	0001	001	11	133,50	
31/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 03/2024	0001	001	11		133,50
31/03/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. simples ref. 03/2024	0001	001	12	157,50	
31/03/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. simples ref. 03/2024	0001	001	12		157,50
31/03/2024	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						

Continua..



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/092.400-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Livro Diário Nº. 3**Empresa: EGÍDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 46.741.140/0001-47
Período: 05/01/2024 a 31/12/2024Pág. 8 de 44
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. custo dos serviços prestados	0001	001	13	1.750,00	
		Vr. ref. custo dos serviços prestados	0001	001	13		1.750,00
		Totais do dia 31:				5.802,14	5.802,14
		Totais do mês de Março:				13.957,54	13.957,54
01/04/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pg. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 03/2024	0001	001	1	2.513,36	
01/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 03/2024	0001	001	1		2.513,36
		Totais do dia 01:				2.513,36	2.513,36
15/04/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Ref a energia	0001	001	1	139,00	
15/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Ref a energia	0001	001	1		139,00
		Totais do dia 15:				139,00	139,00
17/04/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg. INSS ref. 03/2024	0001	001	1	352,44	
17/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. INSS ref. 03/2024	0001	001	1		352,44
		Totais do dia 17:				352,44	352,44
18/04/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água	ref a agua	0001	001	1	67,89	
18/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref a agua	0001	001	1		67,89
		Totais do dia 18:				67,89	67,89
22/04/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg. simples ref. 03/2024	0001	001	1	157,50	
22/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. simples ref. 03/2024	0001	001	1		157,50
		Totais do dia 22:				157,50	157,50
24/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000016	0001	001	1	17.500,00	
24/04/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000016	0001	001	1		17.500,00
		Totais do dia 24:				17.500,00	17.500,00
30/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000017	0001	001	1	3.500,00	
30/04/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000017	0001	001	1		3.500,00
30/04/2024	3.01.01.07.02.0014 - Pró-labores	Vr. prov. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 04/2024	0001	001	2	2.824,00	
30/04/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr. prov. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 04/2024	0001	001	2		2.824,00
30/04/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/092.400-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Livro Diário N° 3**Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47
Período: 05/01/2024 a 31/12/2024Pág. 9 de 44
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. prov. INSS sobre pro-labore Egídio Almeida Neto ref. 04/2024	0001	001	4	310,64	
30/04/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. prov. INSS sobre pro-labore Egídio Almeida Neto ref. 04/2024	0001	001	4		310,64
30/04/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
		Vr. prov. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 04/2024	0001	001	5	80,00	
30/04/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar						
		Vr. prov. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 04/2024	0001	001	5		80,00
30/04/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
		Vr. prov. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 04/2024	0001	001	6	150,00	
30/04/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar						
		Vr. prov. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 04/2024	0001	001	6		150,00
30/04/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
		Vr. prov. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 04/2024	0001	001	7	150,00	
30/04/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar						
		Vr. prov. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 04/2024	0001	001	7		150,00
30/04/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar						
		Vr. prov. INSS s/autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 04/2024	0001	001	8	8,80	
30/04/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. prov. INSS s/autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 04/2024	0001	001	8		8,80
30/04/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar						
		Vr. prov. INSS s/autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 04/2024	0001	001	9	16,50	
30/04/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. prov. INSS s/autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 04/2024	0001	001	9		16,50
30/04/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar						
		Vr. prov. INSS s/autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 04/2024	0001	001	10	16,50	
30/04/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. prov. INSS s/autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 04/2024	0001	001	10		16,50
30/04/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar						
		Pg. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 04/2024	0001	001	11	71,20	
30/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 04/2024	0001	001	11		71,20
30/04/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar						
		Pg. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 04/2024	0001	001	12	133,50	
30/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 04/2024	0001	001	12		133,50
30/04/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar						
		Pg. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 04/2024	0001	001	13	133,50	

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/092.400-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 3

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47
 Período: 05/01/2024 a 31/12/2024

Pág. 10 de 44
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 04/2024	0001	001	13		133,50
30/04/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 04/2024	0001	001	14	945,00	
30/04/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 04/2024	0001	001	14		945,00
30/04/2024	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Vr. ref. custo dos serviços prestados	0001	001	15	10.500,00	
30/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. custo dos serviços prestados	0001	001	15		10.500,00
Totais do dia 30:						18.839,64	18.839,64
Totais do mês de Abril:						39.569,83	39.569,83
01/05/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pg. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 04/2024	0001	001	2	2.513,36	
01/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 04/2024	0001	001	2		2.513,36
Totais do dia 01:						2.513,36	2.513,36
16/05/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água	ref a agua	0001	001	1	67,14	
16/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref a agua	0001	001	1		67,14
16/05/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Ref a energia	0001	001	2	146,25	
16/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Ref a energia	0001	001	2		146,25
Totais do dia 16:						213,39	213,39
20/05/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 04/2024	0001	001	3	945,00	
20/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 04/2024	0001	001	3		945,00
Totais do dia 20:						945,00	945,00
21/05/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.INSS ref. 04/2024	0001	001	2	352,44	
21/05/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Pg.INSS ref. 04/2024	0001	001	2	2,32	
21/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. 04/2024	0001	001	2		354,76
Totais do dia 21:						354,76	354,76
31/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000018.	0001	001	1	3.500,00	
31/05/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000018.	0001	001	1		3.500,00
31/05/2024	3.01.01.07.02.0014 - Pró-labores	Vr. prov. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 05/2024	0001	001	2	2.824,00	
31/05/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr. prov. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 05/2024	0001	001	2		2.824,00
31/05/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/092.400-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Livro Diário N° 3**Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47
Período: 05/01/2024 a 31/12/2024Pág. 11 de 44
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. prov. INSS sobre pro-labore Egídio Almeida Neto ref. 05/2024	0001	001	3	310,64	
31/05/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. prov. INSS sobre pro-labore Egídio Almeida Neto ref. 05/2024	0001	001	3		310,64
31/05/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
		Vr. prov. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 05/2024	0001	001	5	80,00	
31/05/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar						
		Vr. prov. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 05/2024	0001	001	5		80,00
31/05/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
		Vr. prov. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 05/2024	0001	001	6	150,00	
31/05/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar						
		Vr. prov. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 05/2024	0001	001	6		150,00
31/05/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
		Vr. prov. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 05/2024	0001	001	7	150,00	
31/05/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar						
		Vr. prov. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 05/2024	0001	001	7		150,00
31/05/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar						
		Vr. prov. INSS s/autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 05/2024	0001	001	8	8,80	
31/05/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. prov. INSS s/autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 05/2024	0001	001	8		8,80
31/05/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar						
		Vr. prov. INSS s/autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 05/2024	0001	001	9	16,50	
31/05/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. prov. INSS s/autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 05/2024	0001	001	9		16,50
31/05/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar						
		Vr. prov. INSS s/autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 05/2024	0001	001	10	16,50	
31/05/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. prov. INSS s/autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 05/2024	0001	001	10		16,50
31/05/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar						
		Pg. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 05/2024	0001	001	11	71,20	
31/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 05/2024	0001	001	11		71,20
31/05/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar						
		Pg. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 05/2024	0001	001	12	133,50	
31/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 05/2024	0001	001	12		133,50
31/05/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar						
		Pg. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 05/2024	0001	001	13	133,50	

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/092.400-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Livro Diário Nº. 3**Empresa: EGÍDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47
Período: 05/01/2024 a 31/12/2024Pág. 12 de 44
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 05/2024	0001	001	13		133,50
31/05/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 05/2024	0001	001	14	157,50	
31/05/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 05/2024	0001	001	14		157,50
31/05/2024	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Vr. ref. custo dos serviços prestados	0001	001	15	1.750,00	
31/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. custo dos serviços prestados	0001	001	15		1.750,00
Totais do dia 31:						9.302,14	9.302,14
Totais do mês de Maio:						13.328,65	13.328,65
01/06/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pg. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 05/2024	0001	001	1	2.513,36	
01/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 05/2024	0001	001	1		2.513,36
Totais do dia 01:						2.513,36	2.513,36
05/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 0000000000000019	0001	001	1	14.000,00	
05/06/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 0000000000000019	0001	001	1		14.000,00
05/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 0000000000000020	0001	001	2	15.000,00	
05/06/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 0000000000000020	0001	001	2		15.000,00
Totais do dia 05:						29.000,00	29.000,00
12/06/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.INSS ref. 05/2024	0001	001	1	352,44	
12/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. 05/2024	0001	001	1		352,44
Totais do dia 12:						352,44	352,44
15/06/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água	ref a agua	0001	001	1	87,00	
15/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref a agua	0001	001	1		87,00
15/06/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Ref a energia	0001	001	2	155,55	
15/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Ref a energia	0001	001	2		155,55
Totais do dia 15:						242,55	242,55
20/06/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 05/2024	0001	001	1	157,50	
20/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 05/2024	0001	001	1		157,50
Totais do dia 20:						157,50	157,50
28/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/092.400-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Livro Diário Nº. 3**Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47
Período: 05/01/2024 a 31/12/2024Pág. 13 de 44
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000021	0001	001	1	3.500,00	
28/06/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000021	0001	001	1		3.500,00
					Totais do dia 28:	3.500,00	3.500,00
30/06/2024	3.01.01.07.02.0014	- Prô-labores					
		Vr. prov. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 06/2024	0001	001	1	2.824,00	
30/06/2024	2.01.01.17.01.0007	- Prô-labores a Pagar					
		Vr. prov. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 06/2024	0001	001	1		2.824,00
30/06/2024	2.01.01.17.01.0007	- Prô-labores a Pagar					
		Vr. prov. INSS sobre pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 06/2024	0001	001	2	310,64	
30/06/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr. prov. INSS sobre pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 06/2024	0001	001	2		310,64
30/06/2024	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vínculo Empregaticio					
		Vr. prov. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 06/2024	0001	001	3	80,00	
30/06/2024	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar					
		Vr. prov. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 06/2024	0001	001	3		80,00
30/06/2024	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vínculo Empregaticio					
		Vr. prov. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 06/2024	0001	001	4	150,00	
30/06/2024	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar					
		Vr. prov. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 06/2024	0001	001	4		150,00
30/06/2024	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vínculo Empregaticio					
		Vr. prov. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 06/2024	0001	001	5	150,00	
30/06/2024	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar					
		Vr. prov. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 06/2024	0001	001	5		150,00
30/06/2024	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar					
		Vr. prov. INSS s/autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 06/2024	0001	001	6	8,80	
30/06/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr. prov. INSS s/autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 06/2024	0001	001	6		8,80
30/06/2024	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar					
		Vr. prov. INSS s/autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 06/2024	0001	001	7	16,50	
30/06/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr. prov. INSS s/autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 06/2024	0001	001	7		16,50
30/06/2024	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar					
		Vr. prov. INSS s/autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 06/2024	0001	001	8	16,50	
30/06/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr. prov. INSS s/autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 06/2024	0001	001	8		16,50

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/092.400-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 3

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47
 Período: 05/01/2024 a 31/12/2024

Pág. 14 de 44
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/06/2024	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar Pg. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 06/2024	0001	001	9	71,20	
30/06/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 06/2024	0001	001	9		71,20
30/06/2024	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar Pg. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 06/2024	0001	001	10	133,50	
30/06/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 06/2024	0001	001	10		133,50
30/06/2024	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar Pg. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 06/2024	0001	001	11	133,50	
30/06/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 06/2024	0001	001	11		133,50
30/06/2024	3.01.01.01.03.0007	- Simples Vr.simples ref. 06/2024	0001	001	12	1.462,50	
30/06/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vr.simples ref. 06/2024	0001	001	12		1.462,50
30/06/2024	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos Vr. ref. custo dos serviços prestados	0001	001	13	16.250,00	
30/06/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. ref. custo dos serviços prestados	0001	001	13		16.250,00
Totais do dia 30:						21.607,14	21.607,14
Totais do mês de Junho:						67.372,99	67.372,99
01/07/2024	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar Pg. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 06/2024	0001	001	1	2.513,36	
01/07/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 06/2024	0001	001	1		2.513,36
Totais do dia 01:						2.513,36	2.513,36
12/07/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Pg.INSS ref. 06/2024	0001	001	1	352,44	
12/07/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.INSS ref. 06/2024	0001	001	1		352,44
Totais do dia 12:						352,44	352,44
14/07/2024	3.01.01.07.01.0049	- Água ref a agua	0001	001	1	85,14	
14/07/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa ref a agua	0001	001	1		85,14
14/07/2024	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica Ref a energia	0001	001	2	169,00	
14/07/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Ref a energia	0001	001	2		169,00
Totais do dia 14:						254,14	254,14
22/07/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Pg.simples ref. 06/2024	0001	001	1	1.462,50	
22/07/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.simples ref. 06/2024	0001	001	1		1.462,50
Totais do dia 22:						1.462,50	1.462,50
31/07/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/092.400-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 3

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47
Período: 05/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000022	0001	001	1	3.500,00	
31/07/2024	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000022	0001	001	1		3.500,00
31/07/2024	3.01.01.07.02.0014	- Pró-labores					
		Vr. prov. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 07/2024	0001	001	2	2.824,00	
31/07/2024	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Vr. prov. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 07/2024	0001	001	2		2.824,00
31/07/2024	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Vr. prov. INSS sobre pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 07/2024	0001	001	3	310,64	
31/07/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr. prov. INSS sobre pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 07/2024	0001	001	3		310,64
31/07/2024	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					
		Vr. prov. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 07/2024	0001	001	4	80,00	
31/07/2024	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar					
		Vr. prov. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 07/2024	0001	001	4		80,00
31/07/2024	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					
		Vr. prov. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 07/2024	0001	001	5	150,00	
31/07/2024	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar					
		Vr. prov. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 07/2024	0001	001	5		150,00
31/07/2024	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					
		Vr. prov. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 07/2024	0001	001	6	150,00	
31/07/2024	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar					
		Vr. prov. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 07/2024	0001	001	6		150,00
31/07/2024	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar					
		Vr. prov. INSS s/autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 07/2024	0001	001	7	8,80	
31/07/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr. prov. INSS s/autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 07/2024	0001	001	7		8,80
31/07/2024	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar					
		Vr. prov. INSS s/autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 07/2024	0001	001	8	16,50	
31/07/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr. prov. INSS s/autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 07/2024	0001	001	8		16,50
31/07/2024	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar					
		Vr. prov. INSS s/autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 07/2024	0001	001	9	16,50	
31/07/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr. prov. INSS s/autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 07/2024	0001	001	9		16,50
31/07/2024	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar					

Continua...



Livro Diário N° 3

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47
 Período: 05/01/2024 a 31/12/2024

Pág. 16 de 44
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 07/2024	0001	001	10	71,20	
31/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 07/2024	0001	001	10		71,20
31/07/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar						
		Pg. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 07/2024	0001	001	11	133,50	
31/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 07/2024	0001	001	11		133,50
31/07/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar						
		Pg. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 07/2024	0001	001	12	133,50	
31/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 07/2024	0001	001	12		133,50
31/07/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.simples ref. 07/2024	0001	001	13	157,50	
31/07/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. 07/2024	0001	001	13		157,50
31/07/2024	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr. ref. custo dos serviços prestados	0001	001	14	1.750,00	
31/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr. ref. custo dos serviços prestados	0001	001	14		1.750,00
		Totais do dia 31:				9.302,14	9.302,14
		Totais do mês de Julho:				13.884,58	13.884,58
01/08/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Pg. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 07/2024	0001	001	1	2.513,36	
01/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 07/2024	0001	001	1		2.513,36
		Totais do dia 01:				2.513,36	2.513,36
07/08/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg.INSS ref. 07/2024	0001	001	1	352,44	
07/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. 07/2024	0001	001	1		352,44
		Totais do dia 07:				352,44	352,44
15/08/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Ref a energia	0001	001	1	186,35	
15/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Ref a energia	0001	001	1		186,35
		Totais do dia 15:				186,35	186,35
19/08/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		ref a agua	0001	001	1	99,65	
19/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		ref a agua	0001	001	1		99,65
		Totais do dia 19:				99,65	99,65
20/08/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref. 07/2024	0001	001	1	157,50	
20/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref. 07/2024	0001	001	1		157,50
		Totais do dia 20:				167,50	167,50
29/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...



Livro Diário N° 3

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47
Período: 05/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000023	0001	001	1	3.500,00	
29/08/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000023	0001	001	1		3.500,00
					Totais do dia 29:	3.500,00	3.500,00
31/08/2024	3.01.01.07.02.0014	- Pró-labores					
		Vr. prov. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 08/2024	0001	001	1	2.824,00	
31/08/2024	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Vr. prov. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 08/2024	0001	001	1		2.824,00
31/08/2024	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Vr. prov. INSS sobre pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 08/2024	0001	001	2	310,64	
31/08/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr. prov. INSS sobre pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 08/2024	0001	001	2		310,64
31/08/2024	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio					
		Vr. prov. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 08/2024	0001	001	3	80,00	
31/08/2024	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar					
		Vr. prov. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 08/2024	0001	001	3		80,00
31/08/2024	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio					
		Vr. prov. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 08/2024	0001	001	4	150,00	
31/08/2024	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar					
		Vr. prov. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 08/2024	0001	001	4		150,00
31/08/2024	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio					
		Vr. prov. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 08/2024	0001	001	5	150,00	
31/08/2024	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar					
		Vr. prov. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 08/2024	0001	001	5		150,00
31/08/2024	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar					
		Vr. prov. INSS s/autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 08/2024	0001	001	6	8,80	
31/08/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr. prov. INSS s/autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 08/2024	0001	001	6		8,80
31/08/2024	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar					
		Vr. prov. INSS s/autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 08/2024	0001	001	7	16,50	
31/08/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr. prov. INSS s/autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 08/2024	0001	001	7		16,50
31/08/2024	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar					
		Vr. prov. INSS s/autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 08/2024	0001	001	8	16,50	
31/08/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr. prov. INSS s/autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 08/2024	0001	001	8		16,50

Continua...

**Livro Diário Nº. 3**Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47
Período: 05/01/2024 a 31/12/2024Pág. 18 de 44
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/08/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Pg. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 08/2024	0001	001	9	71,20	
31/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 08/2024	0001	001	9		71,20
31/08/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Pg. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 08/2024	0001	001	10	133,50	
31/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 08/2024	0001	001	10		133,50
31/08/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Pg. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 08/2024	0001	001	11	133,50	
31/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 08/2024	0001	001	11		133,50
31/08/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 08/2024	0001	001	12	157,50	
31/08/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 08/2024	0001	001	12		157,50
31/08/2024	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Vr. ref. custo dos serviços prestados	0001	001	13	1.750,00	
31/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. custo dos serviços prestados	0001	001	13		1.750,00
					Totais do dia 31:	5.802,14	5.802,14
					Totais do mês de Agosto:	12.611,44	12.611,44
01/09/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pg. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 08/2024	0001	001	1	2.513,36	
01/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 08/2024	0001	001	1		2.513,36
					Totais do dia 01:	2.513,36	2.513,36
10/09/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.INSS ref. 08/2024	0001	001	1	352,44	
10/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. 08/2024	0001	001	1		352,44
					Totais do dia 10:	352,44	352,44
15/09/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Ref a energia	0001	001	1	149,57	
15/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Ref a energia	0001	001	1		149,57
					Totais do dia 15:	149,57	149,57
17/09/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água	ref a agua	0001	001	1	57,26	
17/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref a agua	0001	001	1		57,26
					Totais do dia 17:	57,26	57,26
20/09/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 08/2024	0001	001	1	157,50	
20/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 08/2024	0001	001	1		157,50
					Totais do dia 20:	157,50	157,50
26/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/092.400-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Livro Diário Nº. 3**Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47
Período: 05/01/2024 a 31/12/2024Pág. 19 de 44
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000024	0001	001	1	21.562,00	
26/09/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000024	0001	001	1		21.562,00
Totais do dia 26:						21.562,00	21.562,00
30/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000025	0001	001	1	3.500,00	
30/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000025	0001	001	1		3.500,00
30/09/2024	3.01.01.07.02.0014 - Pró-labores	Vr. prov. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 09/2024	0001	001	2	2.824,00	
30/09/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr. prov. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 09/2024	0001	001	2		2.824,00
30/09/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr. prov. INSS sobre pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 09/2024	0001	001	3	310,64	
30/09/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. prov. INSS sobre pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 09/2024	0001	001	3		310,64
30/09/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Vr. prov. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 09/2024	0001	001	4	80,00	
30/09/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Vr. prov. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 09/2024	0001	001	4		80,00
30/09/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Vr. prov. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 09/2024	0001	001	5	150,00	
30/09/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Vr. prov. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 09/2024	0001	001	5		150,00
30/09/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Vr. prov. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 09/2024	0001	001	6	150,00	
30/09/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Vr. prov. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 09/2024	0001	001	6		150,00
30/09/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Vr. prov. INSS s/autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 09/2024	0001	001	7	8,80	
30/09/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. prov. INSS s/autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 09/2024	0001	001	7		8,80
30/09/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Vr. prov. INSS s/autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 09/2024	0001	001	8	16,50	
30/09/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/092.400-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário N° 3

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47
 Período: 05/01/2024 a 31/12/2024

Pág. 20 de 44
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. prov. INSS s/autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 09/2024	0001	001	8		16,50
30/09/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Vr. prov. INSS s/autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 09/2024	0001	001	9	16,50	
30/09/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. prov. INSS s/autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 09/2024	0001	001	9		16,50
30/09/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Pg. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 09/2024	0001	001	10	71,20	
30/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 09/2024	0001	001	10		71,20
30/09/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Pg. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 09/2024	0001	001	11	133,50	
30/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 09/2024	0001	001	11		133,50
30/09/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Pg. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 09/2024	0001	001	12	133,50	
30/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 09/2024	0001	001	12		133,50
30/09/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 09/2024	0001	001	13	1.127,78	
30/09/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 09/2024	0001	001	13		1.127,78
30/09/2024	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Vr. ref. custo dos serviços prestados	0001	001	14	12.531,00	
30/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. custo dos serviços prestados	0001	001	14		12.531,00
		Totais do dia 30:				21.053,42	21.053,42
		Totais do mês de Setembro:				45.845,55	45.845,55
01/10/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pg. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 09/2024	0001	001	1	2.513,36	
01/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 09/2024	0001	001	1		2.513,36
		Totais do dia 01:				2.513,36	2.513,36
08/10/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.INSS ref. 09/2024	0001	001	1	352,44	
08/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. 09/2024	0001	001	1		352,44
		Totais do dia 08:				352,44	352,44
15/10/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água	ref a agua	0001	001	1	98,36	
15/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref a agua	0001	001	1		98,36
		Totais do dia 15:				98,36	98,36
16/10/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Ref a energia	0001	001	1	164,00	
16/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/092.400-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Livro Diário Nº. 3**Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47
Período: 05/01/2024 a 31/12/2024Pág. 21 de 44
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Ref a energia	0001	001	1		164,00
					Totais do dia 16:	164,00	164,00
21/10/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 09/2024	0001	001	1	1.127,78	
21/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 09/2024	0001	001	1		1.127,78
					Totais do dia 21:	1.127,78	1.127,78
30/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000026	0001	001	1	3.500,00	
30/10/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000026	0001	001	1		3.500,00
					Totais do dia 30:	3.500,00	3.500,00
31/10/2024	3.01.01.07.02.0014 - Pró-labores	Vr. prov. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 10/2024	0001	001	1	2.824,00	
31/10/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr. prov. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 10/2024	0001	001	1		2.824,00
31/10/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr. prov. INSS sobre pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 10/2024	0001	001	2	310,64	
31/10/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. prov. INSS sobre pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 10/2024	0001	001	2		310,64
31/10/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Vr. prov. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 10/2024	0001	001	3	80,00	
31/10/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Vr. prov. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 10/2024	0001	001	3		80,00
31/10/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Vr. prov. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 10/2024	0001	001	4	150,00	
31/10/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Vr. prov. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 10/2024	0001	001	4		150,00
31/10/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Vr. prov. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 10/2024	0001	001	5	150,00	
31/10/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Vr. prov. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 10/2024	0001	001	5		150,00
31/10/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Vr. prov. INSS s/autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 10/2024	0001	001	6	8,80	
31/10/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. prov. INSS s/autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 10/2024	0001	001	6		8,80
31/10/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Vr. prov. INSS s/autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 10/2024	0001	001	7	16,50	
31/10/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						

Continua...



Livro Diário Nº. 3

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47
Período: 05/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. prov. INSS s/autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 10/2024	0001	001	7		16,50
31/10/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Vr. prov. INSS s/autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 10/2024	0001	001	8	16,50	
31/10/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. prov. INSS s/autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 10/2024	0001	001	8		16,50
31/10/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Pg. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 10/2024	0001	001	9	71,20	
31/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 10/2024	0001	001	9		71,20
31/10/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Pg. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 10/2024	0001	001	10	133,50	
31/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 10/2024	0001	001	10		133,50
31/10/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Pg. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 10/2024	0001	001	11	133,50	
31/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 10/2024	0001	001	11		133,50
31/10/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 10/2024	0001	001	12	157,50	
31/10/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 10/2024	0001	001	12		157,50
31/10/2024	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Vr. ref. custo dos serviços prestados	0001	001	13	1.750,00	
31/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. custo dos serviços prestados	0001	001	13		1.750,00
		Totais do dia 31:				5.802,14	5.802,14
		Totais do mês de Outubro:				13.558,08	13.558,08
01/11/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Pg. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 10/2024	0001	001	1	2.513,36	
01/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 10/2024	0001	001	1		2.513,36
		Totais do dia 01:				2.513,36	2.513,36
07/11/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.INSS ref. 10/2024	0001	001	1	352,44	
07/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. 10/2024	0001	001	1		352,44
		Totais do dia 07:				352,44	352,44
14/11/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água	ref a agua	0001	001	1	85,49	
14/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref a agua	0001	001	1		85,49
14/11/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Ref a energia	0001	001	2	111,25	
14/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Ref a energia	0001	001	2		111,25
		Totais do dia 14:				196,74	196,74

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/092.400-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 3

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47
Período: 05/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/11/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Pg.simples ref. 10/2024	0001	001	1	157,50	
20/11/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.simples ref. 10/2024	0001	001	1		157,50
Totais do dia 20:						157,50	157,50
29/11/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000027	0001	001	1	3.500,00	
29/11/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000027	0001	001	1		3.500,00
Totais do dia 29:						3.500,00	3.500,00
30/11/2024	3.01.01.07.02.0014	- Pró-labores Vr. prov. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 11/2024	0001	001	1	2.824,00	
30/11/2024	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar Vr. prov. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 11/2024	0001	001	1		2.824,00
30/11/2024	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar Vr. prov. INSS sobre pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 11/2024	0001	001	2	310,64	
30/11/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Vr. prov. INSS sobre pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 11/2024	0001	001	2		310,64
30/11/2024	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vínculo Empregaticio Vr. prov. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 11/2024	0001	001	3	80,00	
30/11/2024	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar Vr. prov. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 11/2024	0001	001	3		80,00
30/11/2024	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vínculo Empregaticio Vr. prov. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 11/2024	0001	001	4	150,00	
30/11/2024	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar Vr. prov. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 11/2024	0001	001	4		150,00
30/11/2024	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vínculo Empregaticio Vr. prov. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 11/2024	0001	001	5	150,00	
30/11/2024	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar Vr. prov. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 11/2024	0001	001	5		150,00
30/11/2024	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar Vr. prov. INSS s/autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 11/2024	0001	001	6	8,80	
30/11/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Vr. prov. INSS s/autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 11/2024	0001	001	6		8,80
30/11/2024	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar Vr. prov. INSS s/autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 11/2024	0001	001	7	16,50	
30/11/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Vr. prov. INSS s/autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 11/2024	0001	001	7		16,50

Continua...



Livro Diário Nº. 3

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47
 Período: 05/01/2024 a 31/12/2024

Pág. 24 de 44
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/11/2024	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar Vr. prov. INSS s/autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 11/2024	0001	001	8	16,50	
30/11/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Vr. prov. INSS s/autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 11/2024	0001	001	8		16,50
30/11/2024	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar Pg. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 11/2024	0001	001	9	71,20	
30/11/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 11/2024	0001	001	9		71,20
30/11/2024	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar Pg. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 11/2024	0001	001	10	133,50	
30/11/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 11/2024	0001	001	10		133,50
30/11/2024	2.01.01.17.01.0006	- Autonomos a Pagar Pg. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 11/2024	0001	001	11	133,50	
30/11/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 11/2024	0001	001	11		133,50
30/11/2024	3.01.01.01.03.0007	- Simples Vr.simples ref. 11/2024	0001	001	12	157,50	
30/11/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vr.simples ref. 11/2024	0001	001	12		157,50
30/11/2024	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos Vr. ref. custo dos serviços prestados	0001	001	13	1.750,00	
30/11/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. ref. custo dos serviços prestados	0001	001	13		1.750,00
Totais do dia 30:						5.802,14	5.802,14
Totais do mês de Novembro:						12.522,18	12.522,18
01/12/2024	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar Pg. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 11/2024	0001	001	1	2.513,36	
01/12/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 11/2024	0001	001	1		2.513,36
Totais do dia 01:						2.513,36	2.513,36
09/12/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Pg.INSS ref. 11/2024	0001	001	1	352,44	
09/12/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.INSS ref. 11/2024	0001	001	1		352,44
Totais do dia 09:						352,44	352,44
10/12/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000028	0001	001	1	18.000,00	
10/12/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000028	0001	001	1		18.000,00
Totais do dia 10:						18.000,00	18.000,00
16/12/2024	3.01.01.07.01.0049	- Água					

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 25/092.400-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Livro Diário Nº. 3

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47
 Período: 05/01/2024 a 31/12/2024

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
16/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	ref a agua	0001	001	1	92,15	
16/12/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	ref a agua	0001	001	1		92,15
16/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Ref a energia	0001	001	2	133,52	
		Ref a energia	0001	001	2		133,52
					Totais do dia 16:	225,67	225,67
20/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000029	0001	001	1	3.800,00	
20/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. ref. prestação de serviço conf. Nota Fiscal de Serviços Eletrônico 000000000000029	0001	001	1		3.800,00
20/12/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 11/2024	0001	001	2	157,50	
20/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 11/2024	0001	001	2		157,50
					Totais do dia 20:	3.957,50	3.957,50
31/12/2024	3.01.01.07.02.0014 - Pró-labores	Vr. prov. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 12/2024	0001	001	1	2.824,00	
31/12/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr. prov. pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 12/2024	0001	001	1		2.824,00
31/12/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr. prov. INSS sobre pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 12/2024	0001	001	2	310,64	
31/12/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. prov. INSS sobre pro-labore Egidio Almeida Neto ref. 12/2024	0001	001	2		310,64
31/12/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Vr. prov. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 12/2024	0001	001	3	80,00	
31/12/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Vr. prov. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 12/2024	0001	001	3		80,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Vr. prov. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 12/2024	0001	001	4	150,00	
31/12/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Vr. prov. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 12/2024	0001	001	4		150,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Vr. prov. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 12/2024	0001	001	5	150,00	
31/12/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Vr. prov. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 12/2024	0001	001	5		150,00
31/12/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Vr. prov. INSS s/autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 12/2024	0001	001	6	8,80	
31/12/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/092.400-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Livro Diário Nº. 3**Empresa: EGIDIO ALMEIDA NIETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47
Período: 05/01/2024 a 31/12/2024

Pág. 26 de 44

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. prov. INSS s/autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 12/2024	0001	001	6		8,80
31/12/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Vr. prov. INSS s/autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 12/2024	0001	001	7	16,50	
31/12/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. prov. INSS s/autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 12/2024	0001	001	7		16,50
31/12/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Vr. prov. INSS s/autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 12/2024	0001	001	8	16,50	
31/12/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. prov. INSS s/autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 12/2024	0001	001	8		16,50
31/12/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Pg. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 12/2024	0001	001	9	71,20	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. autonomo Otacilio Guimarães de Sá Pereira Neto ref. 12/2024	0001	001	9		71,20
31/12/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Pg. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 12/2024	0001	001	10	133,50	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. autonomo Katia de Sá Pereira Diogenes ref. 12/2024	0001	001	10		133,50
31/12/2024	2.01.01.17.01.0006 - Autonomos a Pagar	Pg. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 12/2024	0001	001	11	133,50	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. autonomo Iracema de Sá Pereira ref. 12/2024	0001	001	11		133,50
31/12/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 12/2024	0001	001	12	981,01	
31/12/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 12/2024	0001	001	12		981,01
31/12/2024	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Vr. prov. para distribuição de lucros do ano de 2024	0001	001	13	22.900,00	
31/12/2024	2.01.01.27.01.0001 - Dividendos a Pagar	Vr. prov. para distribuição de lucros do ano de 2024	0001	001	13		22.900,00
31/12/2024	2.01.01.27.01.0001 - Dividendos a Pagar	Pg. distribuição de lucros do ano de 2024	0001	001	14	22.900,00	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg. distribuição de lucros do ano de 2024	0001	001	14		22.900,00
31/12/2024	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Vr. ref. custo dos serviços prestados	0001	001	15	9.870,00	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr. ref. custo dos serviços prestados	0001	001	15		9.870,00
31/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Encerramento do exercicio	0001	001	16	140.362,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do exercicio	0001	001	16	2,32	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						

Continua...

**Livro Diário Nº. 3**Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47
Período: 05/01/2024 a 31/12/2024Pág. 27 de 44
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Encerramento do exercício	0001	001	16	700,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do exercício	0001	001	16	984,25	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do exercício	0001	001	16	1.857,18	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do exercício	0001	001	16	4.560,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do exercício	0001	001	16	6.316,30	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do exercício	0001	001	16	22.902,95	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do exercício	0001	001	16	33.888,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do exercício	0001	001	16	69.151,00	
31/12/2024	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Encerramento do exercício	0001	001	16		22.902,95
31/12/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Encerramento do exercício	0001	001	16		6.316,30
31/12/2024	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	Encerramento do exercício	0001	001	16		69.151,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Encerramento do exercício	0001	001	16		4.560,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Encerramento do exercício	0001	001	16		700,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Encerramento do exercício	0001	001	16		1.857,18
31/12/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água	Encerramento do exercício	0001	001	16		984,25
31/12/2024	3.01.01.07.02.0014 - Pró-labores	Encerramento do exercício	0001	001	16		33.888,00
31/12/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Encerramento do exercício	0001	001	16		2,32
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do exercício	0001	001	16		140.362,00
Totais do dia 31:						341.269,65	341.269,65
Totais do mês de Dezembro:						366.318,62	366.318,62

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/092.400-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser válido conforme informações constantes do mesmo.



Balço Patrimonial

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47
NIRE: 23202441538 - Data: 28/11/2022

Pág. 28 de 44

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	34.343,76 D
1.01	Ativo Circulante	34.343,76 D
1.01.01	Disponibilidades	34.343,76 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	34.343,76 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	34.343,76 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	34.343,76 D
2	*** Passivo ***	34.343,76 C
2.01	Passivo Circulante	3.846,81 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	3.846,81 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.333,45 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	352,44 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	352,44 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	981,01 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	981,01 C
2.01.01.17	Outras Contas	2.513,36 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.513,36 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	2.513,36 C
2.07	Patrimônio Líquido	30.496,95 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	10.496,95 C
2.07.07.01	Outras Contas	10.496,95 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	10.496,95 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa	10.496,95 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 34.343,76 (Trinta e Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Trés Reais e Setenta e Seis Centavos).

Jaguaribara-CE, 31 de Dezembro de 2024

EGIDIO ALMEIDA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 933.097.243-87

OTACILIO GUIMARAES DE SÁ PEREIRA NETO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 232.853.973-49
CRC CE 9298/O-2

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/092.400-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47

NIRE: 23202441538 - Data: 28/11/2022

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Pág. 29 de 44

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	140.362,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	140.362,00
010.01.07	Receita da Prestação de Serviços	140.362,00
(-) 020	Deduções da Receita	6.316,30
020.01	Impostos Faturados	6.316,30
020.01.05	Simplex	6.316,30
(=) 030	Receita Líquida	134.045,70
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	69.151,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	69.151,00
(=) 060	Lucro Bruto	64.894,70
(-) 070	Despesas Operacionais	41.991,75
070.01	Despesas Administrativas	8.101,43
070.02	Despesas com Vendas	33.888,00
070.04	Resultado Financeiro	2,32
070.04.02	Despesas Financeiras	2,32
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	22.902,95
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	22.902,95
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	22.902,95

Jaguaribara-CE, 31 de Dezembro de 2024

EGIDIO ALMEIDA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 933.097.243-87

OTACILIO GUIMARAES DE SÁ PEREIRA NETO
TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 232.853.973-49
CRC CE 9298/O-2

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/092.400-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser válido conforme informações constantes do mesmo.

DMPL/DRA

Empresa: EGÍDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47
 NIRE: 23202441538 - Data: 28/11/2022
 Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital - Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido Consolidado	Totais
Saldos Iniciais	20.000,00	0,00	0,00	9.183,90	0,00	0,00	29.183,90
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	(1.310,10)	0,00	0,00	(1.310,10)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	(22.900,00)	0,00	0,00	(22.900,00)
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	22.902,95	0,00	0,00	22.902,95
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	20.000,00	0,00	0,00	7.876,75	0,00	0,00	27.876,75

Jaguariara-CE, 31 de Dezembro de 2024

EGÍDIO ALMEIDA NETO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 933.097.243-87

OTACILIO GUIMARAES DE SA PEREIRA NETO
 TECNICO EM CONTABILIDADE
 CPF: 232.853.973-49
 CRC CE 9298/O-2



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 25/092.400-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: EGÍDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47
NIRE: 23202441538 - Data: 28/11/2022



Pág. 31 de 44
Fortes Contábil

Nota 1 - Notas Explicativas

NOTA EXPLICATIVA ANÁLISE FINANCEIRA
EMPRESA: EGÍDIO ALMEIDA NETO LTDA
CNPJ: 48.741.140/0001-47
EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2024

1. Introdução

A presente nota explicativa tem como objetivo analisar a situação econômica e financeira da empresa ao final do exercício de 2024. A avaliação considera os demonstrativos contábeis disponibilizados, com ênfase em liquidez, rentabilidade, estrutura patrimonial, nível de endividamento e movimentações no patrimônio líquido.

2. Estrutura Patrimonial e Endividamento

O ativo total da empresa totalizou R\$ 34.343,76, composto exclusivamente por ativo circulante, com 100% do valor alocado em disponibilidades (caixa).

Do lado do passivo, observa-se:

Passivo Circulante: R\$ 3.846,81, composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e pró-labore a pagar;

Patrimônio Líquido: R\$ 30.496,95, dos quais R\$ 20.000,00 são de capital social integralizado e R\$ 10.496,95 são lucros acumulados.

O grau de endividamento é de apenas 11%, indicando uma estrutura altamente financiada com capital próprio e com risco financeiro reduzido.

3. Liquidez e Solvência

A empresa apresenta indicadores de liquidez muito positivos:

Liquidez Corrente: 8,93

Liquidez Imediata: 8,93

Liquidez Geral: 8,93

Solvência Geral: 8,93

Esses índices reforçam a capacidade da empresa de honrar todas as suas obrigações de curto prazo com ampla folga, sinalizando estabilidade financeira.

4. Desempenho Operacional, Rentabilidade e Endividamento

Durante o exercício de 2024, a empresa obteve:

Receita líquida: R\$ 134.045,70

Lucro líquido: R\$ 22.902,95

Principais indicadores:

Margem líquida: 17,09% mostra boa eficiência na conversão de receita em lucro;

Rentabilidade do ativo: 66,69% excelente retorno sobre os recursos aplicados;

Giro do ativo: 3,90 indica que a empresa gerou quase quatro vezes o valor de seus ativos em receita no ano;

Grau de endividamento: 11% indica exposição financeira controlada e confortável.

O resultado operacional reflete boa eficiência na gestão das despesas administrativas (R\$ 8.101,43) e despesas com vendas (R\$ 33.888,00), bem como um baixo custo financeiro (R\$ 2,32).

5. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

A DMPL demonstra a evolução do patrimônio líquido durante o exercício:

O capital social foi mantido em R\$ 20.000,00;

O saldo inicial de lucros acumulados era de R\$ 9.183,90;

Foi realizado um ajuste de exercícios anteriores no valor de R\$ (1.310,10);

O lucro líquido apurado no exercício foi de R\$ 22.902,95;

Houve distribuição de dividendos de R\$ 22.900,00, deliberada pelos sócios.

O saldo final de lucros acumulados foi de R\$ 7.876,75, evidenciando que a empresa mantém política de remuneração aos sócios sem comprometer sua estrutura patrimonial, fortalecendo sua posição de caixa e viabilidade futura.

Continua..

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47
NIRE: 23202441538 - Data: 28/11/2022



Pág. 32 de 44
Fortes Contábil

6. Considerações Finais

A empresa demonstrou alto desempenho financeiro, com forte capacidade de geração de caixa, estrutura patrimonial sólida e baixa dependência de terceiros. O retorno sobre os ativos e a margem líquida reforçam a eficiência operacional e a sustentabilidade do negócio.

Com essa base, a empresa está bem posicionada para crescimento sustentável, reinvestimento dos lucros e expansão de suas atividades em médio e longo prazos.

Jaguaribara-CE, 31 de Dezembro de 2024

EGIDIO ALMEIDA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 933.097.243-87

OTACILIO GUIMARAES DE SÁ PEREIRA NETO
TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 232.853.973-49
CRC CE 9298/O-2

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/092.400-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47

Pág. 33 de 44

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***					Devedora
1.01	Ativo Circulante					Devedora
1.01.01	Disponibilidades					Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie					Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral					Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos					Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes					Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação					Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários					Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno					Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo					Devedora
1.01.01.11	Outras					Devedora
1.01.03	Clientes					Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais					Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber					Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Clientes Internacionais					Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber					Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos					Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros					Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores					Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários					Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar					Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSSL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSSL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSSL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar					Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras					Devedora
1.01.15	Estoques					Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios					Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias					Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais					Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora

Continua...



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora

Continua...



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: EGÍDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora

Continua...



Plano de Contas (Livro Diário N° 3)

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simplex a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Autônomos a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/092.400-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47

Pág. 37 de 44

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.01.01.27.01.0001-0	Dividendos a Pagar	358	X	X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/092.400-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)**

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47

Pág. 38 de 44

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim.	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec Ex	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simplex	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Produçã	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Produçã	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produção	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	139	X			Devedora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/092.400-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)**

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47

Pág. 39 de 44

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregar	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Alugué de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Frete	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviços	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. Serviços	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviços	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviço	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora

Continua...



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercado Renda Variável, exceto Day-Tra	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrim Lix	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilid.	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empregad	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/95)	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Cívis	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora

Continua...

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)**

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47

Pág. 41 de 44

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalaç	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag. Public e Patroc (Assoc Desp Manutenham Futeb Profis	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregar	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Frete	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/092.400-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Plano de Contas (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47

Pág. 42 de 44

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Frete sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Emprega	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Alíquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variáveis Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Trade	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líquido	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contábil.	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-

Continua...



Plano de Contas (Livro Diário N° 3)

Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47

Pág. 43 de 44

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Li	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Líc	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregado	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanco de Abertura	357	X			-

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/092.400-5 no dia 12/05/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Dados da empresa			
Nome Empresarial:			
EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA			
NIRE:	2320244153-8	CNPJ:	48.741.140/0001-47
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
Município:	JAGUARIBARA	UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	28/11/2022		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Data assinatura:	12/05/2025
Quantidade de páginas:	44		
Período de escrituração			
Início:	05/01/2024	Fim:	31/12/2024
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF/CNPJ	Nome	Função	CRC
232.853.973-49	OTACILIO GUIMARAES DE SA PEREIRA NETO	Técnico em Contabilidade	9298/O-2
933.097.243-87	EGIDIO ALMEIDA NETO	Administrador	



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



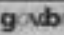
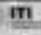
TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL



Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20047419 em 13/05/2025. Assinado Eletronicamente por Ângela Maria Sampaio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
25/092.400-5	53Pk

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA
Nire:	
CNPJ:	48.741.140/0001-47
Município:	JAGUARIBARA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	05/01/2024 - 31/12/2024
Número da Procuração:	

Assinante(s)		
CPF/CNPJ	CRC	Data Assinatura
232.853.973-49	9298/O-2	12/05/2025
Nome	OTACILIO GUIMARAES DE SÁ PEREIRA NETO	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

933.097.243-87		12/05/2025
Nome	EGIDIO ALMEIDA NETO	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Documento assinado eletronicamente por Ângela Maria Sampaio Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 13/05/2025, às 12:22.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, terça-feira, 13 de maio de 2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 25/092.400-5.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL



Nome Empresarial: **EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA**

CNPJ: **48.741.140/0001-47**

O que se certifica?

Certifica-se que, em consulta realizada nos sistemas informatizados, de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário do Estado do Ceará, verificou-se **nada constar** contra a pessoa jurídica acima indicada.

Contempla processos distribuídos aos **Juizos de Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará** e inclui as seguintes classes: **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**.

Para que serve esta certidão?

Serve para atestar a existência de processos de **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** em licitações, conforme a Lei n. 14.133/2021¹

Outras informações importantes

- A certidão é válida por 30 dias corridos, a partir da data em que foi emitida.
- Os dados fornecidos são de responsabilidade do solicitante, e devem ser conferidos pelo interessado ou destinatário.

O referido é verdade e dou fé².
Fortaleza, **13 de Abril de 2026 às 19:17:04**.

Elaborado por: **Certidão emitida automaticamente**

⁽¹⁾ "Lei n. 14.133/2021" - Estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos em todas as esferas da administração pública, substituindo a antiga Lei nº 8.666/93 e outras normas relacionadas.

⁽²⁾ "Fé pública" - É a confiança jurídica de que documentos e atos realizados por funcionários e órgãos públicos são verdadeiros e legítimos.

Você pode confirmar a autenticidade desta certidão no site:



Código de autenticação: **191082821**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_documento=191082821/





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 12239/2026

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - CNPJ: 48.741.140/0001-47 com o endereço AV MANOEL RODRIGUES PINHEIRO, 356 - centro - Jaguaribara/CE e capital social de R\$ 20.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 5020 desde de 27/02/2025. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

RENATO PEREIRA DA SILVA

REGISTRO: 6-1155
EXPEDIDO EM: 24/09/2024
TÍTULO: TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2026, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2026

Fortaleza/CE 12/03/2026

Código de verificação: 8a764ce5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocraace.com.br/servicos-publicos

Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000

Endereço Eletrônico: atendimento@craaceara.org.br

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DO PEREIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro - Pereiro/CE – CEP: 63460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.570.518/0001-00, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. DANIEL MARTINS DE FREITAS, Atestamos (ou declaramos) para os Devidos Fins que a Empresa **EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA – LEGALITAS.ATIS ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ nº 48.471.140/0001-47, estabelecida no (a) Avenida Manoel Rodrigues Pinheiro, nº 356, Bairro: Centro. Cidade: Jaguaribara - CE, através da Equipe Técnica:

- Assessor e Consultor em Licitações: **EGIDIO ALMEIDA NETO**, inscrito no CPF: **933.097.243-87** ;
- **Renato Pereira da Silva**, CPF/MF sob o nº 003.481.673/93 e no CRA/CE nº 06-1155 - **TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA**, executa desde 26 de Maio de 2025 até os dias atuais de maneira satisfatória os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA AUXILIAR EM ESTUDOS PRÉVIOS, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIAS DOS SERVIDORES E IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO ESTRATÉGICO ALINHADO ÀS METAS DA ADMINISTRAÇÃO, ALÉM DE REESTRUTURAR A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE PEREIRO/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.
1.0	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, COM ÊNFASE NAS SEGUINTE ATIVIDADES, MAS NÃO SE LIMITANDO A: REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PRÉVIOS: DEFINIÇÃO DO OBJETO DAS CONTRATAÇÕES, ESTIMATIVA DE CUSTOS, ANÁLISE DA VIABILIDADE DAS LICITAÇÕES E PROPOSIÇÃO DE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EFICIENTES PARA A GESTÃO DE CONTRATOS; ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS FASES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS: DESDE O PLANEJAMENTO ATÉ A EXECUÇÃO CONTRATUAL, GARANTINDO A CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES E DIRETRIZES DE SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSEGURANDO A TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E EFICIÊNCIA DOS PROCESSOS; ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA (METAPROCESSO): REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E POSTERIORMENTE, ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COM A DEFINIÇÃO CLARA DAS COMPETÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES, CONSIDERANDO AS MELHORES PRÁTICAS DE GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA. A PROPOSTA DEVE ENGLOBAL ASSESSORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PADRONIZADOS E EFICIENTES, BUSCANDO OTIMIZAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO NA IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA); DESENVOLVIMENTO, ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DO PCA, ALINHANDO AS NECESSIDADES E PRIORIDADES DO MUNICÍPIO COM AS PRÁTICAS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO, GARANTINDO A EXECUÇÃO EFICIENTE DAS CONTRATAÇÕES;	MÊS	12

Centro Administrativo José Estevam da Silva
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8
Tel.: (88) 3527-1250 / (88) 3527-1260
E-mail: prefeitura@pereiro@gmail.com
CNPJ: 07.570.518/0001-00

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



ASSESSORIA NO DESENVOLVIMENTO DE UM PLANO ESTRATÉGICO: ALINHAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/PLANEJAMENTO ÀS METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM A DEFINIÇÃO DE INDICADORES E RESULTADOS ESPERADOS. METODOLOGIA: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR UMA METODOLOGIA DETALHADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONTEMPLANDO CRONOGRAMA, ETAPAS E RESPONSÁVEIS POR CADA ATIVIDADE. A METODOLOGIA DEVE INCLUIR A ANÁLISE DE PROCESSOS INTERNOS, A ESTRUTURAÇÃO DE FLUXOS DE TRABALHO E A IMPLEMENTAÇÃO DE CONTROLES ADMINISTRATIVOS EFICIENTES, CONSIDERANDO AS ESPECIFICIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS AO MUNICÍPIO, QUE DEVERÁ SER DISCUTIDA E APROVADA PELA ADMINISTRAÇÃO. ENTREGÁVEIS: OS ENTREGÁVEIS DEVERÃO INCLUIR: RELATÓRIOS PERIÓDICOS SOBRE OS ESTUDOS REALIZADOS E AS ANÁLISES DE VIABILIDADE DAS CONTRATAÇÕES; DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS ACOMPANHADOS, INCLUINDO PARECERES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS; ORGANOGRAMAS ATUALIZADOS COM AS DEFINIÇÕES DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES, CONSIDERANDO A SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES E BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS; RELATÓRIOS DETALHADOS DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) DESENVOLVIDO E IMPLEMENTADO; RELATÓRIO FINAL CONTENDO O PLANO ESTRATÉGICO IMPLEMENTADO E OS RESULTADOS ALCANÇADOS, COM INDICADORES DE DESEMPENHO E RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIAS FUTURAS

Quanto ao atestado em tela devemos dar destaque aos serviços abaixo: **ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO NA IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA): DESENVOLVIMENTO, ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DO PCA** – Onde a Assessoria por meio dos seus corpos técnicos acompanhou toda elaboração do PCA 2025, desde a palestra para capacitação de 04 (quatro) horas, reuniões setoriais com levantamento de demandas, inserção das demandas na plataforma utilizada no município

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, que seus serviços foram realizados com mais extrema competência e zelo, nada constando em nossos arquivos nada que a desabone comercial ou tecnicamente.

Pereiro – Ceará; 12 de Março de 2026.

**DANIEL MARTINS DE
FREITAS:0666233301**

Assinado digitalmente por DANIEL
MARTINS DE FREITAS:0666233301
DN: cn=DANIEL MARTINS DE
FREITAS:0666233301, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=AC SyngularID Multipla,
email=danielfreitasmartins220@gmail.com
Data: 2026.03.12 15:29:26 -03'00'

DANIEL MARTINS DE FREITAS
Ordenador de Despesas do Fundo Geral
Portaria Nº 2025.10.07.04-SRH

Centro Administrativo José Estevam da Silva
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8
Tel.: (88) 3527-1250 / (88) 3527-1260
E-mail: prefeiturapereiro@gmail.com
CNPJ: 07.570.518/0001-00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



TERMO DE CONTRATO Nº 26.03.01/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26.03.01/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - LEGALITAS. ATIS ASSESSORIA E CONSULTORIA:

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEREIRO**, inscrito no CNPJ Nº 07.570.518/0001-00, com sede à Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **ROBERTO PINHEIRO DE LIMA** - Ordenador de Despesas do Fundo Geral, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - LEGALITAS. ATIS ASSESSORIA E CONSULTORIA**, CNPJ nº 48.741.140/0001-47, com sede na Avenida Manoel Rodrigues Pinheiro, nº 356, Centro, CEP: 63490-000, Jaguaribara-CE, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **EGIDIO ALMEIDA NETO**, inscrito no CPF Nº CPF nº 933.097.243-87, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 10.03.01/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais nº 310/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.03.01/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA AUXILIAR EM ESTUDOS PRÉVIOS, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIAS DOS SERVIDORES E IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO ESTRATEGICO ALINHADO AS METAS DA ADMINISTRAÇÃO, ALÉM DE ESTRUTURAR A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE PEREIRO/CE ATRAVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA AUXILIAR EM ESTUDOS PRÉVIOS; ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIAS DOS SERVIDORES E IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO ESTRATEGICO ALINHADO AS METAS DA ADMINISTRAÇÃO, ALÉM DE ESTRUTURAR A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE PEREIRO/CE ATRAVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE.	Mês/Serv	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: quarenta e oito mil reais					

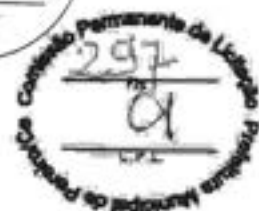
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, COM ÊNFASE	Mês	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

Centro Administrativo José Estevam da Silva
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF: 06.920.250-8
Tel.: (88) 3527-1250 / (88) 3527-1260
E-mail: prefeiturapereiro@gmail.com

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



<p>NAS SEGUINTES ATIVIDADES, MAS NÃO SE LIMITANDO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PRÉVIOS: DEFINIÇÃO DO OBJETO DAS CONTRATAÇÕES, ESTIMATIVA DE CUSTOS, ANÁLISE DA VIABILIDADE DAS LICITAÇÕES E PROPOSIÇÃO DE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EFICIENTES PARA A GESTÃO DE CONTRATOS; ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS FASES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS; DESDE O PLANEJAMENTO ATÉ A EXECUÇÃO CONTRATUAL GARANTINDO A CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES E DIRETRIZES DE SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSEGURANDO A TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E EFICIÊNCIA DOS PROCESSOS;</p> <p>ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA (METAPROCESSO); REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E POSTERIORMENTE, ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COM A DEFINIÇÃO CLARA DAS COMPETÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES, CONSIDERANDO AS MELHORES PRÁTICAS DE GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA, A PROPOSTA DEVE ENGLOBAL ASSESSORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PADRONIZADOS E EFICIENTES, BUSCANDO OTIMIZAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO NA IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA); DESENVOLVIMENTO, ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DO PCA, ALINHANDO AS NECESSIDADES E PRIORIDADES DO MUNICÍPIO COM AS PRÁTICAS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO, GARANTINDO A EXECUÇÃO EFICIENTE DAS CONTRATAÇÕES; ASSESSORIA NO DESENVOLVIMENTO DE UM PLANO ESTRATÉGICO; ALINHAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/PLANEJAMENTO ÀS METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM A DEFINIÇÃO DE INDICADORES E RESULTADOS ESPERADOS.</p> <p>METODOLOGIA: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR UMA METODOLOGIA DETALHADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONTEMPLANDO CRONOGRAMA, ETAPAS E RESPONSÁVEIS POR CADA ATIVIDADE. A METODOLOGIA DEVE INCLUIR A ANÁLISE DE PROCESSOS INTERNOS, A ESTRUTURAÇÃO DE FLUXOS DE TRABALHO E A IMPLEMENTAÇÃO DE CONTROLES ADMINISTRATIVOS EFICIENTES, CONSIDERANDO AS ESPECIFICIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS AO MUNICÍPIO, QUE DEVERÁ SER DISCUTIDA E APROVADA PELA ADMINISTRAÇÃO.</p> <p>ENTREGÁVEIS: OS ENTREGÁVEIS DEVERÃO INCLUIR: RELATÓRIOS PERIÓDICOS SOBRE OS ESTUDOS REALIZADOS E AS ANÁLISES DE VIABILIDADE DAS CONTRATAÇÕES; DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS ACOMPANHADOS, INCLUINDO PARECERES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS; ORGANOGRAMAS ATUALIZADOS COM AS DEFINIÇÕES DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES, CONSIDERANDO A SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES E BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS; RELATÓRIOS DETALHADOS DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) DESENVOLVIDO E IMPLEMENTADO; RELATÓRIO FINAL CONTENDO O PLANO ESTRATÉGICO IMPLEMENTADO E OS RESULTADOS ALCANÇADOS, COM INDICADORES DE DESEMPENHO E RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIAS FUTURAS.</p>				
VALOR TOTAL				RS 48.000,00

Centro Administrativo José Estevam da Silva
Rua Maria Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE.
CGC: 07.570.518/0001-00 - CGF: 06.920.250-8
Tel: (88) 3527-1260 / (88) 3527-1260
E-mail: prefeiturapereiro@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



1.2. São anexos a este Instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
3. A Proposta do Contratado; e
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 é vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), importando o valor mensal e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.3. Justificamos a não adoção do Cartão de Pagamento previsto no artigo 75, § 4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, como meio preferencial para pagamento, haja vista a ausência de regulamentação municipal sobre a matéria, e pela ausência de operacionalização de tal sistemática pelas instituições financeiras legalmente estabelecidas na sede do município.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, e conseqüente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, nos termos do artigo 59 do Decreto Municipal nº 310, de 22 de março de 2023.

5.3.2. Forma de pagamento:

Centro Administrativo José Estevam da Silva
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CGF.: 06.920.250-8
Tel.: (88) 3527-1250 / (88) 3527-1260
E-mail: prefeiturapereiro@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



5.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3.2.1.2 O pagamento deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida estabelecidas no artigo 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no artigo 60 do Decreto Municipal nº 310, de 22 de março de 2023.

5.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Recebimento

5.4.1 O objeto contratado será recebido de forma provisória ou definitiva, nos termos do artigo 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 310, de 22 de março de 2023.

5.4.1.1 Os prazos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo dos bens ou serviços contratados, bem como as condições específicas de execução e recebimento do objeto, deverão ser definidos no termo de referência, sendo que o início do prazo de recebimento definitivo contar-se-á do término do prazo de recebimento provisório.

5.4.1.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, conforme artigo 57, Inciso II, alínea "a" do Decreto Municipal nº 310, de 22 de março de 2023.

5.4.1.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal de contrato ou equipe de fiscalização, por meio de relatório detalhado contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, o qual deverá ser encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo, juntando documentos comprobatórios, quando for o caso;

5.4.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.4.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



5.4.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.4.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

5.4.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

5.4.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.4.9.1 O prazo de validade;

5.4.9.2 A data de emissão;

5.4.9.3 Os dados do contrato e do órgão contratante.

5.4.9.4 O período respectivo de execução do contrato.

5.4.9.5 O valor a pagar; e

5.4.9.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

5.4.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

5.4.13 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



5.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de orçamento estimado, em 26/03/2025 (DD/MM/AAAA).

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do órgão para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do artigo 93, §2º, da inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

B. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (artigo 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade junto aos sítios eletrônicos oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Disídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anômala ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênera.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (artigo 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas (artigo 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, II, d, da Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do artigo 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do artigo 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



- 9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 9.8. O Contratante poderá realizar diligências para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, artigo 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 9.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 9.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 9.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do artigo 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, acima descritas as seguintes sanções:

1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §2º, da Lei);



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §4º, da Lei);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §5º, da Lei)

IV. Multa:

iv.1. moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

iv.2. moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

iv.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

iv.4. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iv.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (artigo 156, §9º)

iv.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (artigo 156, §7º).

iv.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (artigo 157)

iv.6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (artigo 156, §8º).

iv.6.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados (artigo 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de Integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. Os atos previstos como infrações administrativas no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (artigo 159)

11.4. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (artigo 160)

11.5. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (artigo 161).

11.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal vigente deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

a) DOTAÇÃO: 03.03.04.122.0037.2.003 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Administração - Recursos Próprios;

b) ELEMENTO DE DESPESA: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

c) FONTE DE RECURSO: 1.600.0000.00 – Recursos não vinculados de impostos.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Centro Administrativo José Estevam da Silva
Rua Maria Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE
CGC.: 07.570.518/0001-00 - CPF.: 06.920.250-8
Tel.: (88) 3527-1260 / (88) 3527-1260
E-mail: prefeiturapereiro@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais Nº 310/2023 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.


17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

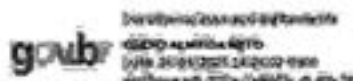
17.1. A Gestão/Fiscalização do Contrato será exercida pela respectiva secretaria ou quem está designar, a qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 310/2023.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Pereiro-CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme artigo 92, §1º da inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.


PEREIRO/CE, 26 de março de 2025.



ROBERTO PINHEIRO DE LIMA
ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE



EGIDIO ALMEIDA NETO
CPF Nº 933.097.243-87
EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA – LEGALITAS.
ATIS-ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Roberto Bruno de S. Silva
CPF: 889.789.403-82

2. 
Nome: Egidio Almeida Neto
CPF: 747.113.893-72



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 26.03.01/2025

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 26.03.01/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEREIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM A EMPRESA EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA – LEGALITAS. ATIS ASSESSORIA E CONSULTORIA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE PEREIRO, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.570.518/0001-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. DANIEL MARTINS DE FREITAS, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA – LEGALITAS. ATIS ASSESSORIA E CONSULTORIA, com endereço na Avenida Manoel Rodrigues Pinheiro, nº 356, Centro, CEP: 63490-000, Jaguaribara-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 48.741.140/0001-47, representada por EGIDIO ALMEIDA NETO, CPF nº 933.097.243-87, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.03.01/2025, PROCESSO Nº 10.03.01/2025**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 147/2014, e o Decreto Municipal nº 310/2023, de 22/03/23, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente aditivo fundamenta-se no art. 107 da Lei 14.133/2021, no parecer jurídico e ainda na necessidade da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DESTES ADITIVO

2.1. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA AUXILIAR EM ESTUDOS PRÉVIOS, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIAS DOS SERVIDORES E IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO ESTRATÉGICO ALINHADO ÀS METAS DA ADMINISTRAÇÃO, ALÉM DE REESTRUTURAR A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São três os motivos preponderantes, entre outros: O PRIMEIRO consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo, sendo considerados essenciais de forma permanente e interrupta, conforme caracterização prevista no despacho do secretário(a); O SEGUNDO é a previsibilidade de recursos orçamentários, em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, certamente irá existir recursos para efetivação destes serviços. O TERCEIRO que resta comprovada a vantajosidade dos valores contratuais por ficarem mantidas as condições da proposta inicial, uma vez que não houve o reajuste

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



no valor do contrato assegurado ao contratado pela constituição federal, e conforme o posicionamento do extinto Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/CE no julgamento do Processo nº 9013/11 – Acórdão nº 9013/11, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE, no Processo nº 10109214 - Informação nº 10212018 e do próprio TCU através do Acórdão de nº 1214/2013- Plenário, TC 006.156/2011-8, relator Ministro Aroldo Cedraz, 22.5.2013 tornando evidente e detectável, do ponto de vista financeiro que a prorrogação atende ao princípio da economicidade, na forma do Acórdão 1604/2017-Plenário, do TCU - Tribunal de Contas da União, dessa forma, tornando prescindível exigir-se uma nova pesquisa de preços ante ao exposto apresentado.

3.2. Considerando ainda a excelência na qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, verificado pela fiscalização realizada pela secretaria contratante, bem como a essencialidade dos serviços, no qual tal interrupção caracterizaria prejuízo a administração, pois trata-se de serviços considerado contínuos, reunidos os requisitos da essencialidade do serviço pelo fato de prolongar-se no tempo de forma permanente e interrupta, tal paralisação findaria a comprometer a garantia do Interesse público. Combinado com o princípio da economicidade, ao qual assegura a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração, a CONTRATANTE, com aquiescência da CONTRATADA, resolvem prorrogar o referido contrato pelo período compreendido na cláusula segunda do presente termo de aditivo.

3.3. - A prorrogação do contrato em apreço, está assegurada pelo disposto no inciso Art. 107, Caput da lei 14.133/21 e pela cláusula oitava do termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO A SER PRORROGADO

4.1. O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima referido, por mais um exercício financeiro. Portanto, terá vigência de 26 DE MARÇO DE 2026, fixando o seu novo vencimento em 26 DE MARÇO DE 2027, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO

5.1. A presente prorrogação importa no valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme planilha em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA AUXILIAR EM ESTUDOS PRÉVIOS, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIAS DOS SERVIDORES E IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO ESTRATEGICO ALINHADO AS METAS DA ADMINISTRAÇÃO, ALÉM DE ESTRUTURAR A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE PEREIRO/CE ATRAVES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE.	Mês/Serv	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: quarenta e oito mil reais					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR SERVIÇOS DE	Mês	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

CNPJ: 07.570.518/0001-00 LEST: 06.920.250-8
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



<p>CONSULTORIA E APOIAMENTO ADMINISTRATIVO, COM ÊNFASE NAS SEGUINTE ATIVIDADES, MAS NÃO SE LIMITANDO A: REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PRÉVIOS: DEFINIÇÃO DO OBJETO DAS CONTRATAÇÕES, ESTIMATIVA DE CUSTOS, ANÁLISE DA VIABILIDADE DAS LICITAÇÕES E PROPOSIÇÃO DE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EFICIENTES PARA A GESTÃO DE CONTRATOS; ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS FASES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS: DESDE O PLANEJAMENTO ATÉ A EXECUÇÃO CONTRATUAL, GARANTINDO A CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES E DIRETRIZES DE SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES, ASSEGURANDO A TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E EFICIÊNCIA DOS PROCESSOS;</p> <p>ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA (METAPROCESSO); REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E POSTERIORMENTE, ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COM A DEFINIÇÃO CLARA DAS COMPETÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES, CONSIDERANDO AS MELHORES PRÁTICAS DE GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA. A PROPOSTA DEVE ENGLOBAL APOIAMENTO NA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PADRONIZADOS E EFICIENTES, BUSCANDO OTIMIZAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; APOIAMENTO E ACOMPANHAMENTO NA IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA); DESENVOLVIMENTO, ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DO PCA, ALINHANDO AS NECESSIDADES E PRIORIDADES DO MUNICÍPIO COM AS PRÁTICAS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO, GARANTINDO A EXECUÇÃO EFICIENTE DAS CONTRATAÇÕES; APOIAMENTO NO DESENVOLVIMENTO DE UM PLANO ESTRATÉGICO; ALINHAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/PLANEJAMENTO ÀS METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM A DEFINIÇÃO DE INDICADORES E RESULTADOS ESPERADOS.</p> <p>METODOLOGIA: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR UMA METODOLOGIA DETALHADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONTEMPLANDO CRONOGRAMA, ETAPAS E RESPONSÁVEIS POR CADA ATIVIDADE. A METODOLOGIA DEVE INCLUIR A ANÁLISE DE PROCESSOS INTERNOS, A ESTRUTURAÇÃO DE FLUXOS DE TRABALHO E A IMPLEMENTAÇÃO DE CONTROLES ADMINISTRATIVOS EFICIENTES, CONSIDERANDO AS ESPECIFICIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS AO MUNICÍPIO, QUE DEVERÁ SER DISCUTIDA E APROVADA PELA ADMINISTRAÇÃO.</p> <p>ENTREGÁVEIS: OS ENTREGÁVEIS DEVERÃO INCLUIR: RELATÓRIOS PERIÓDICOS SOBRE OS ESTUDOS REALIZADOS E AS ANÁLISES DE VIABILIDADE DAS CONTRATAÇÕES; DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS ACOMPANHADOS, INCLUINDO PARECERES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS; ORGANOGRAMAS ATUALIZADOS COM AS DEFINIÇÕES DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES, CONSIDERANDO A SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES E BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS; RELATÓRIOS DETALHADOS DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) DESENVOLVIDO E IMPLEMENTADO; RELATÓRIO FINAL CONTENDO O PLANO ESTRATÉGICO IMPLEMENTADO E OS RESULTADOS ALCANÇADOS, COM INDICADORES DE DESEMPENHO E RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIAS FUTURAS.</p>			
VALOR TOTAL			R\$ 48.000,00

[Handwritten signatures]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos (ou declaramos) que a Empresa **EDIDIO ALMEIDA NETO LTDA - LEGALITAS.ATIS ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ nº 48.471.140/0001-47, estabelecida no (a) Avenida Manoel Rodrigues Pinheiro, nº 356, Bairro: Centro. Cidade: Jaguaribara - CE, através do Assessor e Consultor em Licitações: **EGIDIO ALMEIDA NETO**, inscrito no CPF: 933.097.243-87 e **Renato Pereira da Silva**, CPF/MF sob o nº 003.481.673/93 e no CRA/CE nº 06-1155 - **TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA**, executa desde 05 de Fevereiro de 2025, de maneira satisfatória os **SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO DIVERSAS FASES DO METAPROCESSO DE CONTRATAÇÃO, DESTINADOS A ATENDERAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI OESTE**, conforme descrito abaixo:

DETALHAMENTO DA FORMA DE EXECUÇÃO:

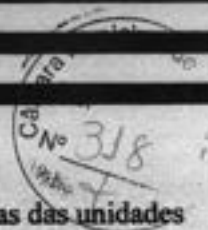
Do detalhamento dos serviços a serem prestados:

- Relativo à fase preparatória:

- 1) Assessoria e consultoria com auxílio e orientação técnica para plena aplicação da lei federal nº. 14.133/21 durante a fase preparatório;
- 2) Assessoria e consultoria na aplicação da legislação estadual em matérias de licitações e contratações públicas especialmente prevista nos diplomas: RESOLUÇÃO CONCESTE Nº 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024, RESOLUÇÃO CONCESTE Nº 02, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024, na Lei Nº14.133/2021.
- 3) Assistência na sede da Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oeste, com visitas periódicas de técnicos em licitações da empresa para acompanhamento as atividades atinentes a fase de planejamento das licitações e contratações públicas;
- 4) Auxílio e acompanhamento na classificação das modalidades de licitações trabalho realizado junto aos setores demandantes e equipe de planejamento de compras e serviços;
- 5) Auxílio e orientação técnica na elaboração, junto aos setores demandantes e equipe de planejamento de compras e serviços, os artefatos da fase preparatória, tais como: DFD – Documento de Formalização da Demanda; Estudos Técnicos Preliminares - ETP's; Termos de Referência em todas as modalidades de licitação e nas Contratações Diretas - Dispensa e Inexigibilidade de licitação, visando a interpretação e aplicação da legislação e normas vigentes em matéria de contratação pública;
- 6) Efetuar análise e se necessário, apresentar proposta(s) para melhoria, regularização e racionalização do fluxo de informações entre os setores para pleno atendimento as disposições legais, bem como a revisão de processos já realizados, de modo avaliar a instrução dos mesmos, e propor correções e melhorias, orientando para a concepção corretas dos expedientes;
- 7) Desenvolver e sugerir a utilização de papéis de trabalho (checklists, planilhas, Estudo Técnico Preliminar, Termos de Referência e outros documentos);
- 8) Auxiliar na realização das coletas de preços para aquisições e contratações de serviços, elaboração de Orçamentos estimados, conforme Artigo 23 da Lei 14.133/2.021 e Resoluções do CONCESTE



caririoeste@conceste.ce.gov.br
Rua Sebastião de Sousa, n 54,
Centro - Araripe. CEP: 63.170-000



- 9) Assessorar nas rotinas do departamento de planejamento de compras, serviços e obras das unidades gestoras;
- 10) Orientação aos setores demandantes quanto a segregação de funções com o número de agentes envolvidos, de acordo com a disponibilidade do órgão, para cada área de atuação do processo de contratação, em atendimento à gestão por competências;
- 11) Orientação técnica quanto a Composição das Comissões de Planejamento, Agentes Demandantes, Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação e na definição dos papéis de cada membro
- 12) Auxílio e acompanhamento na classificação das modalidades de licitações. Trabalho realizado junto aos gestores, ordenadores de despesas e secretários municipais;
- 13) Assessoria e consultoria na elaboração de minutas de editais de licitação, nas modalidades de licitação, na forma eletrônica ou presencial, assim como minutas de contratos administrativos específicos para cada objeto a ser contratado;
- 14) Orientação na elaboração de processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, de acordo com a legislação vigente;

- Relativo à fase de seleção do fornecedor:

- 15) Assistência na sede do órgão, com visitas periódicas de técnicos em licitações da empresa para acompanhamento as atividades atinentes a fase de seleção do fornecedor;
- 16) Acompanhamento das tarefas realizadas nas sessões públicas de abertura dos processos licitatórios, presencial ou eletrônico, na forma da lei, durante toda a fase de seleção do fornecedor, acompanhando os agentes envolvidos nesse processo, como Agente de Contratação, Comissão de Contratação, Equipe de Apoio;
- 17) Acompanhamento e orientação aos agentes públicos quanto ao Planejamento e organização de processos licitatórios;
- 18) Acompanhamento e orientação aos agentes públicos sobre **Publicação do instrumento convocatório**: Instruções sobre a forma e meios adequados para a publicação do edital, assegurando amplo acesso aos interessados;
- 19) Acompanhamento e orientação **durante a fase de apresentação de propostas e lances**: Assistência aos agentes públicos durante a condução do processo de recebimento e análise das propostas;
- 20) Acompanhamento e orientação **durante a fase de julgamento**: Assistência aos agentes públicos durante a análise e avaliação das propostas de preços ou técnicas, conforme o caso, classificadas;
- 21) Acompanhamento e orientação **durante a fase de habilitação**: Assistência aos agentes públicos durante a análise e avaliação dos documentos de habilitação da empresa classificação em primeiro lugar na disputa;
- 22) Auxílio e orientação técnica no acompanhamento a respostas às impugnações aos editais de licitação, bem como seus pedidos de esclarecimento; bem como nas respostas a recursos administrativos interpostos;
- 23) Auxílio na elaboração de justificativas, esclarecimentos, informações e/ou recursos perante os órgãos fiscalizadores sejam eles o Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE), Tribunal de Contas da União (TCU), Controladoria Geral da União (CGU), Câmara Legislativa Municipal, em matérias relacionadas a fase preparatória ou se seleção do fornecedor;
- 24) Orientação aos agentes públicos quanto aos dados e prazos para alimentação de informações no SIM - Sistemas de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE);



- 25) Orientação aos agentes públicos quanto aos dados e prazos para alimentação de informações no Portal da Transparência para atendimento a Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso a Informação, com anexação de atos administrativos no site oficial do município;
- 26) Orientação aos agentes públicos quanto aos dados e prazos para alimentação de informações no Portal das Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, conforme determina a Instrução Normativa 04/2015 – TCE, através de consulta com levantamento das licitações em situação de aberto e as que se encontram fechadas neste portal, para a devida comunicação aos agentes responsáveis;

Fase de Contratação:

- 27) Orientação na elaboração dos termos de contratos, alinhados à legislação vigente, ao regulamento do município, verificando a vinculação ao instrumento convocatório;
- 28) Assessoria no acompanhamento na elaboração de termos aditivos com disponibilização de modelos e minutas nos casos previstos nas leis de licitações vigente;
- 29) Assessoria e acompanhamento com orientação técnica e disponibilização de modelos e minutas de rescisões contratuais que se fizerem necessárias a cada caso concreto;
- 30) Orientação aos agentes públicos quanto aos dados e prazos para alimentação de informações no Portal da Transparência para atendimento a Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso a Informação, com anexação de atos administrativos no site oficial do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oeste;
- 31) Orientação aos agentes públicos quanto aos dados e prazos para alimentação de informações no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, relativo aos contratos firmados;
- 32) Orientação e acompanhamento no envio de informações ao SIM - sistema de informações municipais, pertinente a área de licitação;

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, que seus serviços foram realizados com mais extrema competência e zelo, nada constando em nossos arquivos nada que a desabone comercial ou tecnicamente.



Antonio Roseno Filho
PRESIDENTE DO CONCESTE
CONTRATANTE

Araripe – Ceará; 10 de Abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da Nota
31
Data e Hora de Emissão
26/02/2025 15:36:03
Código de Verificação
JCPH-L4AC

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 48.741.140/0001-47 Inscrição Municipal: 330331292
Nome / Razão Social: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA
Endereço: AVENIDA MANOEL RODRIGUES PINHEIRO, 356 - CENTRO
Município: Jaguaribara UF: CE CEP: 63490-000 Tel:
E-mail: JAGUARIBARA_EGIDIO@HOTMAIL.COM



TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 35.264.181/0001-48 Inscrição Municipal:
Nome / Razão Social: CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO CARIRI
Endereço: RUA Sebastião de Sousa Cabral, 54 - CENTRO
Município: Araripe UF: CE CEP: 63170-000 Tel:
E-mail: caririoeste@conceste.ce.gov.br

CÓDIGO DO SERVIÇO

17.01 Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ACESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO DIVERSAS FASES DO METAPROCESSO DE CONTRATAÇÃO, DESTINADOS A ATENDERAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI OESTE. Competência Fevereiro de 2025. Conta Corrente: 37296-0 - Agência: 2732-4 - Banco do Brasil

Valor Total da Nota (R\$): 3.950,00

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	3.950,00	5,00	197,50

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	INSS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Local de Prestação	Competência (Mês/Ano)	ISS a Reter	Optante do Simples	Valor Líquido (R\$)
Araripe / CE	02/2025	NÃO	SIM	3.950,00
Regime de Tributação	Natureza da Operação	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	
NORMAL	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da Nota
33
Data e Hora de Emissão
26/03/2025 20:23:01
Código de Verificação
AR2U-ZODB

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 48.741.140/0001-47 Inscrição Municipal: 330331292
Nome / Razão Social: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA
Endereço: AVENIDA MANOEL RODRIGUES PINHEIRO, 356 - CENTRO
Município: Jaguaribara UF: CE CEP: 63490-000 Tel:
E-mail: JAGUARIBARA_EGIDIO@HOTMAIL.COM



TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 35.264.181/0001-48 Inscrição Municipal:
Nome / Razão Social: CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO CARIRI
Endereço: RUA Sebastião de Sousa Cabral, 54 - CENTRO
Município: Araripe UF: CE CEP: 63170-000 Tel:
E-mail: caririoeste@conceste.ce.gov.br

CÓDIGO DO SERVIÇO

17.01 Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO DIVERSAS FASES DO METAPROCESSO DE CONTRATAÇÃO, DESTINADOS A ATENDERAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI OESTE. Competência Fevereiro de 2025. Conta Corrente: 37296-0 - Agência: 2732-4 - Banco do Brasil

Valor Total da Nota (R\$): 3.950,00

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	3.950,00	5,00	197,50

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	INSS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Local de Prestação	Competência (Mês/Ano)	ISS a Reter	Optante do Simples	Valor Líquido (R\$)
Araripe / CE	03/2025	NÃO	SIM	3.950,00
Regime de Tributação	Natureza da Operação	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	
NORMAL	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da Nota
36
Data e Hora de Emissão
29/04/2025 08:13:16
Código de Verificação
ZBUN-QVOQ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 48.741.140/0001-47 Inscrição Municipal: 330331292
Nome / Razão Social: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA
Endereço: AVENIDA MANOEL RODRIGUES PINHEIRO, 356 - CENTRO
Município: Jaguaribara UF: CE CEP: 63490-000 Tel:
E-mail: JAGUARIBARA_EGIDIO@HOTMAIL.COM



TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 35.264.181/0001-48 Inscrição Municipal:
Nome / Razão Social: CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO CARIRI
Endereço: RUA Sebastião de Sousa Cabral, 54 - CENTRO
Município: Araripe UF: CE CEP: 63170-000 Tel:
E-mail: caririoeste@conceste.ce.gov.br

CÓDIGO DO SERVIÇO

17.01 Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO DIVERSAS FASES DO METAPROCESSO DE CONTRATAÇÃO, DESTINADOS A ATENDERAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI OESTE. Competência Fevereiro de 2025. Conta Corrente: 37296-0 - Agência: 2732-4 - Banco do Brasil

Valor Total da Nota (R\$): 3.950,00

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	3.950,00	5,00	197,50

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	INSS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Local de Prestação	Competência (Mês/Ano)	ISS a Reter	Optante do Simples	Valor Líquido (R\$)
Araripe / CE	04/2025	NÃO	SIM	3.950,00
Regime de Tributação	Natureza da Operação	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	
NORMAL	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da Nota
48

Data e Hora de Emissão
29/05/2025 14:14:09

Código de Verificação
JF2V-7DZX

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 48.741.140/0001-47 Inscrição Municipal: 330331292

Nome / Razão Social: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA

Endereço: AVENIDA MANOEL RODRIGUES PINHEIRO, 356 - CENTRO

Município: Jaguaribara UF: CE CEP: 63490-000 Tel:

E-mail: JAGUARIBARA_EGIDIO@HOTMAIL.COM



TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 35.264.181/0001-48 Inscrição Municipal:

Nome / Razão Social: CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO CARIRI

Endereço: RUA Sebastião de Sousa Cabral, 54 - CENTRO

Município: Araripe UF: CE CEP: 63170-000 Tel:

E-mail: caririoeste@conceste.ce.gov.br

CÓDIGO DO SERVIÇO

17.01 Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO DIVERSAS FASES DO METAPROCESSO DE CONTRATAÇÃO, DESTINADOS A ATENDERAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI OESTE.

Competência Maio de 2025. Conta Corrente: 37296-0 - Agência: 2732-4 - Banco do Brasil

Valor Total da Nota (R\$): 3.950,00

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	3.950,00	5,00	197,50

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	INSS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Local de Prestação	Competência (Mês/Ano)	ISS a Reter	Optante do Simples	Valor Líquido (R\$)
Araripe / CE	05/2025	NÃO	SIM	3.950,00
Regime de Tributação	Natureza da Operação	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	
NORMAL	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da Nota
51
Data e Hora de Emissão
29/06/2025 20:39:58
Código de Verificação
4TE1-0KQ0

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 48.741.140/0001-47 Inscrição Municipal: 330331292
Nome / Razão Social: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA
Endereço: AVENIDA MANOEL RODRIGUES PINHEIRO, 356 - CENTRO
Município: Jaguaribara UF: CE CEP: 63490-000 Tel:
E-mail: JAGUARIBARA_EGIDIO@HOTMAIL.COM



TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 35.264.181/0001-48 Inscrição Municipal:
Nome / Razão Social: CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO CARIRI
Endereço: RUA Sebastião de Sousa Cabral, 54 - CENTRO
Município: Araripe UF: CE CEP: 63170-000 Tel:
E-mail: caririoeste@conceste.ce.gov.br

CÓDIGO DO SERVIÇO

17.01 Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ACESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO DIVERSAS FASES DO METAPROCESSO DE CONTRATAÇÃO, DESTINADOS A ATENDERAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI OESTE.
Competência Junho de 2025. Conta Corrente: 37296-0 - Agência: 2732-4 - Banco do Brasil

Valor Total da Nota (R\$): 3.950,00

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	3.950,00	5,00	197,50

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	INSS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Local de Prestação	Competência (Mês/Ano)	ISS a Reter	Optante do Simples	Valor Líquido (R\$)
Araripe / CE	06/2025	NÃO	SIM	3.950,00
Regime de Tributação	Natureza da Operação	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	
NORMAL	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da Nota
61

Data e Hora de Emissão
28/07/2025 15:35:51

Código de Verificação
WQMU-XV9V

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 48.741.140/0001-47 Inscrição Municipal: 330331292
 Nome / Razão Social: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA
 Endereço: AVENIDA MANOEL RODRIGUES PINHEIRO, 356 - CENTRO
 Município: Jaguaribara UF: CE CEP: 63490-000 Tel:
 E-mail: JAGUARIBARA_EGIDIO@HOTMAIL.COM



TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 35.264.181/0001-48 Inscrição Municipal:
 Nome / Razão Social: CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO CARIRI
 Endereço: RUA Sebastião de Sousa Cabral, 54 - CENTRO
 Município: Araripe UF: CE CEP: 63170-000 Tel:
 E-mail: caririoeste@conceste.ce.gov.br

CÓDIGO DO SERVIÇO

17.01 Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO DIVERSAS FASES DO METAPROCESSO DE CONTRATAÇÃO, DESTINADOS A ATENDERAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI OESTE.
 Competência Julho de 2025. Conta Corrente: 37296-0 - Agência: 2732-4 - Banco do Brasil

Valor Total da Nota (R\$): 3.950,00

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	3.950,00	5,00	197,50

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	INSS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Local de Prestação	Competência (Mês/Ano)	ISS a Reter	Optante do Simples	Valor Líquido (R\$)
Araripe / CE	07/2025	NÃO	SIM	3.950,00
Regime de Tributação	Natureza da Operação	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	
NORMAL	TRIBUTAÇÃO NO MUNICIPIO	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da Nota
68
Data e Hora de Emissão
27/08/2025 20:33:54
Código de Verificação
56DQ-HGSY

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 48.741.140/0001-47 Inscrição Municipal: 330331292
Nome / Razão Social: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA
Endereço: AVENIDA MANOEL RODRIGUES PINHEIRO, 356 - CENTRO
Município: Jaguaribara UF: CE CEP: 63490-000 Tel:
E-mail: JAGUARIBARA_EGIDIO@HOTMAIL.COM



TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 35.264.181/0001-48 Inscrição Municipal:
Nome / Razão Social: CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO CARIRI
Endereço: RUA Sebastião de Sousa Cabral, 54 - CENTRO
Município: Araripe UF: CE CEP: 63170-000 Tel:
E-mail: caririoeste@conceste.ce.gov.br

CÓDIGO DO SERVIÇO

17.01 Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO DIVERSAS FASES DO METAPROCESSO DE CONTRATAÇÃO, DESTINADOS A ATENDERAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI OESTE.
Competência Agosto de 2025. Conta Corrente: 37296-0 - Agência: 2732-4 - Banco do Brasil

Valor Total da Nota (R\$): 3.950,00

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	3.950,00	5,00	197,50

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	INSS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Local de Prestação	Competência (Mês/Ano)	ISS a Reter	Optante do Simples	Valor Líquido (R\$)
Araripe / CE	08/2025	NÃO	SIM	3.950,00
Regime de Tributação	Natureza da Operação	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	
NORMAL	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da Nota
75

Data e Hora de Emissão
29/09/2025 11:28:24

Código de Verificação
SZTC-WXER

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 48.741.140/0001-47 Inscrição Municipal: 330331292
 Nome / Razão Social: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA
 Endereço: AVENIDA MANOEL RODRIGUES PINHEIRO, 356 - CENTRO
 Município: Jaguaribara UF: CE CEP: 63490-000 Tel:
 E-mail: JAGUARIBARA_EGIDIO@HOTMAIL.COM



TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 35.264.181/0001-48 Inscrição Municipal:
 Nome / Razão Social: CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO CARIRI
 Endereço: RUA Sebastião de Sousa Cabral, 54 - CENTRO
 Município: Araripe UF: CE CEP: 63170-000 Tel:
 E-mail: carioeste@conceste.ce.gov.br

CÓDIGO DO SERVIÇO

17.01 Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO DIVERSAS FASES DO METAPROCESSO DE CONTRATAÇÃO, DESTINADOS A ATENDERAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI OESTE.
 Competência Setembro de 2025. Conta Corrente: 37296-0 - Agência: 2732-4 - Banco do Brasil

Valor Total da Nota (R\$): 3.950,00

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	3.950,00	5,00	197,50

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	INSS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Local de Prestação	Competência (Mês/Ano)	ISS a Reter	Optante do Simples	Valor Líquido (R\$)
Araripe / CE	09/2025	NÃO	SIM	3.950,00
Regime de Tributação	Natureza da Operação	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	
NORMAL	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da Nota
80
Data e Hora de Emissão
29/10/2025 07:08:33
Código de Verificação
MFIV-7E25

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 48.741.140/0001-47 Inscrição Municipal: 330331292
Nome / Razão Social: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA
Endereço: AVENIDA MANOEL RODRIGUES PINHEIRO, 356 - CENTRO
Município: Jaguaribara UF: CE CEP: 63490-000 Tel:
E-mail: JAGUARIBARA_EGIDIO@HOTMAIL.COM



TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 35.264.181/0001-48 Inscrição Municipal:
Nome / Razão Social: CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO CARIRI
Endereço: RUA Sebastião de Sousa Cabral, 54 - CENTRO
Município: Araripe UF: CE CEP: 63170-000 Tel:
E-mail: caririoeste@conceste.ce.gov.br

CÓDIGO DO SERVIÇO

17.01 Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO DIVERSAS FASES DO METAPROCESSO DE CONTRATAÇÃO, DESTINADOS A ATENDERAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI OESTE.

Competência Outubro 2025. Conta Corrente: 37296-0 - Agência: 2732-4 - Banco do Brasil

Valor Total da Nota (R\$): 3.950,00

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	3.950,00	5,00	197,50

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	INSS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Local de Prestação	Competência (Mês/Ano)	ISS a Reter	Optante do Simples	Valor Líquido (R\$)
Araripe / CE	10/2025	NÃO	SIM	3.950,00
Regime de Tributação	Natureza da Operação	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	
NORMAL	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da Nota
91
Data e Hora de Emissão
27/11/2025 21:00:56
Código de Verificação
ZHL9-5QI2

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 48.741.140/0001-47 Inscrição Municipal: 330331292
Nome / Razão Social: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA
Endereço: AVENIDA MANOEL RODRIGUES PINHEIRO, 356 - CENTRO
Município: Jaguaribara UF: CE CEP: 63490-000 Tel:
E-mail: JAGUARIBARA_EGIDIO@HOTMAIL.COM



TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 35.264.181/0001-48 Inscrição Municipal:
Nome / Razão Social: CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO CARIRI
Endereço: RUA Sebastião de Sousa Cabral, 54 - CENTRO
Município: Araripe UF: CE CEP: 63170-000 Tel:
E-mail: caririoeste@conceste.ce.gov.br

CÓDIGO DO SERVIÇO

17.01 Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO DIVERSAS FASES DO METAPROCESSO DE CONTRATAÇÃO, DESTINADOS A ATENDERAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI OESTE.

Competência Novembro de 2025. Conta Corrente: 37296-0 - Agência: 2732-4 - Banco do Brasil

Valor Total da Nota (R\$): 3.950,00

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	3.950,00	5,00	197,50

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	INSS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Local de Prestação	Competência (Mês/Ano)	ISS a Reter	Optante do Simples	Valor Líquido (R\$)
Araripe / CE	11/2025	NÃO	SIM	3.950,00
Regime de Tributação	Natureza da Operação	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	
NORMAL	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da Nota
91
Data e Hora de Emissão
27/11/2025 21:00:56
Código de Verificação
ZHL9-5QI2

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 48.741.140/0001-47 Inscrição Municipal: 330331292
Nome / Razão Social: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA
Endereço: AVENIDA MANOEL RODRIGUES PINHEIRO, 356 - CENTRO
Município: Jaguaribara UF: CE CEP: 63490-000 Tel:
E-mail: JAGUARIBARA_EGIDIO@HOTMAIL.COM



TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 35.264.181/0001-48 Inscrição Municipal:
Nome / Razão Social: CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO CARIRI
Endereço: RUA Sebastião de Sousa Cabral, 54 - CENTRO
Município: Araripe UF: CE CEP: 63170-000 Tel:
E-mail: caririoeste@conceste.ce.gov.br

CÓDIGO DO SERVIÇO

17.01 Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO DIVERSAS FASES DO METAPROCESSO DE CONTRATAÇÃO, DESTINADOS A ATENDERAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI OESTE.
Competência Novembro de 2025. Conta Corrente: 37296-0 - Agência: 2732-4 - Banco do Brasil

Valor Total da Nota (R\$): 3.950,00

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	3.950,00	5,00	197,50

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	INSS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Local de Prestação	Competência (Mês/Ano)	ISS a Reter	Optante do Simples	Valor Líquido (R\$)
Araripe / CE	11/2025	NÃO	SIM	3.950,00
Regime de Tributação	Natureza da Operação	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	
NORMAL	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da Nota
97
Data e Hora de Emissão
18/12/2025 07:34:34
Código de Verificação
1FV2-N95P

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 48.741.140/0001-47 Inscrição Municipal: 330331292
Nome / Razão Social: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA
Endereço: AVENIDA MANOEL RODRIGUES PINHEIRO, 356 - CENTRO
Município: Jaguaribara UF: CE CEP: 63490-000 Tel:
E-mail: JAGUARIBARA_EGIDIO@HOTMAIL.COM



TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 35.264.181/0001-48 Inscrição Municipal:
Nome / Razão Social: CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO CARIRI
Endereço: RUA Sebastião de Sousa Cabral, 54 - CENTRO
Município: Araripe UF: CE CEP: 63170-000 Tel:
E-mail: caririoeste@conceste.ce.gov.br

CÓDIGO DO SERVIÇO

17.01 Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO DIVERSAS FASES DO METAPROCESSO DE CONTRATAÇÃO, DESTINADOS A ATENDERAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI OESTE.
Competência Dezembro de 2025. Conta Corrente: 37296-0 - Agência: 2732-4 - Banco do Brasil

Valor Total da Nota (R\$): 3.950,00

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	3.950,00	5,00	197,50

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	INSS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Local de Prestação	Competência (Mês/Ano)	ISS a Reter	Optante do Simples	Valor Líquido (R\$)
Araripe / CE	12/2025	NÃO	SIM	3.950,00
Regime de Tributação	Natureza da Operação	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	
NORMAL	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da Nota	112
Data e Hora de Emissão	30/01/2026 08:28:59
Código de Verificação	CBYY-BVUP

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 48.741.140/0001-47 Inscrição Municipal: 330331292
Nome / Razão Social: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA
Endereço: AVENIDA MANOEL RODRIGUES PINHEIRO, 356 - CENTRO
Município: Jaguaribara UF: CE CEP: 63490-000 Tel:
E-mail: JAGUARIBARA_EGIDIO@HOTMAIL.COM



TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ / NIF: 35.264.181/0001-48 Inscrição Municipal:
Nome / Razão Social: CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO CARIRI
Endereço: RUA Sebastião de Sousa Cabral, 54 - CENTRO
Município: Araripe UF: CE CEP: 63170-000 Tel:
E-mail: caririoeste@conceste.ce.gov.br

CÓDIGO DO SERVIÇO

17.01 Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO DIVERSAS FASES DO METAPROCESSO DE CONTRATAÇÃO, DESTINADOS A ATENDERAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI OESTE.
Competência Janeiro de 2026. Conta Corrente: 37296-0 - Agência: 2732-4 - Banco do Brasil

Valor Total da Nota (R\$): 3.950,00

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	3.950,00	5,00	197,50

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	INSS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Local de Prestação Araripe / CE	Competência (Mês/Ano) 01/2026	ISS a Reter Não retido	Optante do Simples Optante - Microempresa ou	Valor Líquido (R\$) 3.950,00
Regime de Tributação NORMAL	Natureza da Operação TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	Desconto Incondicionado 0,00	Desconto Condicionado 0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da Nota
129

Data e Hora de Emissão
26/02/2026 19:25:50

Código de Verificação
7YTB-RQBR

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 48.741.140/0001-47 Inscrição Municipal: 330331292

Nome / Razão Social: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA

Endereço: AVENIDA MANOEL RODRIGUES PINHEIRO, 356 - CENTRO

Município: Jaguaribara UF: CE CEP: 63490-000 Tel:

E-mail: JAGUARIBARA_EGIDIO@HOTMAIL.COM



TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ / NIF: 35.264.181/0001-48 Inscrição Municipal:

Nome / Razão Social: CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO CARIRI

Endereço: RUA Sebastião de Sousa Cabral, 54 - CENTRO

Município: Araripe UF: CE CEP: 63170-000 Tel:

E-mail: caririoeste@conceste.ce.gov.br

CÓDIGO DO SERVIÇO

17.01 Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO DIVERSAS FASES DO METAPROCESSO DE CONTRATAÇÃO, DESTINADOS A ATENDERAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI OESTE.

Competência Fevereiro de 2026. Conta Corrente: 37296-0 - Agência: 2732-4 - Banco do Brasil

Valor Total da Nota (R\$): 3.950,00

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	3.950,00	5,00	197,50

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	INSS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Local de Prestação Araripe / CE	Competência (Mês/Ano) 02/2026	ISS a Reter Não retido	Optante do Simples Optante - Microempresa ou	Valor Líquido (R\$) 3.950,00
Regime de Tributação NORMAL	Natureza da Operação TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	Desconto Incondicionado 0,00	Desconto Condicionado 0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que a Empresa **EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - LEGALITAS, ATIS ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ nº 48.741.140/0001-47, estabelecida no (a) Avenida Manoel Rodrigues Pinheiro, nº 356, Bairro Centro – Jaguaribara – Ceará, por meio do Consultor em Licitação/Sócio, Sr. **EGIDIO ALMEIDA NETO**, inscrito no CPF: 933.097.243-87 executou de maneira satisfatória os serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGULAMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**, para Câmara Municipal de Alto Santo, conforme descrito abaixo:

- 1.1.1 – Elaborar e disponibilizar as minutas, conforme o caso, das regulamentações necessárias atinentes ao atendimento da Nova Lei de Licitações;
- 1.1.2 – Analisar a conformidade legal da Resolução que criará os novos cargos na Câmara Municipal de Alto Santo, para atender a Lei nº 14.133/2021;
- 1.1.3 – Orientar quanto a segregação de funções com o número de agentes envolvidos, de acordo com a disponibilidade do órgão, para cada área de atuação do processo de contratação, em atendimento à gestão por competências;
- 1.1.4 – Realizar reuniões/capacitação dos agentes públicos servidores desta Casa Legislativa, envolvidos no processo de contratação quanto as regras trazidas pela Lei nº 14.133/2021, com carga horária de 4hs aula, ministrada na sede da contratante;
- 1.1.5 – Orientar como a Câmara Municipal deve se integrar ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- 1.1.6 – Disponibilizar e acompanhar o passo a passo da implantação da NLL;
- 1.1.7 – Gerar relatório contemplando as ações executadas na prestação dos serviços relativos ao acompanhamento da regulamentação, implantação e capacitação quanto à Nova Lei de Licitações e Contratações Públicas (Lei nº 14.133/2021) a ser apresentado em reunião final de avaliação da conclusão dos trabalhos.

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, que seus serviços foram realizados com mais extrema competência e zelo, nada constando em nossos arquivos nada que a desabone comercial ou tecnicamente.

Alto Santo – Ceará; 29 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO
RENNIO
MONTEIRO
DIOGENES:82
055424300

Assinado de forma digital por
FRANCISCO RENNO MONTEIRO
DIOGENES:82055424300
CN: c=BR, o=ICP-BRASIL, ou=AC
SIC, st=Alagoas, ou=ICP
ou=2682351000110
Confirmação de Assinatura PE
A1: 44489A075C0A8A00
MONTEIRO
DIOGENES:82055424300
Data: 2023.12.29 14:51:28 -0300

Câmara Municipal
de Alto Santo

FRANCISCO RENNO MONTEIRO DIOGENES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - CE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PROFISSIONAL)



O CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL – AMSA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº. 1069, Centro, Bactéria, Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.573.855/0001-86, neste ato representado pelo(a) Ordenadora de Despesas e Superintendente, Sr(a). Natália de Lima Normandes, **ATESTA** para os devidos fins que o Profissional Sr. **EGIDIO ALMEIDA NETO**, inscrito no CPF sob o nº. 933.097.243-87, Sócio Administrador da empresa **EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA (LEGALISTA.ATIS ASSESSORIA E CONSULTORIA)**, inscrita no CNPJ sob o nº. **48.741.140/0001-47**, estabelecida na AV. Manoel Rodrigues Pinheiro, nº. 356, Centro, Jaguaribara, Estado do Ceará, executou de forma satisfatória o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO AUXÍLIO A ELEBORAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO INTERNA SOBRE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES, CONFORME PREVISTO NO ART. 11 DA LEI 14.133/21 NO AMBITO DO CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL – AMSA**, de acordo com dados de contratação abaixo:

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2024-DL

ÓRGÃO CONTRATANTE: CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL – AMSA;

CONTRATO N.º. 1911.01/2024-DL

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024

Os serviços que vem sendo executados pela empresa contratada compreenderam de forma detalhado os seguintes aspectos:

Desenvolver uma regulamentação que estabeleça diretrizes e procedimentos claros para governança das contratações, incluindo:

- I) Estrutura de governança e definição de papéis e responsabilidades;
- II) Diretrizes para planejamento, execução e acompanhamento das contratações;
- III) Políticas de integridade, compliance e transparência aplicáveis às licitações e contratos; Indicadores de desempenho e mecanismos de monitoramento e avaliação.
- IV) Adequação do conteúdo às disposições da Lei 14.133/2021 e outras legislações aplicáveis.
- V) Redação clara e precisa, facilitando a compreensão dos procedimentos e normas propostos.
- VI) Viabilidade e adequação dos procedimentos para o Consórcio AMSA.
- VII) Rigor técnico das propostas e aderência a boas práticas de governança.
- VIII) Realizar uma análise aprofundada da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas, identificando os requisitos e princípios a serem observados na elaboração da regulamentação.
- IX) Elaborar uma proposta de regulamentação completa e detalhada, abrangendo todos os aspectos da governança das contratações, desde o planejamento até a execução e acompanhamento dos contratos.
- X) Definição de princípios e diretrizes de governança aplicáveis às contratações.
- XI) Estruturação de normas e procedimentos para o planejamento, execução e acompanhamento das licitações e contratos.
- XII) Definição de responsabilidades e atribuições para cada etapa dos processos de contratação.
- XIII) Proposição de medidas para a promoção da integridade, eficiência, transparência e sustentabilidade dos processos.



Atestamos ainda a plena execução dos serviços tendo a empresa realizado um bom desempenho operacional, cumprido fielmente com suas obrigações de forma satisfatória, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Baturité (CE), 14 de janeiro de 2025.

NATALIA DE LIMA
NORMANDES
00281120323

Assinado de
forma digital por
NATALIA DE LIMA
NORMANDES.002
81120323



Natália de lima Normandes
Ordenador de Despesas e Superentendente
Consórcio Associação Pública dos Municípios do Maciço de
Baturité para Saneamento Ambiental – AMSA



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO



SISTEMA CFA/CRAS

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

SAIA RES

RAÇA BRANCA

24.09/2024

ASSUF

RENATA FERREIRA DA SILVA

DEBILITADO

TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA

CPF: 209.698019784

SSR CF

PF

003.481.673-93



RENATA FERREIRA DA SILVA



ESTADO DA BAHIA - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA/BAHIA - CREA/BAHIA

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS
DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO**



Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, **EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **48.741.140/0001-47**, sociedade comercial com sede na Avenida Manoel Rodrigues Pinheiro, nº 356 – Centro, Jaguaribara(CE), neste ato representada por seu representante legal **EGIDIO ALMEIDA NETO**, de outro lado, **RENATO PEREIRA DA SILVA**, Tecnólogo em Gestão Pública, portador da carteira de identidade nº **2001098013784**, SSP-CE, SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº **003.481.673/93** e no CRA/CE nº **06 11 55**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA O Administrador prestará serviços profissionais à contratante como responsável técnico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Cumprir o presente contrato prestando os serviços de Assessoria Administrativa dentro da necessidade da Empresa para melhor desempenho e produtividade, cumprir com as responsabilidades de expedições de documentos como certidões, alvarás e outros, junto ao Conselho Regional de Administração.
- b) Realizar outros serviços na área privativa da Profissão do Administrador, desde que proposto pelo Contratante e previamente negociado entre as partes.
- c) Remeter ao Conselho Regional de Administração copia de todas alterações contratuais ou atos constitutivos da instituição.
- d) Empenhar-se para renovação anual do alvará da instituição. Observando o prazo fixado pelo Conselho Federal de Administração.
- e) Elaborar de relatório circunstanciado de suas atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, quando solicitado pelo Conselho Regional de Administração.
- f) Comunicar ao Conselho Regional de Administração quaisquer violações ao Código de Ética do Administrador que venham porventura ser praticados pela instituição.
- g) Assinar todos os documentos produzidos em consequência do que supervisiona ou elabora.
- h) Informar imediatamente ao Conselho Regional de Administração a eventual rescisão contratual com a instituição.
- i) Visar, citando o número do seu registro profissional, os atestados/declarações de serviços prestados pela empresa sob sua responsabilidade nos campos privativos do Administrador, previstos na alínea "b" do art. 2º da Lei nº 4.769/65, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para efeito de registro e constituição do Acervo Técnico da empresa no CRA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Colocar à disposição do Contratado todas as informações necessárias para realizar seu trabalho.
- b) Pagar pontualmente os honorários profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - A prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira deverá ser efetuada na cidade de Fortaleza, em horários flexíveis, de acordo com a disponibilidade das partes, ficando convencionado que em relação a qualquer trabalho prestado fora desta cidade ficarão sob a responsabilidade do contratante as despesas de viagem cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pelo contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela execução dos Serviços de Assessoria Técnica Administrativa, o **CONTRATANTE** pagará ao (a) **CONTRATADO(a)**, a importância de R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), que serão pagos até o quinto dia do mês subsequente ao vencido.



PARÁGRAFO ÚNICO: A primeira mensalidade será paga ao CONTRATADO, no ato da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em **12 Março de 2026**, podendo ser prorrogado por igual ou menor prazo, se as partes assim concordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Este Contrato será rescindido automaticamente ao final da sua vigência, tornando-se vencido e, assim, executável, independente de manifestação das partes se o **CONTRATANTE** deixar de efetuar o pagamento de acordo com a cláusula terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese da rescisão do Contrato ocorrer antes do término da vigência, implicará em multa equivalente ao valor do restante do Contrato, com base no estabelecido na **CLÁUSULA TERCEIRA**, cabendo o ônus da multa a quem der origem a rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício, previsto na Lei específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – As partes elegem o foro da comarca de Jaguaribara(CE), para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Jaguaribara(CE), 12 de Março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br EGIDIO ALMEIDA NETO
Data: 12/03/2026 13:14:07-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br/>

EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA
CNPJ: 48.741.140/0001-47
EGIDIO ALMEIDA NETO
CPF: 933.097.243-87
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
RENATO PEREIRA DA
SILVA:00348167393
Dados: 2026.03.12 13:19:04 -03'00'

RENATO PEREIRA DA
SILVA:00348167393
Renato Pereira da Silva
CRA/CE nº 06 11 55
CPF: **003.481.673/93**
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF(MF) Nº:

CPF(MF) Nº:

1º Via – Contratado

2º Via – Contratante

3º Via – Arquivo Pessoa Física

4º Via – Arquivo Pessoa Jurídica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que a Empresa **EDIDIO ALMEIDA NETO LTDA - LEGALITAS.ATIS ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ nº 48.471.140/0001-47, estabelecida no (a) Avenida Manoel Rodrigues Pinheiro, nº 356, Bairro: Centro. Cidade: Jaguaribara - CE, através do Assessor e Consultor em Licitações: **EGIDIO ALMEIDA NETO**, inscrito no CPF: 933.097.243-87, executou de maneira satisfatória os serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO (PAC)**, conforme descrito abaixo:

DETALHAMENTO DA FORMA DE EXECUÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.
1.0	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES, NO AMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS	SERVIÇO	01

- DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

Assessoria e consultoria na Elaboração do Plano Anual de Contratações previsto no Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/2021, incluindo;

- Assistência na elaboração de norma para regulamentação do Plano Anual de Contratações no âmbito da Administração Municipal de Itapipoca;
- Utilização de uma ferramenta eletrônica que busca subsidiar as Unidades Administrativas da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional na elaboração de seus Planos Anuais de Contratações, garantindo a padronização do planejamento da contratação por intermédio de módulos de preenchimento simplificado que estruturam as informações da fase de planejamento;
- Elaboração dos Documentos de Formalização de Demanda, acompanhado das informações alusivas justificativa da necessidade da contratação; descrição sucinta do objeto; tipo de item, de acordo com o Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços, unidade de fornecimento e quantidade a ser contratada; estimativa preliminar do valor total da contratação com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do Plano; previsão de data desejada para a contratação; grau de prioridade da compra ou contratação.



- Fluxo de elaboração dos Planos Anuais de Contratações, conferindo maior agilidade ao processo, por meio da disponibilização do cronograma de elaboração;
- Consolidação de demandas, possibilitando a agregação, sempre possível, dos DFD's com objetos de mesma natureza visando à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala; adequação e consolidação do Plano de Contratações Anual; construção do calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, considerando a data desejada e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação; definição da data estimada para início do processo de contratação considerando o tempo necessário para o procedimento, a data desejada para a contratação e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação.
- Controle de aprovação pela autoridade competente do Plano Anual de Contratação;
- Controle de execução e alterações do Plano Anual de Contratações.
- Orientação para criação de ciclos de compras públicas que beneficiem e induzam o crescimento econômico da municipalidade, fazendo circular localmente a renda ao mesmo tempo em que é possível contribuir para o surgimento de vocações econômicas locais, uma vez que destacamos que há Leis Federais (123/06 e 147/14) que tratam da simplificação do tratamento jurídico para microempresas e empresas de pequeno porte, característica de parcela considerável da estrutura econômica do Município, e que apresenta dispositivos diferenciados que contribuem para a participação dessas empresas nos processos de contratações governamentais.
- Integração com o PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas → Geração das informações dos Planos de Contratações Anuais, nos termos do inciso I do § 2º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Emissão de Relatórios circunstanciados com as possíveis inconsistências nas diversas fases do Planejamento das Despesas e apontamento de soluções para regularização.

Reuniões com os setores envolvidos nas fases da despesa pública, para deliberação sobre os relatórios, discussões e proposições de soluções buscando a regularidade no cumprimento aos ditames da legislação vigente;

Os serviços serão prestados com assistência na sede do Município com permanência de técnicos da contratada em cronograma a ser definido com a gestão municipal;

Atendimento a consultas do cliente, podendo sê-las na sede da contratante, por telefone, e-mails, ou pessoalmente no escritório sede da empresa contratada;

Geração de relatório contemplando as ações executadas na prestação dos serviços relativos ao acompanhamento da regulamentação e implantação das rotinas e procedimentos relativos à Nova Lei de Licitações e Contratações Públicas (Lei nº 14.133/2021) a ser apresentado em reunião final de avaliação da conclusão dos trabalhos.

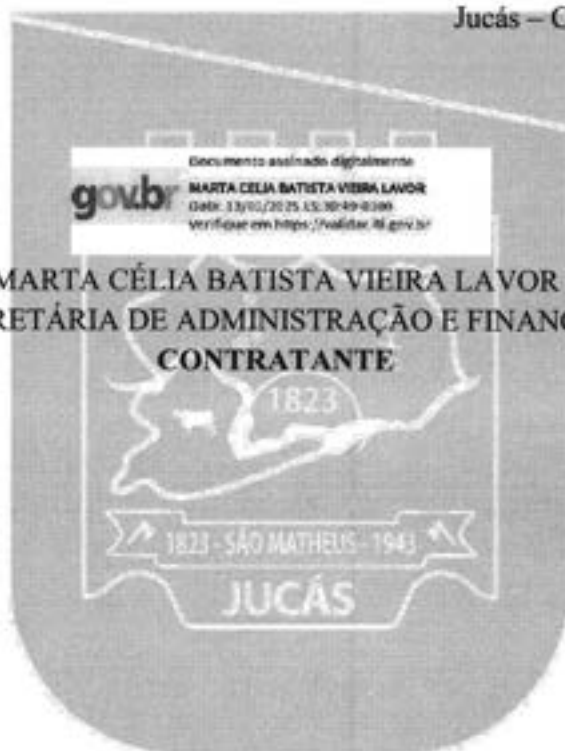


Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, que seus serviços foram realizados com mais extrema competência e zelo, nada constando em nossos arquivos nada que a desabone comercial ou tecnicamente.

Jucás – Ceará; 13 de Janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARTA CÉLIA BATISTA VIEIRA LAVOR
Data: 13/01/2025 15:30:49-0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br/>

MARTA CÉLIA BATISTA VIEIRA LAVOR
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE





ESTADO DO CEARÁ



Instituto Centro de Ensino Tecnológico

O Diretor Presidente do INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia, confere o título de

TECNÓLOGO EM RECURSOS HÍDRICOS / IRRIGAÇÃO

^a
Egídio Almeida Neto

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todas as prerrogativas legais.

Fortaleza, 14 de MARÇO de 2005

Diretor Presidente

Titular do Diploma

Diretor Regional



Antonio Anany Oriá Fernandes
Diretor Presidente do Instituto
CENTEC

Alvaro Orlando Menezes Lima
Diretor CENTEC de Lins do Norte

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ - CEC
INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC
Reconhecido pelo Parecer Nº 1125/00 - Decreto Nº 26.108/CEC D.O.E. de 17/01/2001

Nome do Diplomado		Egídio Almeida Neto	
Mãe		Francisco Edilson Feltosa Almeida	
Nascimento		12/01/1982	
Localidade		Brasileira	
Identidade		3264051/98	
Orgão Expedidor		SSPDC-CE	
Data da Criação		06/08/2004	
Unidade		Lins do Norte	
Livro		652 G-01	
Folha		326 RH/IR-345/04	
Processo		34-03-2005	
APROVO O PRESENTE REGISTRO			

para *Edição* *de* *16/08/2004*
Responsável

Jair Blauvelt Guedes Rocha
Diretor do Departamento de Ensino
& Graduação do UICE

Diploma expedido de acordo com Parecer nº 00357/02 do Conselho de Educação do Ceará, publicado no Diário Oficial do Estado nº 164 de 29 de agosto de 2002.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que a Empresa **EDIDIO ALMEIDA NETO LTDA - LEGALITAS.ATIS ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ nº 48.471.140/0001-47, estabelecida no (a) Avenida Manoel Rodrigues Pinheiro, nº 356, Bairro: Centro. Cidade: Jaguaribara - CE, através do Assessor e Consultor em Licitações: **EGIDIO ALMEIDA NETO**, inscrito no CPF: 933.097.243-87, executou de maneira satisfatória os serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTEMPLANDO A REGULAMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021, JUNTO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**, conforme descrito abaixo:

DETALHAMENTO DA FORMA DE EXECUÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.
1.0	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTEMPLANDO A REGULAMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021, JUNTO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, NAS CONDIÇÕES A SEGUIR	SERVIÇO	01

- DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

I – Para Regulamentação e implantação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Prefeitura Municipal de Jucás

✓ Assessoria e consultoria na elaboração de regulamentos necessários a implantação da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) conforme a seguir:

✓ Orientação na elaboração de minutas de normas relativas a regulamentação geral da Nova Lei de Licitações, incluindo:

- A fase preparatória;
- Documento de Formalização da Demanda;





PREFEITURA
JUCAS
> LICITAÇÃO



- Estudo Técnico Preliminar;
 - Termo de Referência;
 - Elaboração de custos estimados;

 - Atribuições dos Agentes envolvidos na fase preparatória;
- ✓ Orientação na elaboração de minutas de normas relativas à dispensa eletrônica;
 - ✓ Orientação na elaboração de minutas de normas relativas aos bens comuns e de luxo;
 - ✓ Orientação na elaboração de minutas de normas relativas a atuação e as atribuições do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação;
 - ✓ Orientação na elaboração de minutas de normas relativas a participação de pessoas físicas nas licitações públicas;
 - ✓ Orientação na elaboração de minutas de normas relativas a compra e locação de imóveis;
 - ✓ Orientação na elaboração de minutas de normas relativas ao catálogo eletrônico para obras, compras e serviços;
 - ✓ Orientação na elaboração de minutas de normas relativas aos critérios de julgamentos;
 - ✓ Orientação na elaboração de minutas de normas relativas aos procedimentos eletrônicos;
 - ✓ Orientação na elaboração de minutas de normas relativas aos procedimentos auxiliares;
 - ✓ Orientação na elaboração de minutas de normas relativas as cotas para mulheres vítimas de violência doméstica;
 - ✓ Orientação na elaboração de minutas de normas relativas as sanções administrativas;
 - ✓ Orientação técnica na proposição de rotinas, prazos e minutas de atos administrativos, para implantação da Lei nº 14.133/2021;
 - ✓ Emissão de Relatórios circunstanciados com as possíveis inconsistências nas diversas fases da regulamentação e implantação da Lei nº 14.133/2021 e ainda a proposição de soluções para regularização;
 - ✓ Reuniões com os setores envolvidos nas etapas de regulamentação e implantação, para deliberação sobre os relatórios, discussões e proposições de soluções buscando o êxito na conclusão dos serviços de regulamentação de implantação.

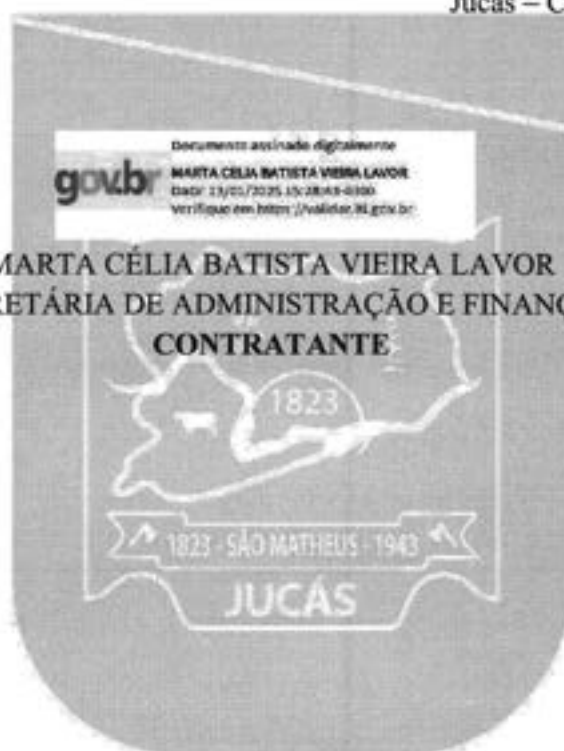


Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, que seus serviços foram realizados com mais extrema competência e zelo, nada constando em nossos arquivos nada que a desabone comercial ou tecnicamente.

Jucás – Ceará; 13 de Janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARTA CÉLIA BATISTA VIEIRA LAVOR
Data: 13/01/2025 15:28:09-0100
Verifique em: <http://validar.it.gov.br>

MARTA CÉLIA BATISTA VIEIRA LAVOR
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE





Universidade Federal do Cariri
Biblioteca do Campus Juazeiro do Norte



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o usuário(a) EGIDIO ALMEIDA NETO, Usuário 2023206340, (Aluno) não tem registro de nenhuma pendência, estando em dia com os seus compromissos para com o Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Cariri.

Observação: A emissão deste documento implica na interrupção dos serviços de empréstimos e renovações. Para reativar os serviços, faz-se necessário apresentar comprovante de vínculo com a UFCA ativo.

Juazeiro do Norte, 18/11/2025



Para consultar validade dos dados e emissão de 2ª via acesse o endereço abaixo:

https://catalogo.ufca.edu.brpergamum/biblioteca/url_redireciona.php?cod=MTkyMzU5Mzk=-PRG-MjAyMzlwNjM0MA==&valid=8E16C1FA4F



Histórico Escolar - Emitido em: 17/11/2025 às 23:50

Dados Pessoais

Nome: **EGIDIO ALMEIDA NETO** Matrícula: **2023206340**
 Data de Nasc.: **12/01/1982** Local de: **JAGUARIBARA/CE**
 Nome do Pai: **FRANCISCO EDILSON FEITOSA ALMEIDA**
 Nome da Mãe: **IOLANDA BEZERRA PEIXOTO ALMEIDA**
 Endereço: **AVENIDA MANOEL RODRIGUES PINHEIRO, 356** Bairro: **CENTRO**
 Município: **JAGUARIBARA** UF: **CE**



Dados do Vínculo do Discente

Programa: **GESTÃO PÚBLICA/CCSA - A DISTÂNCIA**
 Mês/Ano Inicial: **JAN/2023** Média Geral: **9,1967**
 Forma de Ingresso: **PROCESSO SELETIVO** (0,0 - 10,0)
 Suspensões: **0 meses** Status: **ATIVO**
 Prorrogações: **0 meses** Mês Atual: **0**
 Mês/Ano Saída: Prazo para Conclusão
 Tipo Saída:

Disciplinas/Atividades Cursadas/Cursando

Ano/Período	Componente Curricular		CH	Turma	Freq %	Nota	Situação
2023.2	CCS0038	INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA MSc. ÂNGELA KERLEY PEREIRA LIMA (Dn), Dr. ELIAS PEREIRA LOPES JUNIOR (Dn)	32	01	100,0	9,0	APROVADO
2023.2	CCS0039	ESTADO, GOVERNO E MERCADO Dr. FABIANA PINTO DE ALMEIDA BIZARRIA (Dn), Dr. ELIAS PEREIRA LOPES JUNIOR (Dn)	32	02	100,0	8,9	APROVADO
2023.2	CCS0040	O PÚBLICO E O PRIVADO NA GESTÃO PÚBLICA MSc. BRIAN O NEAL ROCHA (Dn), Dr. ELIAS PEREIRA LOPES JUNIOR (Dn)	32	02	100,0	9,0	APROVADO
2023.2	CCS0041	DESENVOLVIMENTO E MUDANÇAS NO ESTADO BRASILEIRO Dr. WALESKA JAMES SOUSA FELIX (Dn), Dr. ELIAS PEREIRA LOPES JUNIOR (Dn)	32	02	100,0	10,0	APROVADO
2023.2	CCS0042	POLÍTICAS PÚBLICAS Dr. Erick de Melo Maciel (Dn), Dr. ELIAS PEREIRA LOPES JUNIOR (Dn)	32	02	100,0	9,0	APROVADO
2023.2	CCS0043	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO GOVERNAMENTAL Dr. TARCÍSIO DAVID KONNA MUNES SANTOS (Dn), Dr. ELIAS PEREIRA LOPES JUNIOR (Dn)	32	02	100,0	8,8	APROVADO
2023.2	CCS0044	O ESTADO E OS PROBLEMAS CONTEMPORÂNEOS MSc. HAVIANA MARIA RIBEIRO ALVES (Dn), Dr. ELIAS PEREIRA LOPES JUNIOR (Dn)	32	02	100,0	8,8	APROVADO
2024.1	CCS0045	INDICADORES SOCIOECONÔMICOS NA GESTÃO PÚBLICA Dr. Erick de Melo Maciel (Dn), Dr. ELIAS PEREIRA LOPES JUNIOR (Dn)	32	01	100,0	7,0	APROVADO
2024.1	CCS0046	CULTURA E MUDANÇA ORGANIZACIONAL MSc. HAVIANA MARIA RIBEIRO ALVES (Dn), Dr. ELIAS PEREIRA LOPES JUNIOR (Dn)	32	01	100,0	8,7	APROVADO
2024.1	CCS0047	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL Dr. WALESKA JAMES SOUSA FELIX (Dn), Dr. ELIAS PEREIRA LOPES JUNIOR (Dn)	32	01	100,0	10,0	APROVADO
2024.1	CCS0048	REDES PÚBLICAS DE COOPERAÇÃO EM AMBIENTES FEDERATIVOS Dr. BRIAN O NEAL ROCHA (Dn), Dr. ELIAS PEREIRA LOPES JUNIOR (Dn)	32	01	100,0	9,7	APROVADO
2024.1	CCS0049	GESTÃO OPERACIONAL MSc. ÂNGELA KERLEY PEREIRA LIMA (Dn), Dr. ELIAS PEREIRA LOPES JUNIOR (Dn)	48	01	100,0	9,5	APROVADO
2024.1	CCS0050	GESTÃO LOGÍSTICA MSc. LUIZ CLÁUDIO RIBEIRO MACHADO (Dn), Dr. ELIAS PEREIRA LOPES JUNIOR (Dn)	32	01	100,0	9,8	APROVADO
2024.1	CCS0051	PLANO PLURIANUAL E ORÇAMENTO PÚBLICO Dr. Erick de Melo Maciel (Dn), Dr. ELIAS PEREIRA LOPES JUNIOR (Dn)	48	01	100,0	10,0	APROVADO



Histórico Escolar - Emitido em: 17/11/2025 às 23:50

Nome **EGIDIO ALMEIDA NETO**

Matrícula: **2023206340**

Atenção, agora o histórico possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo portanto dispensável a assinatura da coordenação do curso. Favor, ler instruções no rodapé.





SETOR DE COMPRAS

PLANEJAMENTO DAS COMPRAS PÚBLICAS
E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES

C U R S O

CERTIFICADO

Certificamos que o palestrante abaixo ministrou o Curso Setor de Compras - Planejamento das Compras Públicas e a Nova Lei de Licitações com carga horária de 14:00 horas/aula.

Egídia Almeida Neto

Fortaleza, 26 a 29 de julho de 2021.

Joaquim Alves Holanda

Joaquim Alves Holanda
Diretor Grupo Licita

Darly de Paulo Rosa

Darly de Paulo Rosa
Administrador Grupo Licita



DURAÇÃO DO CURSO: 14h (quatorze horas)
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 26 a 29 de julho
de 2021

DECLARA-SE que o portador do presente Certificado Palestrou no Curso Setor de Compras - Planejamento das Compras Públicas e a Nova Lei de Licitações, realizado pelo Grupo Lícita, empresa registrada e credenciada para tal fim com CNPJ 26.681.201/0001-95.

MÓDULOS	CARGA HORÁRIA	PROFESSORES
Módulo II - Previsão Ou Elaboração De Custos Estimados	3 horas e 30 minutos	Joacir Alves Holanda e Egídio Almeida Neto
Módulo V - Segregação De Funções	1 hora e 30 minutos	Egídio Almeida Neto





DURAÇÃO DO CURSO: 16h (dezoesseis horas)

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 06 e 07 de dezembro de 2023

DECLARA-SE que o (a) portador (a) do presente Certificado ministrou o curso **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - 2ª edição**, realizado pela Training Consultoria e Capacitação Ltda, empresa registrada e credenciada para tal fim com CNPJ nº 32.129.755/0001-87, empresa do Grupo Licita.

MÓDULOS	PALESTRANTE
MÓDULO I - Introdução	Líndineide Cardoso
MÓDULO II - Contratos Administrativos	Líndineide Cardoso
MÓDULO III - Da Execução do Contrato	Líndineide Cardoso
MÓDULO IV - Fiscalização da Execução do Objeto Contratual	Líndineide Cardoso
MÓDULO V - Do Recebimento do Objeto na Nova Lei de Licitações e Contratos	Líndineide Cardoso
MÓDULO VI - Do Pagamento na Nova Lei de Licitações e Contratos	Líndineide Cardoso
MÓDULO VII - Alterações Contratuais na Nova Lei de Licitações e Contratos	Líndineide Cardoso
MÓDULO VIII - Do processo administrativo sancionador nas Leis nº 8.666/1992 e nº 14.122/2021 - o que muda?	Líndineide Cardoso
MÓDULO IX - Governança - Gestão por Competências	Joacir Holanda
MÓDULO X - Integridade nas Contratações Públicas - Aspectos Relevantes	Júnior Grangeiro
MÓDULO XI - Segregações de Funções - Aspectos Práticos	Egídio Almeida





CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE EGÍDIO ALMEIDA NETO PALESTROU COM ÊXITO O CURSO/OFICINA GESTÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS COM CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS OFERTADO PELA SECRETARIA DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL JUNTAMENTE COM A SECRETARIA DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA.

RUBENS ARAÚJO ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

FRANCISCO SIVANEUDO PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

JAGUARIBARA, 29 DE OUTUBRO DE 2025



CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO



GABINETE DO
PREFEITO

MÓDULOS	PALESTRANTE
MÓDULO I - Contratos - Conceito	Egídio Almeida
MÓDULO II - Segregação de Funções	Egídio Almeida
MÓDULO III - Gestão por Competência	Egídio Almeida
MÓDULO IV - Capacitações – Fomento a Gestão por Competência	Egídio Almeida
MÓDULO V - Gestor de Contratos X Fiscal de Contrato	Egídio Almeida
MÓDULO VI - Gestão Contratual	Egídio Almeida
MÓDULO VII - Fiscalização Contratual	Egídio Almeida
MÓDULO VIII - Da Emissão de Ordem de Compras / Serviços ao Recebimento Definitivo	Egídio Almeida
MÓDULO IX - Recebimento Provisório X Recebimento Definitivo	Egídio Almeida
MÓDULO X - Das Alterações Contratuais	Egídio Almeida
MÓDULO XI - Reequilíbrio Económico Financeiro / Revisão De Preços	Egídio Almeida
MÓDULO XII - Repactuação	Egídio Almeida
MÓDULO XIII - Reajuste	Egídio Almeida
MÓDULO XIV - Alteração Qualitativa X Alteração Quantitativa	Egídio Almeida
MÓDULO XV - Duração dos Contratos	Egídio Almeida
MÓDULO XVI - Contrato de Escopo	Egídio Almeida
MÓDULO XVII - Da Possibilidade de Prorrogação Contratual	Egídio Almeida
MÓDULO XVIII - Pagamento Antecipado: É Possível?	Egídio Almeida
MÓDULO XIX - Extinção Contratual	Egídio Almeida
MÓDULO XIX - Nulidade Contratual	Egídio Almeida



SETOR DE COMPRAS
PLANEJAMENTO DAS COMPRAS PÚBLICAS
E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES
C U R S O



CERTIFICADO

Certificamos que o palestrante abaixo ministrou o Curso Setor de Compras - Planejamento das Compras Públicas e a Nova Lei de Licitações com carga horária de 14:00 horas/aula.

Egídiu Almeida Neto

Fortaleza, 26 a 29 de julho de 2021.

Joaquim Alves Holanda

Joaquim Alves Holanda
Diretor Grupo Lícita

Darly de Paulo Rosa

Darly de Paulo Rosa
Administrador Grupo Lícita



DURAÇÃO DO CURSO: 14h (quatorze horas)
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 26 a 29 de julho
de 2021

DECLARA-SE que o portador do presente Certificado Palestrou no Curso Setor de Compras - Planejamento das Compras Públicas e a Nova Lei de Licitações, realizado pelo Grupo Licita, empresa registrada e credenciada para tal fim com CNPJ 26.681.201/0001-95.

MÓDULOS	CARGA HORÁRIA	PROFESSORES
Módulo II - Previsão Ou Elaboração De Custos Estimados	3 horas e 30 minutos	Joacir Alves Holanda e Egidio Almeida Neto
Módulo V - Segregação De Funções	1 hora e 30 minutos	Egidio Almeida Neto





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que a Empresa **EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - LEGALITAS.ATIS ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ nº 48.471.140/0001-47, estabelecida no (a) Avenida Manoel Rodrigues Pinheiro, nº 356, Bairro: Centro. Cidade: Jaguaribara - CE, executou de maneira satisfatória os serviços de **SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL(PCA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através de sua Equipe:

- **EGIDIO ALMEIDA NETO**, inscrito no CPF: 933.097.243-87 – Pós Graduado em Gestão Pública pela UFCA - Assessor e Consultor em Contratações Públicas:

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, que seus serviços foram realizados com mais extrema competência e zelo, nada constando em nossos arquivos nada que a desabone comercial ou tecnicamente.

Jaguaretama – Ceará; 02 de Março de 2026.

José Jorge Rodrigues de Oliveira
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

José Jorge Rodrigues de Oliveira
Secretário de Educação
215.027.223-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) para os Devidos Fins que a Empresa **EDIDIO ALMEIDA NETO LTDA – LEGALITAS.ATIS ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ nº 48.471.140/0001-47, estabelecida no (a) Avenida Manoel Rodrigues Pinheiro, nº 356, Bairro: Centro. Cidade: Jaguaribara - CE, através da Equipe Técnica: Assessor e Consultor em Licitações: **EGIDIO ALMEIDA NETO**, inscrito no CPF: 933.097.243-87 (Especialista em Gestão Pública pela UFCA) e **Renato Pereira da Silva**, CPF/MF sob o nº 003.481.673/93 e no CRA/CE nº 06-1155 - **TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA**, executa de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas atribuições de maneira ineficiente, transparente e íntegra desde 02 de Outubro de 2025 até os dias atuais os serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA AUXILIAR EM ESTUDOS PRÉVIOS, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIAS DOS SERVIDORES E IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO ESTRATÉGICO ALINHADO ÀS METAS DA ADMINISTRAÇÃO, ALÉM DE REESTRUTURAR A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE PEREIRO/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, conforme descrito abaixo:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.
1.0	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO QUE CONCERNE AO METAPROCESSO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM O FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE	MÊS	12

Detalhamento do Objeto:

FASE PREPARATÓRIA:

- 1) Assessoria e consultoria com auxílio e orientação técnica para plena aplicação da lei federal nº. 14.133/21 durante a fase preparatória e planejamento das contratações públicas;
- 2) Assessoria e consultoria na aplicação da legislação federal e municipal em matérias de licitações e contratações públicas especialmente prevista nos diplomas: Decreto Municipal nº. 001/2024 de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

- 3) Assistência na sede da Unidade Gestora, com visitas periódicas de técnicos em licitações da empresa para acompanhamento as atividades atinentes a fase de planejamento das licitações e contratações públicas;
- 4) Auxílio e acompanhamento na classificação das modalidades de licitações trabalho realizado junto aos setores demandantes e equipe de planejamento de compras e serviços;
- 5) Auxílio e orientação técnica na elaboração, junto aos setores demandantes e equipe de planejamento de compras e serviços, os artefatos da fase preparatória, tais como: DFD – Documento de Formalização da Demanda; Estudos Técnicos Preliminares - ETP's; Termos de Referência em todas as modalidades de licitação e nas Contratações Diretas - Dispensa e Inexigibilidade de licitação, visando a interpretação e aplicação da legislação e normas vigentes em matéria de contratação pública;
- 6) Efetuar análise e se necessário, apresentar proposta(s) para melhoria, regularização e racionalização do fluxo de informações entre os setores para pleno atendimento as disposições legais, bem como a revisão de processos já realizados, de modo avaliar a instrução dos mesmos, e propor correções e melhorias, orientando para a concepção corretas dos expedientes;
- 7) Desenvolver e sugerir a utilização de papéis de trabalho (checklists, planilhas, Estudo Técnico Preliminar, Termos de Referência e outros documentos);
- 8) Auxiliar na realização das coletas de preços para aquisições e contratações de serviços, elaboração de Orçamentos estimados, conforme Artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 9) Assessorar nas rotinas do departamento de planejamento de compras, serviços e obras das unidades gestoras;
- 10) Orientação aos setores demandantes quanto a segregação de funções com o número de agentes envolvidos, de acordo com a disponibilidade do órgão, para cada área de atuação do processo de contratação, em atendimento à gestão por competências;
- 11) Orientação técnica quanto a Composição das Comissões de Planejamento, Agentes Demandantes, Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação e na definição dos papéis de cada membro;
- 12) Orientação técnica na proposição de minutas de atos administrativos, levando em consideração a origem da despesa, sua tramitação entre os órgãos responsáveis por cada fase do processo, até o arquivamento do processo final, visando maior eficiência e conformidade;
- 13) Assessoria e consultoria na elaboração de minutas de editais de licitação, nas modalidades de licitação, na forma eletrônica ou presencial, bem como avisos de contratação direta, assim como minutas de contratos administrativos específicos para cada objeto a ser contratado;
- 14) Orientação na elaboração de processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, de acordo com a legislação vigente;
- 15) Assessoria e Consultoria aos agentes públicos responsáveis pela elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA, relativo a fase de elaboração, revisão e publicação no PNCP e/ou no portal da transparência do órgão, conforme o caso, desse instrumento de planejamento;
- 16) Realização de Palestras/capacitação/oficinas, destinada aos agentes públicos servidores das unidades gestoras, com temas relacionados com a nova lei de licitações e contratos, Lei nº 14.133/2021, em especial: Planejamento, elaboração de orçamento estimado; Seleção de Fornecedores; Execução Contratual; Segregação de Funções, Regulamentação, Implantação de Rotinas, com carga horária mínima 4hs/aula, ministrada na sede da contratante;
- 17) Assessoria, consultoria e orientação na implantação, acompanhamento e utilização da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) através da regulamentação no âmbito do órgão dos pontos de regulamentação obrigatórios exigidos pela nova legislação sobre licitações e contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

- 18) Dar suporte da elaboração de rotinas e fluxos dos procedimentos que envolvem o metaprocesso de contratações públicas;
- 19) Orientar promoção da estruturação das equipes/agentes envolvido no metaprocesso de Licitação, em número suficiente para atendimento das demandas administrativas de cada setor envolvido, bem como seus suplentes, cujo segue sugestão;

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 20) Assistência na sede do órgão, com visitas periódicas de técnicos em licitações da empresa para acompanhamento as atividades atinentes a fase de seleção do fornecedor;
- 21) Acompanhamento das tarefas realizadas nas sessões públicas de abertura dos processos licitatórios, presencial ou eletrônico, na forma da lei, durante toda a fase de seleção do fornecedor, acompanhando os agentes envolvidos nesse processo, como Agente de Contratação, Pregoeiro(a), Comissão de Contratação, Equipe de Apoio;
- 22) Acompanhamento e orientação aos agentes públicos sobre Publicação do instrumento convocatório: Instruções sobre a forma e meios adequados para a publicação do edital ou aviso de contratação direta, assegurando amplo acesso aos interessados;
- 23) Acompanhamento e orientação durante a fase de apresentação de propostas e lances: Assistência aos agentes públicos durante a condução do processo de recebimento e análise das propostas;
- 24) Acompanhamento e orientação durante a fase de julgamento: Assistência aos agentes públicos durante a análise e avaliação das propostas de preços ou técnicas, conforme o caso, e auxiliando na fase de negociação;
- 25) Acompanhamento e orientação durante a fase de habilitação: Assistência aos agentes públicos durante a análise e avaliação dos documentos de habilitação da empresa classificação em primeiro lugar da fase de julgamento;
- 26) Auxílio e orientação técnica no acompanhamento a respostas às impugnações aos editais de licitação, bem como seus pedidos de esclarecimento e nas respostas a recursos administrativos interpostos;
- 27) Auxílio na elaboração de justificativas, esclarecimentos, informações e/ou recursos perante os órgãos fiscalizadores sejam eles o Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE), Tribunal de Contas da União (TCU), Controladoria Geral da União (CGU), Câmara Legislativa Municipal, em matérias relacionadas a fase preparatória ou se seleção do fornecedor;
- 28) Orientação aos agentes públicos quanto aos dados e prazos para alimentação de informações no SIM – Sistemas de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE);
- 29) Orientação aos agentes públicos quanto aos dados e prazos para alimentação de informações no Portal da Transparência para atendimento a Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso a Informação, com anexação de atos administrativos no site oficial do município;
- 30) Orientação aos agentes públicos quanto aos dados e prazos para alimentação de informações no Portal das Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, conforme determina a Instrução Normativa 04/2015 – TCE, através de consulta com levantamento das licitações em situação de aberto e as que se encontram fechadas naquele portal, para a devida comunicação aos agentes responsáveis;
- 31) Orientação aos agentes públicos quanto aos dados e prazos para alimentação de informações no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para atendimento ao art. 174 Lei nº 14.133/21.

FASE DE CONTRATAÇÃO:

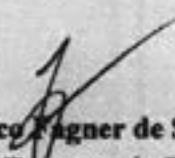


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

- 32) Orientação na elaboração das minutas e termos de contratos, alinhados à legislação vigente, ao regulamento do município, verificando a vinculação ao instrumento convocatório;
- 33) Assessoria e Consultoria quanto a alteração dos contratos administrativos, bem como o acompanhamento na elaboração de termos aditivos com disponibilização de modelos e minutas nos casos previstos nas leis de licitações;
- 34) Assessoria e Consultoria no acompanhamento com orientação técnica e disponibilização de modelos e minutas de extinções contratuais que se fizerem necessárias a cada caso concreto;
- 35) Orientação aos agentes públicos quanto aos dados e prazos para alimentação de informações no Portal da Transparência para atendimento a Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso a Informação, com anexação de atos administrativos no site oficial do Município de Antonina do Norte-Ce;
- 36) Orientação aos agentes públicos quanto aos dados e prazos para alimentação de informações no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, relativo aos contratos firmados;
- 37) Orientação e acompanhamento no envio de informações ao SIM - sistema de informações municipais, pertinente a área de licitação;

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, que seus serviços foram realizados com mais extrema competência e zelo, apresentando profissionais preparados e comprometidos nada constando em nossos arquivos nada que a desabone comercial ou tecnicamente.

Antonina do Norte – Ceará; 10 de Abril de 2026.


Francisco Wagner de Sousa
Ordenador de Despesas do Fundo Geral
CONTRATANTE



Jaguaribara-Ceará, 15 de Abril de 2026



À CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO.

Setor de Licitações/Contratações

Dispensa de Licitação: **001/2026-DE**

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria voltados ao fortalecimento, estruturação e acompanhamento da fase preparatória das contratações públicas com foco na institucionalização do planejamento anual das contratações e na padronização dos procedimentos internos em conformidade com a lei nº 14.133/2021 no âmbito do Câmara Municipal de Farias Brito.

DECLARAÇÃO ÚNICA

EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - LEGALITAS. ATIS ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ/MF nº **48.741.140/0001-47**, sediada no endereço **Avenida Manoel Rodrigues Pinheiro, 356 – Centro Jaguaribara – Ceará CEP: 63.490-000**, por meio do seu representante legal, **EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA** CPF: **933.097.243-87**, que ao final subscreve, **DECLARA EXPRESSAMENTE** a quem interessar possa e para fins de atendimento do edital e processo em referência, QUE:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- c) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Farias Brito ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021);
- d) Não possui funcionário público do órgão contratante no quadro societário da empresa;
- e) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- f) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- g) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (artigo 63, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021);
- h) Declara que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.
- i) Declaro que assumo as responsabilidades pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiros;

EGÍDIO ALMEIDA NETO LTDA
LEGALISTAS. ATIS ASSESSORIA E CONSULTORIA
48.741.140/0001-47
88 - 996761580



j) Declaro que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social

k) DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Declaro ainda que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

Declaro ainda que estou apto a usufruir do benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra

Declaro que os preços contidos nessa proposta incluem todos os custos e despesas tais como e sem limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargo sociais, seguros, bem como todos os encargos e tributos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto dessa Contratação.

Declaro, sob pena de desclassificação, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Art. 63, §1º, Lei Federal nº 14.133/2021).

Documento assinado digitalmente
gov.br EGIDIO ALMEIDA NETO
Data: 21/04/2026 09:04:24-0300
Verifique em <https://validar36.gov.br/>

EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA
LEGALITAS. ATIS ASSESSORIA E CONSULTORIA
48.741.140/0001-47

EGÍDIO ALMEIDA NETO LTDA
LEGALISTAS. ATIS ASSESSORIA E CONSULTORIA
48.741.140/0001-47
88 - 996761580



Jaguaribara-Ceará, 17 de Abril de 2026.

À CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO.

Setor de Licitações/Contratações

Dispensa de Licitação: 001/2026-DE

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria voltados ao fortalecimento, estruturação e acompanhamento da fase preparatória das contratações públicas com foco na institucionalização do planejamento anual das contratações e na padronização dos procedimentos internos em conformidade com a lei nº 14.133/2021 no âmbito do Câmara Municipal de Farias Brito.

DECLARAÇÃO

EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - LEGALITAS. ATIS ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.741.140/0001-47, sediada no endereço **Avenida Manoel Rodrigues Pinheiro, 356 – Centro Jaguaribara – Ceará CEP: 63.490-000**, por meio do seu representante legal, **EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA** CPF: 933.097.243-87, que ao final subscreve, **DECLARA EXPRESSAMENTE** a quem interessar possa e para fins de atendimento do edital e processo em referência, QUE:

Compõe sua equipe Técnica :

Egidio Almeida Neto – Assessor e Consultor em Licitações – CPF: 933.097.243-87; Com mais de 17 anos de Experiência – Especialista em Gestão Pública pela Universidade Federal do Cariri - UFCA

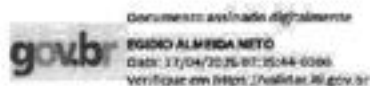
Renato Pereira da Silva, administrador de empresas/Tecnólogo em Gestão Pública, portador da carteira de identidade nº 2001098013784, SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.481.673/93 e no CRA/CE nº 06 11 55.

Disponibilizaremos também:

Notbook Samsung, Intel – CORE i3, 14”

Notbook ACER Aspire 15 – CORE i5, 14”

Toyota Etios 2014/2015 xls, 1.5 – Placa FNM 6508



EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA
LEGALITAS. ATIS ASSESSORIA E CONSULTORIA
48.741.140/0001-47

EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA
LEGALISTAS. ATIS ASSESSORIA E CONSULTORIA
48.741.140/0001-47
88 - 996761580



Jaguaribara-Ceará, 17 de Abril de 2026.

À CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO.

Setor de Licitações/Contratações

Dispensa de Licitação: 001/2026-DE

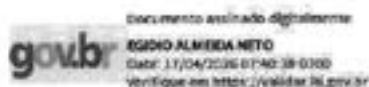
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria voltados ao fortalecimento, estruturação e acompanhamento da fase preparatória das contratações públicas com foco na institucionalização do planejamento anual das contratações e na padronização dos procedimentos internos em conformidade com a lei nº 14.133/2021 no âmbito do Câmara Municipal de Farias Brito.

DECLARAÇÃO

EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - LEGALITAS. ATIS ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.741.140/0001-47, sediada no endereço Avenida Manoel Rodrigues Pinheiro, 356 – Centro Jaguaribara – Ceará CEP: 63.490-000, por meio do seu representante legal, EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA CPF: 933.097.243-87, que ao final subscreve, **DECLARA EXPRESSAMENTE** a quem interessar possa e para fins de atendimento do edital e processo em referência, QUE:

Anuência da equipe Técnica em participar dos Serviços:

Eu, Egidio Almeida Neto – Assessor e Consultor em Licitações – CPF: 933.097.243-87; Com mais de 17 anos de Experiência – Especialista em Gestão Pública pela Universidade Federal do Cariri - UFCA, DECLARO para os devidos fins e a quem interessar que concordo em participar dos serviços acima estabelecidos caso a Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - LEGALITAS. ATIS ASSESSORIA E CONSULTORIA seja declarada vencedora do certame.



EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA
LEGALITAS. ATIS ASSESSORIA E CONSULTORIA
48.741.140/0001-47

EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA
LEGALISTAS. ATIS ASSESSORIA E CONSULTORIA
48.741.140/0001-47
88 - 996761580



Jaguaribara-Ceará, 17 de Abril de 2026.

À CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO.

Setor de Licitações/Contratações

Dispensa de Licitação: 001/2026-DE

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria voltados ao fortalecimento, estruturação e acompanhamento da fase preparatória das contratações públicas com foco na institucionalização do planejamento anual das contratações e na padronização dos procedimentos internos em conformidade com a lei nº 14.133/2021 no âmbito do Câmara Municipal de Farias Brito.

DECLARAÇÃO

EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - LEGALITAS. ATIS ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.741.140/0001-47, sediada no endereço Avenida Manoel Rodrigues Pinheiro, 356 – Centro Jaguaribara – Ceará CEP: 63.490-000, por meio do seu representante legal, EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA CPF: 933.097.243-87, que ao final subscreve, **DECLARA EXPRESSAMENTE** a quem interessar possa e para fins de atendimento do edital e processo em referência, QUE:

Anuência da equipe Técnica em participar dos Serviços:

Eu, Renato Pereira da Silva, administrador de empresas/Tecnólogo em Gestão Pública, portador da carteira de identidade nº 2001098013784, SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.481.673/93 e no CRA/CE nº 06 11 55, DECLARO para os devidos fins e a quem interessar que concordo em participar dos serviços acima estabelecidos caso a Empresa: EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA - LEGALITAS. ATIS ASSESSORIA E CONSULTORIA seja declarada vencedora do certame.

RENATO PEREIRA
DA

SILVA:00348167393

Assinado de forma digital
por RENATO PEREIRA DA
SILVA:00348167393
Data: 2026.04.17 08:04:37
-03'00'

EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA
LEGALITAS. ATIS ASSESSORIA E CONSULTORIA
48.741.140/0001-47

EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA
LEGALISTAS. ATIS ASSESSORIA E CONSULTORIA
48.741.140/0001-47
88 - 996761580



Câmara Municipal de Farias Brito

ATA DE SESSÃO

Dispensa - Edital nº 001.03/2026-DE - Processo nº 1803.001/2026-DE

Ao(s) 16 dia(s) do mês de Abril do ano de 2026, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Francisca Rozimere de Sousa Alcantara do(a) Câmara Municipal de Farias Brito, inscrito no CNPJ sob o nº 05.619.796/0001-89, para proceder a sessão pública de Dispensa com o objetivo de Contratação de Serviços, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Dispensa, após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 8:47:06 AM do dia 18 de Maio de 2026

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

D S SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA	47.218.335/0001-44
EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA	48.741.140/0001-47
EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	15.294.308/0001-64

Objeto do Edital: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria voltados ao fortalecimento, estruturação e acompanhamento da fase preparatória das contratações públicas com foco na institucionalização do planejamento anual das contratações e na padronização dos procedimentos internos em conformidade com a Lei 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Farias Brito.

LOTE 1 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Global do Lote

Item nº 1 - Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria voltados ao fortalecimento, estruturação e acompanhamento da fase preparatória das contratações públicas com foco na institucionalização do planejamento anual das contratações e na padronização dos procedimentos internos em conformidade com a Lei 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Farias Brito.

Quantidade: 8

Preço unitário:R\$ 5.800,00

Valor Final:R\$ 46.400,00

Marca/Modelo:

Valor Global (final):R\$ 46.400,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos



CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
EGIDIO ALMEIDA NETO LTDA	Participante 800760	48.741.140/0001-47	R\$ 48.000,00	R\$ 46.400,00	Sem Marca	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA	Participante 5543	47.218.335/0001-44	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	Sem Marca	Sim
Justificativa						
Considerando que a licitante convocada para apresentar a proposta de preços final (consolidada) não realizou o envio no prazo estabelecido pela Administração, resta configurado o descumprimento do item 5.3.1 do Aviso de Contratação Direta, segundo o qual o envio da proposta final, bem como de eventuais documentos complementares, deverá ser realizado via sistema no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.						
EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	Participante 591170	15.294.308/0001-64	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	Sem Marca	Sim
Justificativa						
Considerando que a licitante convocada para apresentar a proposta de preços final (consolidada) não realizou o envio no prazo estabelecido pela Administração, resta configurado o descumprimento do item 5.3.1 do Aviso de Contratação Direta, segundo o qual o envio da proposta final, bem como de eventuais documentos complementares, deverá ser realizado via sistema no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Dispensa, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Dispensa:

Francisca Rozimere de Sousa Alcantara

Francisca Rozimere de Sousa Alcantara

Agente de Contratação

Luis Humberto Bezerra Duarte

Luis Humberto Bezerra Duarte

Equipe de Apoio

Damião Edson de Sousa

Damião Edson de Sousa

Equipe de Apoio

